



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Faculdade de Medicina

**Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde e
Prevenção da Violência**

Cláudio Leles do Nascimento

**VIOLÊNCIA INTERPESSOAL: ANÁLISE DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL E DA
REVITIMIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E SETE LAGOAS
DE 2011 A 2016**

Belo Horizonte

2018

Cláudio Leles do Nascimento

**VIOLÊNCIA INTERPESSOAL: ANÁLISE DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL E DA
REVITIMIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E SETE LAGOAS
DE 2011 A 2016**

Dissertação apresentada à Banca do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito à obtenção do título de Mestre.

Linha de pesquisa: As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Tavares

Coorientadora: Profa. Dra. Andréa Maria Silveira

**Belo Horizonte
2018**

N244v Nascimento, Cláudio Leles do.
Violência interpessoal [recurso eletrônico]: análise da reincidência criminal e da revitimização nos municípios Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016. / Cláudio Leles do Nascimento. - - Belo Horizonte: 2018.
133f.: il.
Formato: PDF.
Requisitos do Sistema: Adobe Digital Editions.

Orientador (a): Ricardo Tavares.
Coorientador (a): Andréa Maria Silveira.
Área de concentração: Promoção de Saúde e Prevenção da Violência.
Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Medicina.

1. Reincidência. 2. Violência. 3. Vítimas de Crime. 4. Autoria. 5. Política Pública. 6. Dissertação Acadêmica. I. Tavares, Ricardo. II. Silveira, Andréa Maria. III. Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM: WM 167

Bibliotecário responsável: Fabian Rodrigo dos Santos CRB-6/2697



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA
VIOLÊNCIA/MP

UFMG

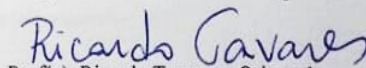
FOLHA DE APROVAÇÃO

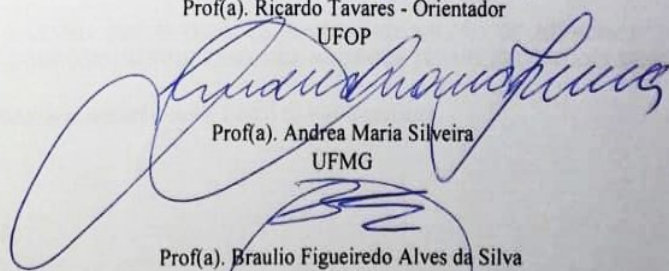
VIOLÊNCIA INTERPESSOAL: ANÁLISE DA REINCIDÊNCIA POLICIAL NOS
MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E SETE LAGOAS DE 2011 A 2016

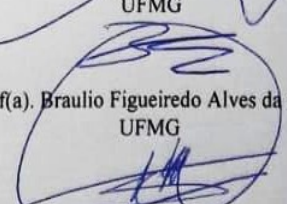
CLAUDIO LELES DO NASCIMENTO


Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA, área de concentração PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA.

Aprovada em 10 de julho de 2018, pela banca constituída pelos membros:


Prof(a). Ricardo Tavares - Orientador
UFOP


Prof(a). Andrea Maria Silveira
UFMG


Prof(a). Bráulio Figueiredo Alves da Silva
UFMG


Prof(a). Helio Hiroshi Hamada
PMMG

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA

Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência
Linha de pesquisa: As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações

Reitora: Prof^ª. Sandra Goulart de Almeida

Vice-Reitor: Prof. Alessandro Moreira

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Fábio Alves

Pró-Reitor de Pesquisa: Prof. Mário Campos

Diretor da Faculdade de Medicina: Prof. Humberto José Alves

Vice-Diretora da Faculdade de Medicina: Prof^ª Alamanda Kfoury Pereira

Coordenador do Centro de Pós-Graduação: Prof. Tarcizo Afonso Nunes

Subcoordenadora do Centro de Pós-Graduação: Prof^ª Eli Iola Gurgel Andrade

Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social: Prof. Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado

Subchefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social: Prof^ª Palmira de Fátima Bonolo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência: Prof^ª. Elza Machado de Melo

Subcoordenadora Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência: Prof^ª. Cristiane de Freitas Cunha Grillo

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

Titulares:

Prof^ª. Elza Machado de Melo – Coordenadora

Prof. Cristiane de Freitas Cunha – Subcoordenadora

Prof^ª. Andréa Maria Silveira

Prof. Antônio Leite Alves Raddichi

Prof^ª. Efigenia Ferreira e Ferreira

Prof^ª. Eliane Dias Gontijo

Prof^ª. Soraya Almeida Belisario

Prof. Tarcísio Márcio Magalhães Pinheiro

Suplentes

Prof^ª. Eugênia Ribeiro Valadares

Prof. Marcelo Grossi Araujo

Prof^ª. Stela Maris Aguiar Lemos

Prof^ª. Izabel Christina Friche Passos

Representantes discentes

Maria Beatriz de Oliveira – Titular

Marcos Vinícius da Silva – Suplente

Belo Horizonte
2018

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me concedido o dom da vida, a saúde e a capacidade para concretizar meus sonhos.

Aos meus pais, pelo amor sempre presente, pelo incentivo constante e pelos ensinamentos de vida.

À minha esposa, Camila, por ter me ajudado a superar os obstáculos, estando sempre ao meu lado e me incentivando a prosseguir. Também pelo amor, companheirismo, paciência e compreensão que demonstrou durante estes dias de superação.

À minha filha, Luíza, por ter sido a força que me faz levantar para mais um dia de trabalho.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Ricardo Tavares e à minha coorientadora, Prof^ª. Dra. Andréa Maria Silveira pela importantíssima contribuição, dedicação e profissionalismo dispensados durante a confecção deste trabalho.

Ao Núcleo de Promoção de Saúde e Paz da UFMG na pessoa de sua coordenadora Profa. Dra. Elza Machado de Melo e sua equipe, pela forma generosa com que me acolheram.

À Senhora Gizella Avelar que desde o primeiro contato profissional se colocou à disposição para apoio e consultas para a análise espacial.

À Polícia Militar de Minas Gerais, instituição a qual faço parte e que, além de oportunizar minha participação no mestrado, contribuiu com o fornecimento dos dados para a realização dessa pesquisa.

Aos profissionais, amigos, parentes, enfim, a todos que torceram pelo meu sucesso e contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

Meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

Esta pesquisa procurou identificar quantitativamente e qualitativamente a reincidência criminal e a revitimização em violência interpessoal nos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas no período de 2011 a 2016. Foi analisado o banco do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) do Sistema de Integrado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais contendo dados de ocorrências policiais para os anos de 2011 a 2016. Em um total de 811.873 ocorrências de violência interpessoal em Belo Horizonte foram identificadas 1.167.330 pessoas, 889.468 na condição de vítimas e 277.862 de autores, dessas 757.107 pessoas distintas e 410.223 repetições, o que implica em uma taxa de reincidência de 35,14%. Dos autores 179.100 são distintos sendo a reincidência criminal 35,54%; das vítimas 641.761 são distintas sendo a revitimização de 27,85%. Em Sete Lagoas em 68.970 ocorrências foram identificadas 112.560 pessoas, 74.814 vítimas e 37.746 autores. Dessas 66.838 pessoas distintas e 45.722 repetições, o que implica em uma taxa de reincidência de violência interpessoal de 40,62%. Dos autores, 21.807 são distintos sendo a reincidência criminal 42,23%; das vítimas 52.521 são distintas sendo a revitimização, 29,80%. Sobre a probabilidade de reincidência individual, constatou-se que, tanto em Belo Horizonte quanto em Sete Lagoas, seja para autor, seja para vítima, ela tende a crescer da primeira para a segunda reincidência, e assim por diante tendendo a 100%. No aspecto qualitativo verificou-se que as variáveis escolaridade, idade, relação vítima-autor, complemento da natureza, causa presumida e natureza da ocorrência influenciam na reincidência criminal e na revitimização, juntamente com o grau de reincidência/revitimização, permitem a seleção de públicos específicos para intervenções selecionadas e indicadas, possibilitando a redução de custo das políticas públicas voltadas para a redução de violência interpessoal e sua reincidência.

Palavras chave: reincidência, violência interpessoal, autoria, vitimização, políticas públicas.

ABSTRACT

This research aimed to identify quantitatively and qualitatively the criminal recidivism and revictimization in interpersonal violence in the municipalities of Belo Horizonte and Sete Lagoas in the period from 2011 to 2016. The database of the Social Security Events Registry (REDS) of the Integrated System of Social Security of the State of Minas Gerais containing data on police occurrences for the years 2011 to 2016. A total of 811,873 occurrences of interpersonal violence in Belo Horizonte identified 1,167,330 people, 889,468 as victims and 277,862 of perpetrators. 757,107 distinct people and 410,223 repetitions, implying a recidivism rate of 35.14%. Of the authors 179,100 are distinct, with criminal recidivism 35.54%; of the victims 641,761 are distinct being the revictimization of 27.85%. In Sete Lagoas in 68,970 occurrences were identified 112,560 people, 74,814 victims and 37,746 authors. Out of these 66,838 people, there were 45,722 repetitions, implying a 40.62% repetition rate of interpersonal violence. Of the authors, 21,807 are distinct, with criminal recidivism being 42.23%; of the victims 52,521 are distinct being the revictimization, 29.80%. On the probability of individual recurrence, it was found that in both Belo Horizonte and Sete Lagoas, both for author and for victim, it tends to grow from the first to the second recurrence, and so on tending to 100%. In the qualitative aspect it was verified that the variables schooling, age, victim-author relationship, nature complement, presumed cause and nature of occurrence influence in criminal recidivism and re-victimization, together with the degree of recidivism/revictimization, allow the selection of specific audiences for selected and indicated interventions, making it possible to reduce the cost of public policies aimed at reducing interpersonal violence and its recurrence.

Keywords: recidivism, interpersonal violence, authorship, victimization, public policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Entendendo a violência.	20
Figura 2 – Tipologia da Violência.....	23
Figura 3 – Natureza da Violência Interpessoal.....	23
Figura 4 – Órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social de Minas Gerais.....	25
Figura 5 – Efeitos da Violência na Saúde	28
Figura 6 – Custos da Violência.	29
Figura 7 – Análise de correspondência da escolaridade na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	93
Figura 8 – Análise de correspondência da escolaridade na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	94
Figura 9 – Análise de Correspondência da faixa etária na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	96
Figura 10 – Análise de Correspondência da faixa etária na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	97
Figura 11 – Análise de Correspondência da causa presumida na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016.....	99
Figura 12 – Análise de Correspondência da causa presumida na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016	100
Figura 13 – Análise de Correspondência da causa presumida na revitimização e reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016	101
Figura 14 – Análise de Correspondência da relação vítima-autor na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016.	102
Figura 15 – Análise de Correspondência do complemento da natureza na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	104

Figura 16 – Análise de Correspondência do complemento da natureza na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	105
Figura 17 – Mapa da distribuição espacial da reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 por setores censitários.	106
Figura 18 - Mapa de associação e dispersão espacial da reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 segundo o teste de Moran.	107
Figura 19 – Mapa de Belo Horizonte por bairros	108
Figura 20 – Mapa da distribuição espacial da reincidência de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 por setores censitários.	110
Figura 21 - Mapa da associação e dispersão espacial da reincidência de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 segundo o teste de Moran.	111
Figura 22– Ciclo da Reincidência X Tramitação Processual Criminal Prioritária.....	119

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – População estimada de Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	49
Tabela 2 – Distribuição anual absoluta e incidência da violência interpessoal em Belo Horizonte por naturezas de 2011 a 2016	51
Tabela 3 – Distribuição anual absoluta e incidência da violência interpessoal em Sete Lagoas por naturezas de 2011 a 2016	52
Tabela 4 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por natureza e dia da semana	53
Tabela 5 – Violência Interpessoal segundo as variáveis explicativas por autor e vítima, Belo Horizonte e Sete Lagoas, 2011 a 2016.	55
Tabela 6 – Percentual de qualificação de autores e vítimas, média e estimativa para Belo Horizonte de 2011 a 2016.....	60
Tabela 7 – Percentual de qualificação de autores e vítimas, média e estimativa para Sete Lagoas de 2011 a 2016	61
Tabela 8 - Probabilidade de Reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	65
Tabela 9 – Probabilidade de reincidência de violência contra a pessoa em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	68
Tabela 10 – Probabilidade de reincidência de infrações contra a liberdade sexual e a família de 2011 a 2016.....	69
Tabela 11 - Probabilidade de reincidência de Crimes Contra a Administração e a Fé Pública em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	70
Tabela 12 – Probabilidade de Reincidência de Crimes contra o patrimônio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	71
Tabela 13 – Probabilidade de reincidência de Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	72
Tabela 14 – Probabilidade de reincidência de Roubo em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	73

Tabela 15 – Probabilidade de reincidência de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	74
Tabela 16– Probabilidade de Reincidência em Violência Interpessoal dos autores de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016.....	77
Tabela 17 – Probabilidade de Reincidência em Violência Interpessoal de vítimas de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016	78
Tabela 18– Probabilidade de reincidência de furto em Belo Horizonte e em Sete Lagoas de 2011 a 2016	80
Tabela 19 – Reincidência de violência interpessoal: geral, nos subgrupos, nas naturezas homicídio, roubo e furto, na natureza homicídio para autores e vítimas e em relação às infrações contra a pessoa em variáveis específicas de 2011 a 2016 em Belo Horizonte e Sete Lagoas.....	82
Tabela 20 – Reincidência da violência interpessoal segundo as variáveis explicativas por autor e vítima, Belo Horizonte e Sete Lagoas, 2011 a 2016.....	83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por dia da semana	54
Gráfico 2 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por percentuais nas faixa horária	54
Gráfico 3 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 por idades.....	58
Gráfico 4 – Violência Interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 por idades.....	58
Gráfico 5 – Probabilidade de Reincidência Criminal e de Reabilitação em Belo Horizonte de 2011 a 2016.	63
Gráfico 6 - Probabilidade de Reincidência Criminal e de Reabilitação em Sete Lagoas de 2011 a 2016	64
Gráfico 7 – Tendência de redução da população de autores e vítimas em Belo Horizonte de 2011 a 2016 em relação à reincidência.....	66
Gráfico 8 – Tendência de redução da população de autores e vítimas em Sete Lagoas de 2011 a 2016 em relação à reincidência.....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Grupos de naturezas (codificações) dos REDS.....	42
Quadro 2 – Descrição das naturezas que serão analisadas na pesquisa, previsão legal, ação penal e providências após o registro do REDS.....	43
Quadro 3 – Exemplos de indivíduos reincidentes em Belo Horizonte de 2011 a 2016	87
Quadro 4 – Exemplo de Indivíduos reincidentes em Sete Lagoas de 2011 a 2016.....	90
Quadro 5 – Legenda da Figura 19	109

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS-AD	- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas
CINDS	- Centro Integrado de Informações de Defesa Social
CNJ	- Conselho Nacional de Justiça
CF	- Constituição Federal
CP	- Código Penal
CPC	- Código de Processo Civil
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	- Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher
DIAO	- Diretriz Integrada de Ações e Operações Policiais
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
ESF	- Estratégia de Saúde da Família
IP	- Inquérito Policial
IPEA	- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LCP	- Lei das Contravenções Penais.
PAC	- Patrulha de Atendimento Comunitário
PCMG	- Polícia Civil de Minas Gerais
PNPS	- Polícia Nacional de Promoção à Saúde
PMMG	- Polícia Militar de Minas Gerais
REDS	- Registro de Eventos de Defesa Social
SIDS	- Sistema Integrado de Defesa Social
TCO	- Termos Circunstanciados de Ocorrência
UEOp	- Unidades de Execução Operacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	VIOLÊNCIA	20
2.1	Origem da violência.....	20
2.2	O conceito de violência.....	22
2.3	A violência interpessoal e os órgãos de Defesa Social de Minas Gerais.....	24
2.4	Violência e a legislação brasileira.....	27
2.5	Violência: Efeitos e Custos.....	28
2.6	Reincidência criminal e revitimização	30
2.7	Prevenção da violência	30
2.8	Programas e projetos para a redução da violência	31
2.8.1	Estratégia de Saúde da Família e prevenção da violência.....	31
2.8.2	Intervenções através de telefonemas.....	33
2.8.3	Programa Triplo P.....	33
2.8.4	Mediação de Conflitos e prevenção da violência.....	34
2.8.5	Intervenções do CREAS e prevenção da violência.....	35
2.8.6	O Conselho Tutelar e a prevenção da violência.....	35
2.8.7	Tramitação processual criminal prioritária	37
3	OBJETIVOS	39
3.1	Objetivo geral.....	39
3.2	Objetivos específicos	39
4	HIPÓTESES	40
5	CONSIDERAÇÕES ÉTICAS.....	41
6	METODOLOGIA	42
7	RESULTADOS	50
7.1	Violência Interpessoal – incidência do fenômeno.	50
7.1.1	Violência interpessoal segundo as variáveis explicativas.....	55
7.2	Reincidência criminal e revitimização em violência interpessoal	59

7.2.1	Reincidência de Violência	Interpessoal 62
7.2.2	Reincidência Criminal e Revitimização no Subgrupo Violência Contra a pessoa, atrito verbal e dano	67
7.2.3	Reincidência no Subgrupo Violência Sexual.....	69
7.2.4	Reincidência no Subgrupo Crimes contra a administração e a fé pública	69
7.2.5	Reincidência no Subgrupo Crimes contra o patrimônio	70
7.2.6	Reincidência no Subgrupo Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes.....	72
7.2.7	Reincidência de roubo.....	72
7.2.8	Reincidência em Homicídio.....	74
7.2.9	Reincidência de furtos.....	79
7.2.10	Reincidência nos Subgrupos, nas naturezas homicídio, roubo e furto e nas variáveis explicativas.	81
7.3	Análise Bivariada de reincidência.....	83
7.4	Exemplos de casos de reincidência.	86
7.5	Análise de correspondência das variáveis explicativas na reincidência	92
7.5.1	Associação entre escolaridade e reincidência criminal/revitimização nos subgrupos da violência interpessoal	92
7.5.2	Associação entre idade e reincidência criminal/revitimização de violência interpessoal	95
7.5.3	Associação entre causa presumida e reincidência de violência interpessoal	98
7.5.4	Associação entre relação vítima-autor e reincidência de violência interpessoal.....	102
7.5.5	Associação entre complemento da natureza e reincidência de violência interpessoal.....	103
7.6	Análise espacial da distribuição da reincidência por setores censitários	105
8	DISCUSSÃO	112
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
	REFERÊNCIAS.....	123
	ANEXO I – Aprovação do Comitê de Ética	127
	ANEXO II – Solicitação de Dados, termo de responsabilidade e sigilo.....	128
	ANEXO III – Sugestões de correções no REDS para melhorar a qualidade dos dados.	133

1 INTRODUÇÃO

Em 1996, na sua 49ª Assembleia Mundial, a OMS (Organização Mundial da Saúde), aprovou a Resolução – WHA49.25¹, declarando a violência como problema de saúde pública maior e a sua prevenção uma prioridade.

Ministério da Saúde (BRASIL, 2005), no Brasil a violência configura um problema de saúde pública de grande magnitude e transcendência, uma vez que provoca forte impacto na morbidade e na mortalidade da população e na demanda por atendimento nos serviços de saúde. Acresce-se a esse quadro de violência aqueles eventos que, mesmo não chegando aos serviços de saúde, são do conhecimento de outras instituições estatais e organizações a exemplo das polícias e dos hospitais não credenciados ao SUS (Sistema Único de Saúde).

A OMS (2014), no relatório *Global Status Report on Violence Prevention 2014*, relata que em 2012 no nível mundial ocorreu um número estimado de 475.000 homicídios. Waiselfisz (2014) destaca que em 2012 ocorreram 56.337 homicídios no Brasil o que resultou na taxa de 29,0/100 mil habitantes. Esses números colocaram o país no 8º lugar no *ranking* mundial de homicídios. No mesmo ano, no Estado de Minas Gerais ocorreram 4.535 homicídios à taxa de 22,8/100 mil habitantes.

Sobre a evolução dos homicídios, a OMS (2014) revela que, no nível global, de 2000 para 2012, ocorreu um declínio de cerca de 16% (tendo-se passado da taxa de 8,0 para 6,7/100mil habitantes), verificando-se a queda mais acentuada nos países mais ricos (39%) progredindo de uma taxa de 6,2 para 3,8/100mil habitantes. Essa queda na taxa global, acentua o fato de que as mortes representam apenas uma fração do impacto negativo que a violência tem na saúde dos indivíduos e da sociedade em geral. A OMS salienta que as mulheres, as crianças e os idosos são quem mais sofrem maus tratos físicos, psicológicos e sexuais, referindo que:

- 25% das pessoas adultas revelam ter sofrido maus tratos quando criança.
- 20% das mulheres assinala ter sido vítima de abuso sexual quando criança.
- 33% das mulheres sofreram atos de violência física ou sexual nas relações de intimidade em algum momento da sua vida.
- 5.88% das pessoas idosas revelam ter sido vítima de maus tratos no mês anterior.

Nesse entendimento, embora o quantitativo de homicídios no Brasil seja expressivo, ao se vislumbrar os impactos da violência interpessoal nos serviços de saúde, é

¹ http://www.who.int/violence_injury_prevention/resources/publications/en/WHA4925_eng.pdf

preciso considerar também as lesões corporais, as ameaças, as agressões, as discussões e outras ocorrências dado o potencial que têm de evoluir para formas mais graves de violência e de debilitar a saúde em seus aspectos físicos e mentais e, por conseguinte, reduzir a qualidade de vida e o potencial para o trabalho dos indivíduos.

Segundo o IBGE (2010) na Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD), com foco nas Características da Vitimização e Acesso à Justiça, realizada em 2009, “2,5 milhões de pessoas de 10 anos ou mais de idade foram vítimas de agressão física, ou seja, 1,6% da população brasileira”. No que diz respeito à autoria da agressão contra as mulheres, 25,9% delas foram agredidas por cônjuges ou ex-cônjuges. Considerando-se o local de ocorrência, 25,4% das vítimas foram agredidas na própria residência, enquanto 48,0% em via pública. No entanto, quando relacionados o agressor e o local da residência, 80,5% delas foram agredidas na própria residência. Ainda de acordo com a pesquisa, 55,7% das vítimas de agressão não procuraram a polícia para fazer a denúncia.

Nesse contexto, a presente pesquisa buscará descrever a violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas e identificar se existe reincidência criminal genérica² e revitimização³ nessa tipologia de violência, considerando não somente homicídios, mas várias formas menos graves de violência interpessoal. Verificada reincidência/revitimização, buscará através da análise de associação das variáveis explicativas (causa presumida da agressão, relação vítima autor, local da agressão, escolaridade, idade, número de reincidências, etc.) apontar o público-alvo (autores/vítimas) para intervenções preventivas, selecionadas e indicadas⁴, de mediação de conflito, assistência social, do programa de saúde da família, do conselho tutelar e de outros setores do Estado e da sociedade civil voltados para ações de prevenção da violência, uma vez que essas intervenções possuem menores custos que as intervenções universais e apresentam evidências científicas de eficiência na redução dos impactos da violência nos serviços de saúde e na reincidência policial. Por fim, a presente pesquisa busca apontar dentre as pessoas envolvidas com violência, aquelas com maior probabilidade de envolvimento em novo evento violento e, assim, possibilitar intervenções com menores custos, maior eficiência e eficácia para a redução da violência social e, por

² Reincidência criminal genérica é aquela que ocorre quando há, para o indivíduo, mais de um registro de envolvimento em violência interpessoal, independentemente de sua autuação, indiciamento ou condenação.

³ Na presente pesquisa a revitimização será definida como um novo registro de envolvimento do indivíduo na condição de vítima de violência interpessoal.

⁴ As intervenções preventivas se dividem em: a) Universais que atingem toda a população, b) Selecionadas que atingem os grupos mais expostos a risco de violência e c) Indicadas que atingem um público ainda mais específico que são as pessoas envolvidas com violência.

consequente, de todos os custos diretos e indiretos, tangíveis e intangíveis dela decorrentes. Também será feita uma análise espacial da reincidência de violência interpessoal nos setores censitários de Belo Horizonte e Sete Lagoas com o objetivo de apontar os setores de maior reincidência. É objetivo dessa pesquisa, analisar a violência interpessoal independente da sua motivação, desde tensões dentro do relacionamento íntimo até a violência deflagrada entre pessoas que não se conhecem, como no caso de torcidas rivais, mas que estão interligadas por componentes subjetivos que implicam na relação vítima-autor que faz deflagrar a violência.

A pesquisa destaca-se por buscar casos de violência interpessoal que chegam aos hospitais e são notificados e aqueles que não chegam, os que geram lesões e os que não geram, por buscar conhecer a violência e fornecer elementos para a sua prevenção. Objetiva-se também, através do fomento das ações preventivas, reduzir o retrabalho de atendimentos de ocorrências policiais, de apuração de inquéritos policiais e de instauração de processos por parte do Sistema de Defesa Social e do Judiciário respectivamente.

A investigação também se faz relevante para a comunidade científica uma vez que analisa dados extraídos do setor de segurança pública, produzindo um banco de dados que pode ser desdobrado no desenvolvimento de outras pesquisas e na elaboração de estratégias de enfrentamento da violência. Com relação à sociedade de forma geral, o estudo contribuirá à medida que relacionará o público-alvo para intervenções focalizadas de redução da violência e criminalidade e, por conseguinte, para a melhoria da qualidade de vida.

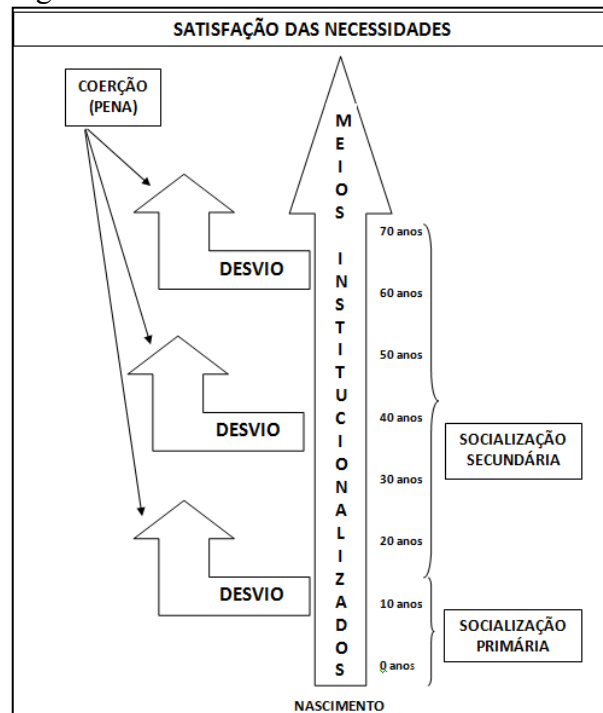
Enfim, o estudo da reincidência criminal genérica e da revitimização são importantes porque nos permitem identificar fatores de risco e proteção associados à violência, e a relação desses fatores com a probabilidade da sua eclosão, possibilitando, assim, que políticas públicas e estratégias de prevenção mais eficientes sejam projetadas.

2 VIOLÊNCIA

2.1 Origem da violência

Émile Durkheim explica a violência (desvio/crime) e relata a pena (coerção) como elementos de prevenção da violência. Esse autor descreve o crime/violência (Figura 1) argumentando que desde o nascimento os indivíduos estão envoltos por fatos sociais, que são normas coletivas com poder de coerção sobre eles, e que esses fatos sociais dirigem o comportamento individual. Exemplifica os fatos sociais como regras jurídicas, morais, dogmas religiosos, sistemas financeiros, maneiras de agir, costumes, etc.

Figura 1– Entendendo a violência.



Fonte: Do Autor

Nesse contexto, a socialização (primária⁵ e secundária⁶) manteria o indivíduo no

⁵ Processo de integração social que decorre na infância e adolescência visando a aquisição, pelos seres humanos de comportamentos, valores básicos e conhecimentos necessários à vida cotidiana. Os agentes/ grupos são família, vizinhos, companheiros de escola etc. Nessa fase se aprende regras de relacionamento, hábitos de higiene e cuidado corporal, regras de linguagem etc.

⁶ Processo de integração social que decorre, sobretudo, na vida adulta ou sempre que há mudanças e adaptações a novas situações sociais implicando novas competências a nível de conhecimentos e comportamentos. Os agentes/grupos são empresas, associações desportivas, religiosas, partidos políticos, universidade etc. Ocorre devido experiências como mudança de estado civil, morte ou nascimento, ingressar, perder ou mudar de emprego, aposentadoria, prisão etc.

caminho dos meios institucionalizados e a ressocialização e a coerção⁷ (punição, pena) o redirecionariam para esse caminho, ou seja, para no caminho dos comportamentos socialmente aceitos, da harmonia e coesão social.

Os fatos sociais deveriam ser suficientes para manter os indivíduos, desde o nascimento até a morte, no caminho dos meios institucionalizados, qual seja, estudar, trabalhar, crescer honestamente e atingir a satisfação das necessidades individuais sem o cometimento de desvios (crimes, violência). No entanto, existem vários fatores, como a impossibilidade de atingir a satisfação das necessidades através dos meios institucionalizados, que afastam alguns indivíduos desse caminho e os direcionam para o cometimento de infrações, nesse estudo, de violência interpessoal.

Uma das teorias criminológicas que explica os desvios é a Teoria da Anomia, conceito proposto por Émile Durkheim (2001). Segundo essa teoria alguns desvios são ocasionados pela vontade de obter satisfações (riqueza, lazer, status) acima das reais possibilidades de alcance através dos meios institucionalizados (trabalho, estudo). Movido por essa vontade, o indivíduo ignora as regras postas (ordenamento jurídico, valores morais, costumes) que o direcionam no caminho dos meios institucionalizados e busca o caminho dos desvios (delitos, crime, violência) para atingir os seus fins.

Nesse contexto, a coerção (pena) cumpre dois papéis: o primeiro preventivo, vez que o indivíduo pode deixar de cometer um desvio (infração) por medo da pena. O segundo papel é o repressivo, vez que pune o infrator (aspecto retributivo), desta forma ele não comete novo desvio por estar isolado da sociedade (prisão) ou por ter sido devolvido à sociedade ressocializado. Já a socialização, por sua vez, cumpre papel exclusivamente preventivo.

Apresentada a teoria de Durkheim, que aponta que a educação (socialização primária e secundária) no âmbito familiar, religioso, escolar e social é fator fundamental para a prevenção da violência e, de acordo com esse entendimento, mas sem desconsiderar a necessidade da pena para inibir os desvios daqueles infratores que desconsideram as normas sociais e leis, o presente trabalho busca na reincidência criminal selecionar autores que demandam do estado maior atenção, seja pela necessidade de ressocialização, seja pela necessidade de isolamento para evitar que continuem na carreira criminosa ou venham a se tornar vítimas fatais. No trabalho, especial atenção também é dada às vítimas, seja para

⁷ Coerção Social - É a força que os fatos exercem sobre os indivíduos, levando-os a conformarem-se às regras da sociedade em que vivem, independente de sua vontade e escolha.

apontar aquelas que precisam de acolhimento e proteção, seja para apontar aquelas que precisam de orientação para não serem revitimidadas, ou aquelas que com seu comportamento contribuem para sua vitimização.

Importante destacar que Cunha *et. al.* 2006 corroboram o entendimento de Durkheim.

[...] a maneira como os pais educam, com maior afeto, acompanhamento, exemplos morais, ausência de abusos físicos, psicológicos ou sexuais determina o desenvolvimento ajustado e saudável da criança e do adolescente. Nessa perspectiva teórica, os déficits de condições habitacionais, de saúde e de trabalho contribuem fortemente para instalar relações negativas entre pais e filhos. Essa situação social de risco favorece o desenvolvimento das práticas parentais negativas, ou seja, pais desempregados, sem condições de sustentar os filhos, estão mais irritadiços, mais agressivos, menos compreensivos e menos presentes.

Esses fatores tornam prevalentes os relacionamentos familiares que permitem o aparecimento de comportamentos anti-sociais, como o uso de punição e ameaça para disciplinar o filho.

A ciência comportamental ressalta que a melhor maneira de se desenvolver comportamentos pró-sociais ou de se inverter as tendências ou práticas infratoras está em implementar programas educativos que envolvam os pais e os próprios adolescentes ou crianças. O objetivo desse procedimento é propiciar a identificação das práticas educativas parentais inadequadas e incrementar aquelas capazes de facilitar o aparecimento de comportamentos adaptativos e sociais.

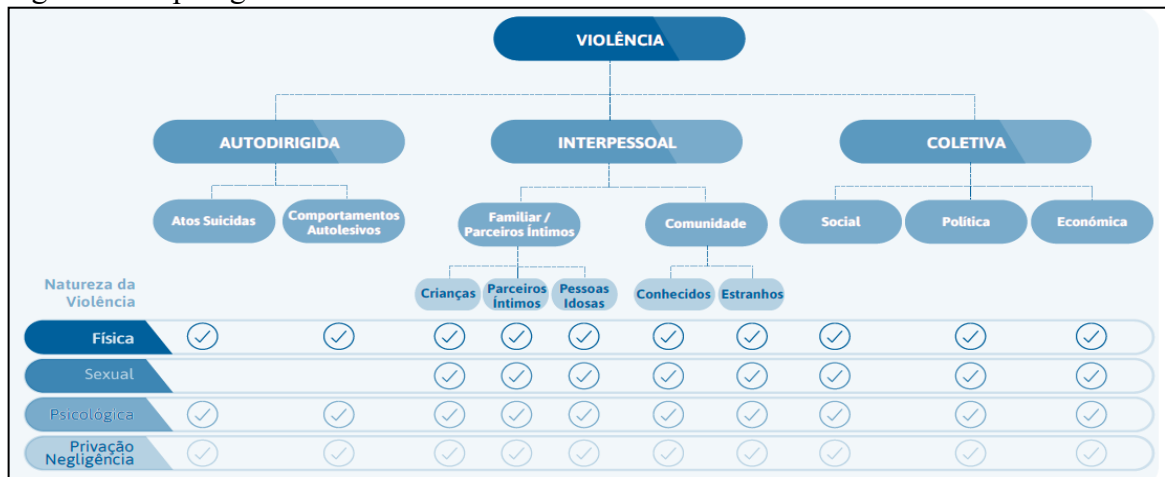
2.2 O conceito de violência

No campo da Saúde a OMS (2002) publicou o primeiro Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, no qual está contido um conceito de violência que se mantém como referência atual:

Uso intencional da força física ou do poder, real ou sob a forma de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte, ou tenha a possibilidade de resultar, em lesão, morte, dano psicológico, compromisso do desenvolvimento ou privação.

O conceito da OMS é muito amplo descrevendo violência coletiva, autodirigida e interpessoal. Conforme pode ser visto na FIG 2.

Figura 2 – Tipologia da Violência.



Fonte: Portugal: 2014, p.27. Adaptado de OMS (2002).

Nesse trabalho, nos interessa, particularmente, a Violência Interpessoal que será conceituada como a situação relacional em que há uso intencional de força física ou ameaça, de uma pessoa contra outra, destacando a intencionalidade do ato violento, bem como os casos de abandono, omissão, subtração patrimonial, violência econômica, menosprezo da honra e da imagem, abuso da vulnerabilidade e atritos que resultem ou possam resultar em danos físicos, psicológicos ou resultar em novas formas de violência. A Figura 3, a seguir de Portugal (2014) facilita a compreensão desse conceito.

Figura 3 – Natureza da Violência Interpessoal.

VIOLÊNCIA FÍSICA	Engloba atos como empurrar, pontapear, esbofetear, lançar objetos, torcer, queimar, cuspir, puxar cabelos, beliscar, esfaquear, espancar, estrangular, entre outros, podendo haver, inclusive, tentativa ou, mesmo, homicídio da vítima.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Inclui insultos, ameaças, críticas, humilhações, desvalorizações, intimidações, isolamento social, privação de contacto com a família e os amigos, revista a objetos pessoais (ex., agenda, telemóvel, computador), privação de documentação pessoal, negação do acesso a dinheiro ou a cuidados de saúde, entre outros. Muito embora seja difícil operacionalizar o conceito de violência psicológica, ela é geralmente descrita como o conjunto de atos verbais ou não verbais que causam dano, também simbólico em quem é vítima, ou em que haja a intenção de causar danos nesta. Muitas investigações têm demonstrado que a violência física e a violência sexual são, frequentemente, precedidas (e acompanhadas) de violência psicológica. Este tipo de vitimização apresenta índices muito elevados e alguns estudos documentam que a violência psicológica pode ser tão gravosa quanto a violência física ou causar dano mais significativo e persistente.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Passa por obrigar, coagir, ameaçar ou forçar a vítima a práticas sexuais contra a sua vontade, incluindo a violação no contexto conjugal, que muitas vezes não é entendida pelas vítimas enquanto tal. Alguns estudos indicam que uma elevada percentagem de mulheres que sofrem violência física também sofrem violência sexual.
PRIVAÇÃO E NEGLIGÊNCIA	Envolve qualquer ato de privação ou omissão no que respeita ao provimento de necessidades básicas de um indivíduo, a nível emocional, de saúde, educação, nutrição, segurança, habitação e condições de vida, entre outras.

Fonte: Portugal: 2014, p.27. Adaptado de: Redondo *et al.* 2012⁸

⁸ Redondo, J., Pimentel, I. & Correia, A. (coords.) (2012). Manual SARAR - Sinalizar, Apoiar, Registrar, Avaliar, Referenciar: Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos. Ceira: Serviço de Violência Familiar - Hospital Sobral Cid, Centro Hospitalar e Universitário

Portugal (2014) *apud* OMS (2011)⁹ destaca também como violência interpessoal a violência econômica e a define como “o controle e/ou utilização inapropriada/indevida dos recursos financeiros e bens, perpetrada principalmente no contexto das relações de intimidade ou contra pessoas idosas”. Este tipo de violência envolve atos como a usurpação financeira, privação de apoio econômico, proibição de trabalhar, falsificação de documentos, etc.

2.3 A violência interpessoal e os órgãos de Defesa Social de Minas Gerais.

Segundo Sapori e Andrade (2013), no Estado de Minas Gerais, em 2003, iniciou-se a integração entre as Polícias Militar e Civil através da criação da Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) em substituição às Secretarias de Segurança e Justiça e a consequente implantação do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS), que, dentre outras finalidades, visava padronizar os registros policiais. O Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS) se encarregou, então, de coordenar a gestão das informações do SIDS (Sistema Integrado de Defesa Social), especialmente análise criminal e estatística.

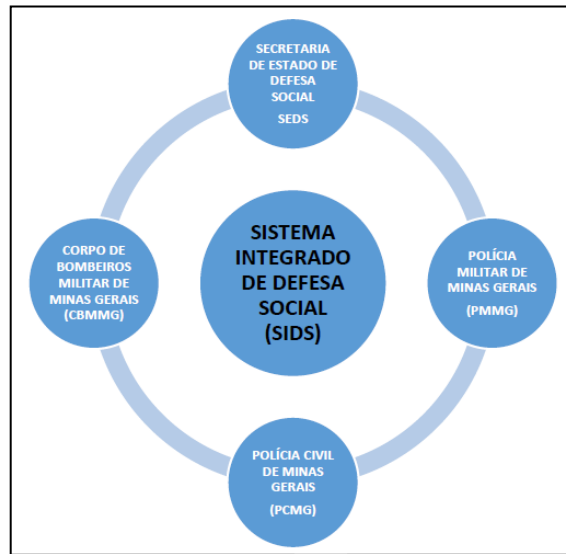
A SEDS se encarregou da implantação de um sistema de defesa social que tivesse como pilares a integração das ações e órgãos de defesa social, a prevenção à criminalidade, a expansão, modernização e humanização do sistema prisional, o atendimento às medidas socioeducativas, a avaliação e melhoria da qualidade da atuação das instituições e a integração do Sistema de Defesa Social com o Sistema de Justiça. Essa integração dos órgão de defesa social (Figura 4), melhorou a gestão das informações geradas a partir dos Registros de Eventos de Defesa Social (REDS) realizados pelos servidores destes órgãos.

O Registro de Evento de Defesa Social (REDS) é a porta de entrada de ocorrências para o SIDS, consistindo em um boletim de ocorrências policiais e de bombeiro padronizado e único para todas as instituições, no qual são tratados todos os registros de eventos de defesa social. [...] O REDS evita o duplo registro de ocorrências pelas instituições, além de garantir a continuidade do processamento de uma ocorrência entre as Polícias Militar e Civil (SAPORI; ANDRADE, 2013, p.103).

de Coimbra. Disponível em <http://material.violencia.online.pt//CONTEUDOS/SARAR/Manual%20SARAR%20site.pdf>

⁹ OMS - World Health Organization. European report on preventing Elder maltreatment. Genebra: 2011. 100p. Disponível em: http://www.euro.who.int/__data/assets/pdf_file/0010/144676/e95110.pdf. Acesso em 06 abr 2016.

Figura 4 – Órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social de Minas Gerais



Fonte: Secretaria de Estado de Defesa Social, 2016.

Ambos os órgãos do sistema integrado de defesa social do Estado de Minas Gerais registram REDS. A Polícia Militar ao deparar com eventos de violência atende seguindo um protocolo que prevê uma sequência de ações sendo prioritário o socorro às vítimas e posterior prisão do infrator. De acordo com o tipo de violência é feito o encaminhamento da vítima, por exemplo: os casos de violência contra a mulher são encaminhados para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs) local onde são realizadas ações de prevenção, apuração, investigação, enquadramento legal e adoção de medidas protetivas de urgência; os casos de violência envolvendo criança, o encaminhamento é feito para o Conselho Tutelar, órgão que nos termos da Lei 8.069/90 e responsável pela aplicação das medidas de proteção e socioeducativas.

A Polícia Militar de Minas Gerais possui em seu portfólio (MINAS GERAIS 2017) serviços específicos para atendimento/prevenção de violência doméstica, escolar e de homicídios.

V - Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD) – equipe constituída, no mínimo, por 02 (dois) policiais militares (preferencialmente composta por uma policial militar feminina), que prestam serviço de proteção à vítima real ou potencial, e têm a missão de desestimular ações criminosas no ambiente domiciliar e intrafamiliar. Essa atuação obedece a um protocolo de atendimento específico, regulado em norma própria e consiste ordinariamente na “segunda resposta” de intervenção em ocorrências dessa natureza (a “primeira resposta” é em regra de competência das radiopatrulhas). A Patrulha de Prevenção a Violência Doméstica deverá atuar, sempre que possível, em conjunto com outros órgãos da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar do município, visando um ciclo completo de atendimento à vítima.

VI - Patrulha Escolar (PEsc) - consiste na execução do policiamento ostensivo no entorno e no interior dos estabelecimentos de ensino, com vistas à prevenção da criminalidade e à restauração da ordem e da tranquilidade, fundamentada em planejamento específico e convencionado em cartão programa. Deve atuar em sincronia com o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD). A composição básica da patrulha escolar será no mínimo de 01 (um) PM, devendo utilizar veículo adequado equipado com rádio e giroflex. Recomenda-se que militares empregados na Patrulha Escolar atuem também nas atividades do PROERD.

VII - O Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) - consiste no esforço cooperativo entre a Polícia Militar, a escola e a família, aplicado nas instituições de ensino público e privado, por policiais militares devidamente treinados para esta atividade. Destina-se a evitar que crianças e adolescentes iniciem o uso das diversas drogas, despertando-lhes a consciência para esse problema por meio de curso específico ministrado na escola ou comunidade, além de civismo, patriotismo e deveres da cidadania.

Também poderá ser efetivada a **Patrulha de Prevenção ao Homicídio (PPH)**, voltada para a redução da incidência do crime do homicídio. O foco da Guarnição será a atuação nas causas primárias do delito, por meio da análise qualitativa de cada ocorrência (diagnóstico criminal) e levantamento da inteligência de segurança pública, proporcionando atuação reativa qualificada no enfrentamento dos conflitos interpessoais e envolvimento da comunidade na busca da solução dos problemas aflorados e consequente redução da incidência dos delitos de homicídio.

O uso de sistemas integrados de informações entre os órgãos que compõem o Sistema de Defesa Social gerou maior confiabilidade e consistência nos dados, além de uniformização do preenchimento dos dados nos REDS.

No ato da confecção do REDS existem diversas **variáveis com preenchimento obrigatório e, algumas, facultativas**. Além disso, ressalte-se que **dentro das variáveis de preenchimento obrigatório existem opções pré-estabelecidas** pelo gestor do sistema e que devem ser seguidas. Neste contexto, após o registro do boletim de ocorrência e do seu armazenamento, as informações são buscadas por um software que funciona online, denominado: Armazém de Informações¹⁰. (DOS SANTOS, 2011) (grifo nosso).

O CINDS, implantado no final de 2007, tem como finalidade a produção de estatísticas, diagnósticos e relatórios analíticos sobre a criminalidade no Estado de Minas Gerais, tendo como fonte das informações os bancos de dados do SIDS e instituições. Esse centro tem como fundamento dotar as instituições do Sistema de Defesa Social de informações mais completas e analíticas, que possibilitem um ganho no entendimento do fenômeno da criminalidade e orientem ações operacionais mais efetivas.

¹⁰ Armazém de Dados ou Armazém de Informações é um conjunto de dados integrados, alimentado pelos vários sistemas transacionais existentes. Seu principal objetivo é prover informações de apoio a decisões gerenciais. No caso do CINDS é utilizado, por exemplo, para saber qual área precisa de mais policiamento, e qual tipo seria mais eficaz.

A análise do fenômeno violento através de técnicas de mapeamento criminal possibilita um estudo mais qualificado das informações e dos dados, e também amplia a compreensão da prática da violência em relação à configuração social e espacial em que ocorre (FIGUEIRA, 2014). Associado a isso, tem-se a desorganização das cidades, que é reconhecida como fator de produção de violência. A constituição e a distribuição dos espaços urbanos podem interferir na elevação ou redução das estatísticas criminais (TEIXEIRA; MAGALHÃES, 2010).

2.4 Violência e a legislação brasileira

Destaca-se nos crimes de Lesão Corporal e Ameaça sua característica de crimes de menor potencial ofensivo advinda da Lei 9.099/95 o que condiciona a persecução penal à representação das vítimas. Nesse contexto, verifica-se que não realizada a representação, seja por medo, por desacreditar no sistema de justiça ou por acreditar que o ciclo de violência não se repetirá, a ação do Estado para resolução do conflito gerador da violência se extingue, estando o fator gerador da violência solucionado ou não e, subnotifica-se a reincidência legal que é a condenação judicial por novo crime até cinco anos após a extinção da pena anterior.

Não obstante a previsão, do Art. 14 da Lei Maria da Penha, de implantação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que teriam competências cível e criminal para conhecer e julgar causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher em Minas Gerais, estas atribuições são exercidas nas comarcas do Estado, pelas varas criminais, de acordo com a quantidade de varas, uma vez que Minas Gerais ainda não dispõe destes Juizados. A Defensoria Pública do Estado presta assistência jurídica integral e gratuita à população desprovida de recursos para pagar honorários a advogados.

Sobre a capacidade do judiciário resolver os conflitos geradores da violência é interessante observar os números da justiça criminal no Brasil, divulgados através do relatório Justiça em Números de 2017 (BRASIL, 2017). O relatório expõe que na área da justiça criminal, a duração do processo criminal, na fase de conhecimento¹¹ dura, em média, 3 anos e

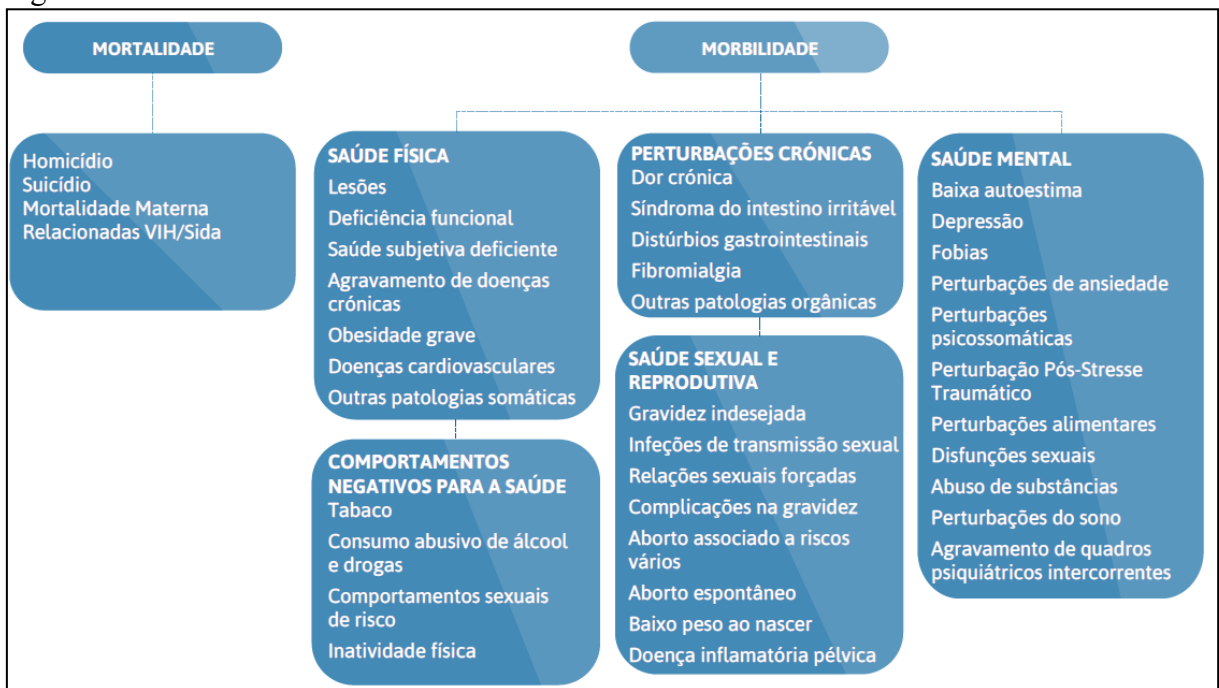
¹¹Na fase de conhecimento, o juiz recebe os fatos e os fundamentos jurídicos dos envolvidos na causa para reunir as informações necessárias para análise. Nessa fase, as provas de ambos os lados são apresentadas e, se houver necessidade, há audiências para ouvir as partes e as testemunhas. O objetivo é que, de posse de todos os elementos disponíveis, o magistrado possa proferir a sentença e decidir sobre o conflito.

3 meses no juízo comum e 2 anos e 7 meses nos juizados especiais. Já o tempo de execução¹² de punições não privativas de liberdade, em média, ficou em um 1 ano e 9 meses (juízo comum) e 2 anos (juizados especiais). No caso de penas privativas, a média atingiu 2 anos e 4 meses. Assim, para crimes como roubo e furto tem-se em média um tempo de 5 anos e 7 meses entre o início do processo e a execução da pena. Importante destacar que não se computa nesse tempo, o inquérito, logo o lapso temporal entre a infração e a efetiva punição ultrapassa facilmente os 6 anos.

2.5 Violência: Efeitos e Custos

A violência implica sérios prejuízos para a saúde e qualidade de vida das populações. Seus efeitos geram mortalidade e morbidades conforme exposto na Figura 5.

Figura 5 – Efeitos da Violência na Saúde



Fonte: Portugal: 2014, p.27. Adaptado de OMS (2002).

Conforme Portugal (2014), estimar os custos da violência é metodologicamente complexo e tem conduzido a valores com um intervalo de variação muito acentuado, contudo, é comum os estudos apontarem para montantes muito elevados. O autor exemplifica que em

¹² A fase de execução é o passo seguinte, que se caracteriza pelo cumprimento da decisão judicial, em que o juiz determina a uma das partes – pessoas, empresas ou instituições – a reparação de prejuízos. Nessa etapa, é concretizado o direito reconhecido na sentença ou no título extrajudicial.

2009 o Reino Unido gastou 23 milhões de libras com a violência; a França, 2.5 bilhões de euros anuais entre 2009 e 2010 com violência doméstica e o Canadá, em 2011, 6.9 bilhões de dólares com os custos referentes a mulheres entre 19 e 65 anos que haviam se separado dos parceiros abusadores.

No documento, *As Dimensões Econômicas da Violência*, a OMS (2004) realizou uma revisão de literatura no nível internacional, e verificou a elevada variabilidade nos valores apontados, dada a diversidade de conceitos e de metodologias de investigação adotadas. Sobre os custos da violência OMS (2004)¹³ descreve que na América Latina no ano de 1997 o Brasil perdeu 10.5% do seu PIB¹⁴ para gastos decorrentes da violência, a Colômbia 24,7%, El Salvador 24,9%, México 1,3%, Peru 5,1% e Venezuela 11,8%.

Como pode ser visto na Figura 6 a violência possui custos diretos, clínicos e não clínicos, e indiretos, tangíveis e intangíveis.

Figura 6 – Custos da Violência.

CATEGORIA		TIPO DE CUSTO	
DIRECTOS	CLÍNICOS	<ul style="list-style-type: none"> » Internamento Hospitalar » Consultas de Ambulatório » Transporte/ambulância » Custos com pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> » Medicamentos » Exames Complementares de Diagnóstico » Aconselhamento
	NÃO CLÍNICOS	<ul style="list-style-type: none"> » Serviços Policiais e Prisionais » Serviços Judiciais » Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> » Serviços Sociais (Casas de Abrigo/Acolhimento) » Proteção Policial
INDIRECTOS	TANGÍVEL	<ul style="list-style-type: none"> » Perda de produtividade para a vítima, agressor e serviços (tempo e rendimentos) » Perda de investimento em capital social 	<ul style="list-style-type: none"> » Seguros de vida » Proteção Indireta » Contexto macroeconómico
	INTANGÍVEL	<ul style="list-style-type: none"> » Impacte na produtividade transgeracional através de insucesso escolar dos filhos (diminuição de oportunidades de emprego, acesso ao ensino e serviços públicos, participação comunitária) 	<ul style="list-style-type: none"> » Impacte transgeracional dos modelos de violência » Qualidade de vida relacionada com a saúde (morbilidade: física e psicológica) » Outros aspetos relacionados com a qualidade de vida

Fonte: Portugal: 2014, p.27. Adaptado de: Butchart *et al.* 2008¹⁵

¹³ Dados de **Buvinic M, Morrison AR, Shifter M (1999)**. Violence in Latin America and the Caribbean: a framework for action. In Morrison AR, Orlando BE, eds. *Too close to home: domestic violence in the Americas* (3-34). New York, Inter-American Development Bank.

¹⁴ Para se ter uma dimensão de valores o PIB do Brasil no Ano de 1997 foi de R\$ 1.142.484.646.900,00. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Evolu%C3%A7%C3%A3o_do_PIB_do_Brasil

¹⁵ Butchart, A., Brown, D., Khanh-huynh, A., Corso, P., Florquin, N. & Muggah, R. (2008). Manual for estimating the economic costs of injuries due to interpersonal and self-directed violence. Geneva: World Health Organization & Department of Health and Human Services Centers for Disease Control and Prevention. Disponível em http://whqlibdoc.who.int/publications/2008/9789241596367_eng.pdf?ua=1

2.6 Reincidência criminal e revitimização

Não obstante a violência possuir múltiplas causas, que vão desde as deficiências no processo de socialização primária e se estendam até as falhas no controle social formal, discute-se muito sobre a questão da reincidência criminal. Em 2013, pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) verificou que há divulgações oficiais de taxas de reincidência que vão dos 29% aos 70% e que tal variação decorre dos múltiplos conceitos sobre reincidência (genérica, legal, penitenciária e criminal) e da escassez de trabalhos sobre o tema. Nessa pesquisa, concluiu-se que a taxa de reincidência legal no Brasil, é de 24,4%, ou seja, a cada quatro apenados, um é reincidente legal (IPEA, 2015).

Relatam López-Ossório *et. al.* (2016), sobre a reincidência de violência contra o parceiro íntimo, que no Sistema Espanhol de Monitoramento da Violência de Gênero, Sistema VioGen, da Secretaria de Estado de Segurança, verificou-se que de 378.645 casos registrados entre 2007 e 2015, 68.430 (18,07% do total dos casos) são de reincidência, e desses casos de reincidência 29,62% são de multi-recidivismo. Observou-se também que a reincidência foi de 6,66% aos três meses, de 9,04% aos seis meses, de 11,5% ao ano e de 14,65% aos dois anos, período de tempo observado entre a eclosão da violência e o caso reincidente.

2.7 Prevenção da violência

É possível prever casos de violência, ou seja, detectá-la de forma precoce e estabelecer estratégias ao seu enfrentamento?

Sobre a violência intrafamiliar o Ministério da Saúde (BRASIL,2001) afirma que é possível identificar previamente a existência de condições particulares individuais, familiares e coletivas que aumentam o risco de ocorrência do problema. Descreve como fatores de risco:

Fatores de risco da família

[...]

- famílias com nível de tensão permanente, que se manifesta através da dificuldade de diálogo e descontrole da agressividade

[...]

- famílias que se encontram em situação de crise, perdas (separação do casal, desemprego, morte, migração e outros)

[...]

- presença de um modelo familiar violento na história de origem das pessoas envolvidas (maus-tratos, abuso na infância e abandono)
- maior incidência de abuso de drogas

- história de antecedentes criminais ou uso de armas
- comprometimento psicológico/psiquiátrico dos indivíduos

Fatores de risco na relação de casal

[...]

- elevado tempo de convivência em situação de violência e desgaste acumulado
- [...]
- curva ascendente de grau, intensidade e frequência dos episódios de violência
- [...]
- sentimento de posse exagerado por parte dos parceiros (ciúmes exacerbados)
- alcoolismo e/ou drogadição de um dos membros do casal ou de ambos

Fatores de risco da criança

Referentes aos pais:

- pais com histórico de maus-tratos, abuso sexual ou rejeição/abandono na infância
- gravidez de pais adolescentes sem suporte psicossocial [...]

Referentes às crianças:

[...]

- crianças nascidas com malformações congênitas ou doenças crônicas (retardo mental, anormalidades físicas, hiperatividade) [...]

Fatores de risco específicos do idoso

- várias doenças crônicas ao mesmo tempo
- dependência física ou mental
- déficits cognitivos
- alterações do sono
- incontinência urinária e/ou fecal

López-Ossorio *et. al.* (2016) descrevem que a polícia da Espanha previne comportamentos violentos, como a violência contra parceiros íntimos, utilizando ferramentas atuariais projetadas para estimar o risco de ocorrência de mais violência após uma queixa anterior (reincidência genérica verificada através de registros policiais), levando em consideração os indicadores de risco e proteção que podem observar, apesar de não serem especialistas em avaliação comportamental.

No decorrer da pesquisa, será identificado o público reincidente e multirreincidente em violência interpessoal e discutidas as ferramentas e ações dos órgãos e programas seguintes como medidas preventivas para se evitar a reincidência de violência interpessoal.

2.8 Programas e projetos para a redução da violência

2.8.1 Estratégia de Saúde da Família e prevenção da violência

O Ministério da Saúde (BRASIL,2001) relata que os profissionais de saúde estão em uma posição estratégica para detectar riscos e identificar as possíveis vítimas de violência intrafamiliar e que compete às equipes de Saúde da Família conhecer, discutir e buscar a identificação dos fatores de risco na população, para facilitar a definição de ações a serem desenvolvidas, com a finalidade de intervir preventivamente ou confirmar um diagnóstico, visando a adoção das medidas adequadas às diversas situações de violência intrafamiliar.

Um programa semelhante ao Estratégia de Saúde da Família com evidências científicas de redução da violência é o *Nurse Family Partnership Home-Visiting*¹⁶ (Visita ao Domicílio Pela Enfermeira da Família) que é um programa para pais que tem como premissa aumentar as habilidades parentais e melhorar a relação entre pais e filhos. Com o apoio e informação, reforçar a capacidade dos pais para se adaptar às novas necessidades da criança, desenvolver estratégias para lidar com o comportamento de seu filho e construir o conhecimento do desenvolvimento da criança e as capacidades. Visa também melhorar a saúde, bem-estar e autossuficiência de mães de primeira viagem com baixa renda e seus filhos buscando a inscrição precoce das mães, de preferência no início da gravidez. As visitas incluem pré-natal, conselhos de saúde e de apoio ao desenvolvimento da criança, educação e coaching de vida para a mãe.

Nesse programa, pessoal treinado, geralmente enfermeira, visita os pais e crianças em suas casas e fornece conselhos de saúde, apoio, educação para o desenvolvimento da criança e lições de vida para os pais para melhorar a saúde infantil, promover capacidades de prestação de cuidados parentais e prevenir maus tratos à criança.

Ensaio de alta qualidade desenvolvidos nos Estados Unidos e outros países têm demonstrado que o *Nurse Family Partnership Home-Visiting* reduz os maus tratos à criança. Os resultados também sugerem que pode reduzir o comportamento agressivo, perturbador e desafiador problemático em crianças no curto prazo e prisões, condenações e atos violentos na adolescência e início da idade adulta. As casas visitadas foram 48% menos prováveis de serem identificadas como tendo membros perpetradores de maus-tratos que aquelas do grupo controle. Além disso, o apoio durante a gravidez e nos dois primeiros anos de vida da criança filha de mães com alto risco de disfunção de prestação de cuidados, mostraram melhorias nos comportamentos relacionados à saúde pré-natal, resultados da gravidez, a qualidade do ambiente da casa e redução média do número de feridos registrados

¹⁶ www.nursefamilypartnership.org

Esse programa foi desenvolvido após a investigação, tanto de trabalhadores como das universidades e tem investimentos significativos para assegurar a fidelidade da execução do programa.

2.8.2 Intervenções através de telefonemas

Sobre violência do parceiro íntimo contra mulheres, McFARLANE JM *et. al.* (2004) em um estudo controlado avaliando intervenções através de chamadas telefônicas para testar uma intervenção por telefone destinada a aumentar o “comportamento de promoção da segurança” de mulheres vítimas de violência, avaliou 75 mulheres que receberam seis chamadas telefônicas durante um período de oito semanas em que os comportamentos de promoção da segurança foram discutidos. Um grupo controle de 75 mulheres recebeu cuidados habituais. As mulheres dos dois grupos receberam chamadas de acompanhamento para avaliar os comportamentos de promoção da segurança em 3, 6, 12 e 18 meses após a intervenção. A análise mostrou que as mulheres do grupo de intervenção praticaram significativamente ($P < 0,01$) mais comportamentos promotores de segurança do que as mulheres no grupo controle em cada avaliação. Em média, as mulheres do grupo de intervenção praticavam quase mais dois comportamentos promotores de segurança do que no início da intervenção e quase dois a mais do que as mulheres no grupo controle; os comportamentos adicionais foram praticados por 18 meses. Esta intervenção de enfermagem requer apenas 54 minutos para completar (seis telefonemas de nove minutos) e pode ser integrada em qualquer ambiente de cuidados de saúde.

2.8.3 Programa Triplo P

Segundo a OMS (2009), programas de educação dos pais, como o Triplo P, são geralmente aplicados em grupos e visam prevenir maus tratos à criança, melhorar as habilidades dos pais na criação dos filhos e aumentar o conhecimento dos pais sobre o desenvolvimento da criança. Pessoal treinado visita os pais e as crianças em suas casas e fornece apoio, educação para o desenvolvimento da criança e da vida, treinamento para os pais para melhorar a saúde da criança e prevenir mau trato à criança. As evidências sugerem que a participação dos pais em programas para crianças - que normalmente incorporam educação dos pais, juntamente com a educação infantil, assim como apoio social e outros serviços - pode impedir os maus tratos à crianças e violência juvenil mais tarde na vida.

Como a evidência da eficácia destes programas para pais e entre pais e filhos em países de alta renda continua a expandir-se, sugere a OMS (2009) sua implementação em larga escala e avaliação de resultados em países de baixa e média renda, uma vez que evidência de alta qualidade tem mostrado que o Triplo P nos Estados Unidos reduzem os maus tratos às crianças. Os resultados também sugerem que o programa pode reduzir o comportamento agressivo, perturbador e desafiador problemático em crianças a curto prazo e prisões, condenações e atos violentos na adolescência e início da idade adulta.

2.8.4 Mediação de Conflitos e prevenção da violência

Segundo a Secretaria Nacional de Segurança Pública (BRASIL,2013) a violência decorre dos conflitos interpessoais e esses são inerentes às relações humanas e, nessa acepção, não podem ser evitados, pois advém da diferença entre os indivíduos. Se, mal gerenciados, os conflitos tendem a crescer para situações de violência, no entanto, devidamente administrados podem ser resolvidos de forma pacífica. Esse mesmo referencial teórico apresenta a Mediação de Conflitos como uma ferramenta para se alterar o padrão de comunicação entre partes conflitantes, preservar ou restabelecer o laço relacional, desenvolver o ser humano e promover uma cultura de paz nas comunidades.

Explica Andrade (2014) que em todas as sociedades existem meios para a Resolução dos Conflitos originados das disputas pessoais, podendo ir desde a mera opção de se ignorar o conflito, passando pelo litígio judicial, até a eclosão da violência e que esses meios não são exclusivamente jurídicos, destacando a existência de meios Alternativos de Resolução de Conflitos (*ADRs – Alternative Dispute Resolutions*). Descreve ainda, que em alguns estados americanos, a exemplo da Califórnia, a Mediação de Conflitos é instância obrigatória, prévia ao tribunal, excluindo-se aos conflitos penais. Assim as partes em disputa iniciam previamente uma instância de Mediação e, caso o conflito não se resolva, podem ingressar no litígio. Essa autora também destaca a Mediação distante dos tribunais, em âmbito privado, quando os mediadores são chamados diretamente pelas partes ou pela comunidade.

Sobre a mediação de conflitos extrajudicial, Nunes (2010) aponta o Projeto Mediar em Belo Horizonte - Minas Gerais, no qual Núcleos de Mediação de Conflitos foram instalados em delegacias. Esse autor descreve como resultados da implantação de um núcleo de mediação dentro de uma unidade policial em Belo Horizonte, num período comparativo de sete meses antes e depois da sua instalação, a redução dos números de ocorrências policiais registradas de 1681 para 916 (redução de 45,5%); diminuição de 13% nos Termos

Circunstanciados de Ocorrência (TCO); na mediação de 51% dos casos encaminhados ao distrito policial via registro de ocorrência e na mediação de 91% dos casos encaminhados que não foram decorrentes de registros policiais.

2.8.5 Intervenções do CREAS e prevenção da violência

Igualmente importantes na prevenção da violência são as ações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade que oferta, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. Esse serviço com centralidade na família visa o fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência. (BRASIL, 2011).

2.8.6 O Conselho Tutelar e a prevenção da violência

Os Conselhos Tutelares têm grande importância na prevenção da violência envolvendo crianças e adolescentes, pois dentre suas atribuições previstas no Art. 136 do ECA estão:

- a) Atender crianças e adolescentes que necessitem de medidas de proteção e que pratiquem atos infracionais aplicando-lhes as medidas dos incisos I a VII do Art. 101 do ECA quais sejam: encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos e acolhimento institucional;
- b) Atender e aconselhar os pais ou responsável aplicando-lhes as medidas dos incisos I a VII do Art. 129 do ECA quais sejam: encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e

- promoção da família; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializada e advertência;
- c) Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
 - d) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
 - e) Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - f) Expedir notificações;
 - g) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - h) Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
 - i) Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Importante destacar que nos termos do Art. 137 do ECA as decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Apresentadas as características da Mediação de Conflitos, a competência do Conselho Tutelar e as ações do CREAS, verifica-se que ambas estão alinhadas com dois dos objetivos da Política Nacional de Promoção à Saúde (PNPS): “Promover uma cultura de paz em comunidades, territórios e municípios” e “Apoiar o desenvolvimento de espaços de produção social e ambientes saudáveis, favoráveis ao desenvolvimento humano e ao bem-

viver”, bem como encontram amparo no Tema Transversal: “Cultura de Paz e Direitos Humanos”, no qual se propõe: Criar oportunidades de convivência, de respeito à vida e de fortalecimento de vínculos, desenvolvendo tecnologias sociais que favoreçam a mediação de conflitos diante de situações de tensão social, reduzindo as violências (BRASIL, 2015).

2.8.7 Tramitação processual criminal prioritária

O ordenamento jurídico pátrio permite, em alguns casos, a tramitação processual prioritária com o foco de garantir às partes a prestação jurisdicional. Nesse sentido a tramitação prioritária do processo é entendida como um direito fundamental esculpido na CF em seu art. 5º inciso LXXVIII que prevê que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

As prioridades na tramitação são apontadas no Art. 1.048 do CPC.

Art. 1.048. Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:

I - em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença grave, assim compreendida qualquer das enumeradas no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

II - regulados pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 3º Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite ou do companheiro em união estável.

§ 4º A tramitação prioritária independe de deferimento pelo órgão jurisdicional e deverá ser imediatamente concedida diante da prova da condição de beneficiário.

(CPC/2015)

Antes mesmo da previsão do Art. 1.048 do CPC, crianças e idosos já possuíam prioridade de tramitação na legislação especial, respectivamente nos artigos 47 do ECA e 71 do Estatuto do Idoso.

Art. 47 ECA [...]

§ 9º Terão prioridade de tramitação os processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica. **(Lei 8.069/90 - ECA).**

Art. 71 Estatuto do Idoso - É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância. **(Lei 10741/03 – Estatuto do Idoso)**

Considerando que a lei processual penal admite a interpretação extensiva e a aplicação analógica com visto no Art. 3º do CPP: “Art. 3º - A lei processual penal admitirá interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito”. A invocação do polinômio: utilidade, necessidade, possibilidade e legalidade, abarcado pelo interesse público, qual seja, a preservação da segurança pública, há a possibilidade de se priorizar outras ações criminais em prol da coletividade mediante critérios jurídicos de validade pela interpretação extensiva e aplicação analógica, bem como o suplemento dos princípios gerais de direito. Essa priorização chamaremos mais à frente no texto de **tramitação criminal prioritária em razão do interesse público**.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Analisar a violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas nos anos de 2011 a 2016, verificar o percentual de reincidência de violência interpessoal¹⁷ (reincidência criminal genérica¹⁸ e de revitimização), descrever o público-alvo de intervenções preventivas indicadas e selecionadas e apontar intervenções com evidência científica para a redução da reincidência

3.2 Objetivos específicos

- a) Analisar as ocorrências policiais relacionadas a 39violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas, bem como sua a distribuição espacial.
- b) Descrever a incidência e a reincidência: por tipo de violência, por perfil sociodemográfico de vítimas e autores, por grupo etário mais vulnerável, por escolaridade, por meio utilizado, pela relação da vítima em relação ao autor, pelas causas presumidas e, por outros parâmetros disponíveis nas ocorrências policiais.
- c) Descrever a reincidência nos subgrupos da violência interpessoal: Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano, Infrações contra a liberdade sexual e família, Crimes contra a administração e fé pública, Crimes contra o patrimônio e Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes.

¹⁷ Será descrita a reincidência geral, ou seja, quantidade de envolvimento dos indivíduo independentemente se na condição de autor ou vítima, a reincidência criminal genérica e a revitimização.

¹⁸ A pesquisa tratará da reincidência genérica medida através dos registros policiais. Essa reincidência difere de reincidência penal e da processual, ou seja, aquela que ocorre quando há mais de um registro de ocorrência policial (REDS), independentemente de autuação, indiciamento ou condenação.

4 HIPÓTESES

Com base na revisão de literatura que aponta grande variação no percentual de reincidência, será estabelecida a seguinte hipótese: O percentual de indivíduos reincidentes e multirreincidentes em ocorrências policiais de violência interpessoal em Sete Lagoas e em Belo Horizonte no período de 2011 a 2016 é maior que 25%.

5 CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP/UFMG): parecer CAAE – 02235212.2.0000.5149 em 23 de novembro de 2012, com o título Saúde e violência: subsídios para formulação de políticas de promoção de saúde e prevenção da violência (Anexo I).

O banco de dados secundário foi disponibilizado pelo CINDS – Centro Integrado de Defesa Social da Polícia Militar de Minas Gerais nos termos da Solicitação de Dados, termo de responsabilidade e sigilo (Anexo II).

A pesquisa atende às normas nacionais e internacionais de ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

6 METODOLOGIA

Apresentado o conceito de violência interpessoal, serão objeto de análise todo o universo de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS) do banco de dados do Sistema Integrado de Defesa Social que se amoldem ao referido conceito.

A Diretriz Integrada de Ações e Operações Policiais (DIAO) (Minas Gerais, 2008) divide as ocorrências policiais nos grupos conforme apresentado no Quadro 1. Esses grupos abrangem crimes, contravenções e não crimes distribuídos em diversas naturezas.

Quadro 1 – Grupos de naturezas (codificações) dos REDS.

Infrações penais contra a pessoa	Relativos ao estatuto da criança e do adolescente
Crimes relativos ao estatuto do idoso	Crimes e contravenções contra o patrimônio
Contra propriedade industrial – marcas e patentes	Crimes contra a liberdade sexual e a família
Contravenções contra os costumes e a família	Crimes contra a incolumidade pública e paz pública
Crimes relativos ao estatuto do desarmamento	Contravenções relativas a incolumidade pública
Crimes contra a organização do trabalho	Crimes contra a administração e fé pública
Contravenções contra a administração e fé pública	Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos
Crimes relativos à legislação eleitoral	Resultantes de preconceito de raça ou de cor
Crimes relativos às relações de consumo / economia	Crimes praticados por abuso de autoridade
Crimes contra as licitações e contratos	Crimes relativos à sonegação fiscal
Crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores	Crimes contra o sistema financeiro nacional
Crimes contra a segurança nacional	Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos
Crimes relativos ao estatuto do índio	Crimes relativos aos serviços postais
Crimes contra a ordem tributária, econômica	Crimes relativos ao estatuto de defesa do torcedor
Crime relativo aos serviços de telecomunicação	Relativos aos recursos hídricos
Relativos às atividades potencialmente poluidoras	Crimes e infrações ambientais relativos à fauna
Crimes e infrações ambientais relativos à pesca	Crimes de trânsito
Crimes e infrações ambientais relativos à flora	Crimes relativos às normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas
Ações de Defesa social	

Para se definir quais naturezas seriam selecionadas para a pesquisa, verificou-se uma a uma qual se enquadraria no conceito de violência interpessoal, assim grupos inteiros foram eliminados, como por exemplo: Crimes e infrações ambientais relativos à pesca, Crime relativo aos serviços de telecomunicação e Crimes relativos à sonegação fiscal. Posteriormente, dentro dos grupos restantes verificou-se natureza por natureza qual se enquadrava no conceito de violência interpessoal, assim, por exemplo, dentro do grupo, Infrações Penais Contra a Pessoa naturezas como: Ameaça, Homicídio e Lesão Corporal foram selecionadas e naturezas como Perigo de Contágio Venéreo, Divulgação de Segredo e Violação do Segredo Profissional foram descartadas. Esse processo resultou na seleção das 32 naturezas constadas no Quadro 2, que compuseram o banco de dados e serão analisadas nas cidades de Belo Horizonte e Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, nos anos de 2011 a 2016. Interessante destacar que para cada ocorrência foi selecionada a natureza principal, não obstante a possibilidade de naturezas secundárias.

Quadro 2 – Descrição das naturezas que serão analisadas na pesquisa, previsão legal, ação penal e providências após o registro do REDS

SUBGRUPOS	NATUREZA	PREVISÃO LEGAL / DESCRIÇÃO	AÇÃO PENAL	PROVIDÊNCIAS APÓS REGISTRO DO REDS
Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano ¹⁹ .	Abandono de Incapaz	Art. 133 CP - Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.	Pública incondicionada	Instauração do IP pela PCMG, com remessa dos autos ao Juiz para vista ao MP que convencido da existência do delito, oferece a denúncia. Havendo o recebimento (ato exclusivo do juiz) da denúncia considera instaurada a ação penal, não podendo o seu titular dela desistir.
	Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.	Art. 107 Estatuto do Idoso - Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração.	Pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do CP.	
	Homicídio	Art. 121 CP - Matar alguém	Pública incondicionada	
	Apropriar ou Desviar Bens, Proventos, Pensão ou Qualquer Outro Rendimento do Idoso dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade.	Art. 102 Estatuto do Idoso - Apropriar ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade.	Pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do CP.	A regra geral é a Lavratura do TCO (Lei 9.099/95, art. 69) com o remessa ao Juizado Especial Criminal e não a instauração de IP, uma vez que todos os delitos, exceto os previstos nos artigos 99, § 2º e no 107, têm pena máxima igual ou inferior a 4 anos.
	Calúnia	Art. 138 CP - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime; comete o mesmo crime quem, sabendo falsa a imputação, a propaga ou divulga.	Privada, exceto se a calúnia for contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro, hipótese em que será pública mediante representação do Ministro da Justiça (CP, art. 145, par. único)	Lavratura do TCO (Lei 9.099/95, art. 69) e remessa ao Juizado Especial Criminal.
	Difamação	Art. 139 CP - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.	Privada, exceto se a calúnia for contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro, hipótese em que será pública mediante representação do Ministro da Justiça (CP, art. 145, par. único)	
	Ameaça	Art. 147 CP - Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.	Pública, condicionada a representação do ofendido (par. único do art. 147 do CP).	
	Induzir pessoa idosa, sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente	Art. 106 Estatuto do Idoso - Induzir pessoa idosa, sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.	Pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.	A regra geral é a Lavratura do TCO (Lei 9.099/95, art. 69) e remessa ao Juizado Especial Criminal e não a instauração de Inquérito Policial, uma vez que todos os delitos, exceto os previstos nos artigos 99, § 2º e no 107, têm pena máxima igual ou inferior a 4 anos.
Injúria	Art. 140 CP - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.	Privada; no entanto, será pública condicionada (art. 145 § único) quando praticada contra o Presidente da República ou contra chefe de governo estrangeiro (com requisição do Ministro da Justiça); contra funcionário público em razão de sua função (com representação do ofendido); quando resultar em lesão corporal (hipótese do art. 140, §2º e 145 do CP).	Havendo manifestação da vítima lavrará TCO (Lei 9.099/95, art. 69) e remeterá ao Juizado Especial Criminal. Nas hipóteses do § 3º a autoridade policial competente deverá instaurar IP.	

Continua

¹⁹ O Crime de dano, embora constante do capítulo dos Crimes contra o Patrimônio do Código Penal Brasileiro, foi inserido no agrupamento “Infrações (Crimes/Contravenção/Não crime) contra a Pessoa, atrito verbal e dano” uma vez que o dolo, intenção, do autor em danificar o patrimônio é atingir a pessoa

SUBGRUPOS	NATUREZA	PREVISÃO LEGAL / DESCRIÇÃO	AÇÃO PENAL	PROVIDÊNCIAS APÓS REGISTRO DO REDS
Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano	Lesão Corporal	Art. 129 CP - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.	Pública condicionada a representação do ofendido (Lei 9.605/98 art. 75). Todavia, a representação será ofertada em Juízo apenas e por isso a Autoridade Policial age de ofício ao lavrar o TC, ou seja, não depende de representação.	Lavratura do TCO pela PMMG, remetendo-se o TCO ao Juizado Especial Criminal. No caso de lesão grave (§ 1º). Instaura-se IP e remete-se ao Juízo Criminal Local.
	Maus Tratos	Art. 136 CP - Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando dos meios de correção ou disciplina.	Pública incondicionada	Registro do REDS e lavratura do TCO pela PMMG se a infração for ao <i>caput</i> do artigo. No caso dos parágrafos 1º, 2º e 3º, instaurar IP.
	Outras Infrações contra a pessoa	Não se aplica	Não se aplica	Se o fato revelar-se atípico, o art. 304, § 1º do CPP permite que a autoridade policial solte o acusado.
	Reter o cartão magnético de conta bancária relativa aos benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com o objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida	Art. 104 Estatuto do Idoso - Reter o cartão magnético de conta bancária relativa aos benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com o objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida	Pública incondicionada, não se lhes aplicando os arts. 181 e 182 do Código Penal.	A regra geral é a lavratura do TCO (Lei 9.099/95, art. 69) com o encaminhado ao Juizado Especial Criminal e não a instauração de IP, uma vez que todos os delitos, exceto os previstos nos artigos 99, § 2º e no 107, têm pena máxima igual ou inferior a 4 anos
	Rixa	Art. 137 CP - Participar de rixa, salvo para separar os contendores.	Pública incondicionada.	Lavratura do TCO pela PMMG se a infração for ao <i>caput</i> do artigo. Excepcionalmente, se houver morte ou lesões corporais graves, será caso de abertura de IP pela PCMG, por auto de prisão em flagrante ou portaria.
	Sequestro ou Cárcere Privado	Art. 148 CP - Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado.	Pública incondicionada	Abertura de IP pela PCMG/ PF, por auto de prisão em flagrante ou portaria com remessa dos autos ao Juízo competente.
	Tortura	Art. 1º Lei 9.455/97 - Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com o objetivo de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; provocar ação ou omissão de natureza criminoso, ou, ainda, em razão de discriminação social ou religiosa. Além do citado, consiste, também, em submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.	Pública incondicionada	Abertura de IP pela PCMG/ PF, por auto de prisão em flagrante ou portaria com remessa dos autos ao Juízo competente.
	Vias de Fato/ Agressão	Art. 21 Decreto Lei nº 3.688/41 - Praticar vias de fato contra alguém.	Pública incondicionada (Art. 17 do Decreto- Lei nº 3688/41)	Lavratura do TCO e remessa ao Juizado Especial Criminal.
	Atrito Verbal	Não Crime - É caracterizado pelo desentendimento ou discussão em que as partes não chegam a se agredirem.	Não se aplica	Se o fato revelar-se atípico, o art. 304, § 1º do CPP permite que a autoridade policial solte o acusado.
	Dano	Art. 163 CP - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia; com violência à pessoa ou grave ameaça; com emprego de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constituir crime mais grave; contra o patrimônio da União, Estado, Município, empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, por motivo egoístico ou com prejuízo considerável para a vítima.	Pública incondicionada ou privada, nas hipóteses do art. 167 do CP.	Lavratura do TCO pela PMMG com remessa dos autos ao Juizado especial Criminal. Nas hipóteses de dano qualificado, REDS endereçado a PCMG/ PF com instauração de IP e remessa dos autos ao Juízo competente.

Continua

conclusão

SUBGRUPOS	NATUREZA	PREVISÃO LEGAL / DESCRIÇÃO	AÇÃO PENAL	PROVIDÊNCIAS APÓS REGISTRO DO REDS
Infrações contra a liberdade sexual e família	Assédio Sexual	Art. 216 – A do CP - Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.	Pública condicionada à representação, porém se a vítima for menor de 18 anos, a ação penal é pública incondicionada.	Abertura de IP pela PCMG/ PF, por auto de prisão em flagrante ou portaria com remessa dos autos ao Juízo competente.
	Estupro	Art. 213 CP - Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso.	Pública condicionada à representação, porém se a vítima for menor de 18 anos, a ação penal é pública incondicionada. Pública também se o estupro resultar em lesões corporais de natureza grave ou gravíssima (CP, art. 213, § 1º c.c. 101).	Somente estando a autoridade policial (delegado) autorizado a instaurar Inquérito Policial de ofício, ou seja, sem representação nos casos de menor de 18 anos e maior de 14 anos. Nos demais, deverá aguardar a representação ou, se a vítima manifestar seu desejo oralmente, reduzir a termo (CPP, art. 39 e o seu § 3º). Com remessa dos autos ao Juízo competente.
	Estupro de Vulnerável	Art. 217 – A – CP - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos ou com alguém que por enfermidade ou deficiência mental, não têm o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.	Pública incondicionada.	Instaurar IP por auto de prisão em flagrante ou portaria com remessa dos autos ao Juízo competente
	Importunação Ofensiva ao Pudor	Art. 61 Decreto Lei nº 3.688/41 - Importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor.	Pública incondicionada (Art. 17 do Decreto- Lei nº 3688/41)	Lavratura do TCO e remessa ao Juizado Especial Criminal.
Crimes contra a administração e fé pública	Desacato	Art. 331 CP - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela.	Pública incondicionada	Lavratura do TCO e remessa ao Juizado Especial Criminal.
	Resistência	Art. 329 CP - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio.		Lavratura do TCO pela PMMG com remessa dos autos ao Juizado especial Criminal. Na hipótese do § 1º e 2º instaurar IP.
	Exercício Arbitrário das próprias razões	Art. 345 CP - Fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão, embora legítima, salvo quando a lei o permite.	Privada, exceto se houver violência física, hipótese em que será pública incondicionada.	Instauração de IP pela PCMG. A ação penal, no delito do art. 345, par. único do CP, é privada, exceto se houver violência.
Crimes contra o patrimônio	Extorsão	Art. 158 CP - Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa.	Pública incondicionada	Instaurar IP. A extorsão qualificada pela morte, mediante sequestro ou qualificada, é considerada crime hediondo e, portanto, a prisão temporária pode ser pedida por 30 dias, prorrogáveis por mais 30 em caso de extrema e comprovada necessidade (Lei 8.072/90, art. 2º, § 4º).
	Extorsão Mediante Sequestro	Art. 159 CP - Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate.		
	Furto	Art. 155 CP - Subtrair para si ou para outrem coisa alheia móvel, e as circunstâncias qualificadoras.		Instauração de IP pela PCMG com posterior remessa dos autos ao Juízo Criminal.
	Roubo	Art. 157 CP - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.		
Contravenções referentes à paz pública e à polícia de costumes	Perturbação da Tranquilidade	Art. 65 Decreto Lei 3.688/41 - Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável.	Pública incondicionada (Art. 17 do Decreto- Lei nº 3688/41)	Lavratura do TCO e remessa ao Juizado Especial Criminal.
	Perturbação do Trabalho ou do Sossego alheios	Art. 42 CP - Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios; com gritaria ou algazarra; exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais; abusando de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; provocando ou não procurando impedir barulho produzido por animal de que tem a guarda.		

Não houve registro de ocorrências das naturezas: D 01.503 - Satisfação de Lascívia Mediante Presença de Criança e Adolescente e B 13.106 - Induzir pessoa idosa, sem discernimento de seus atos, a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente, no período da pesquisa, motivo pelo qual embora dentro da definição de violência interpessoal não aparecem nos dados.

As variáveis selecionadas para descrever a violência interpessoal contêm crimes/contravenções e “não crimes”. Os “não crimes” foram incluídos nesse estudo uma vez que o conceito de violência é mais amplo que o jurídico. Nesse sentido, Portugal (2014) relata que:

[...] crimes/contravenções são os atos classificados pela lei, enquanto violência, um conceito mais vasto, diz respeito à percepção e representação que os atores sociais, individuais ou coletivos, fazem de determinados atos, independentemente de estarem tipificados a nível legal enquanto crime. Desta forma, entende-se por violência uma transgressão aos sistemas de normas e de valores que se reportam a cada momento social historicamente definido e como uma agressão à integridade da pessoa. (PORTUGAL, 2014, p. 26).

Apresentados os parâmetro acima para o CINDS e feita a solicitação de acesso aos dados, nos foi fornecido um banco de dados contendo 1.167.330 casos para Belo Horizonte e 112.560 casos para Sete Lagoas.

Durante o trabalho com o Banco de Dados constatou-se alguns erros de preenchimento, campos vazios e coordenadas geográficas que embora relacionadas a endereços de Belo Horizonte e Sete Lagoas não caíam dentro da malha dos municípios definidas pelo IBGE pelo que foi necessário o seguinte tratamento dos dados:

Ordenado os bancos de dados pela variável nome do envolvido constatou-se que em 2072 casos de Belo Horizonte e em 123 de Sete Lagoas apareciam junto aos nomes caracteres especiais como ****, “, “”, ““”, -, --. Esses caracteres foram eliminados deixando-se apenas o nome digitado pelo policial. Constatou-se também 72 campos em branco e com as inscrição “a apurar”, “desconhecido”. “a definir” “a ser definido” e “a ser qualificado” em Sete Lagoas (0,064% dos casos) e 1.760 em Belo Horizonte (0,151% dos casos). Esses campos foram renomeados com sequencial: (Erro de Preenchimento 01, Erro de Preenchimento 02 Erro de Preenchimento n) e dessa forma lidos nas análise como autores em vítimas sem reincidência. Essa opção foi adotada uma vez que se tratava se um percentual muito pequeno dos casos, os casos ocorrem e como forma de guardarmos a harmonia dos dados com os dados oficiais divulgados pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais

e de modo a não favorecer a comprovação da hipótese uma vez que foram analisados como casos não reincidentes o que reduz a reincidência nas casas centesimais.

As variáveis idade, escolaridade, relação vítima autor, causa presumida, descrição longa do complemento da natureza foram recodificadas para formação de classes menores e faixas.

Para verificação da quantidade de crimes em Belo Horizonte e Sete Lagoas foi feito um recorte no banco de dados retirando as duplicatas de número de REDS uma vez que conforme explicado anteriormente um mesmo REDS pode ter um ou mais autores e/ou vítimas.

Para a análise espacial solicitamos ao CINDS a conversão das coordenadas geográficas em códigos dos setores censitários de Belo Horizonte e Sete Lagoas, sendo utilizado para a conversão a seguinte metodologia: utilização da base cartográfica da malha digital do IBGE, Censo de 2010, contendo os setores censitários (polígonos) dos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas, na escala de 1:250.000, e também da tabela das ocorrências com as respectivas coordenadas geográficas, o tratamento dos dados foi feito no aplicativo Mapinfo Professional 11.0, foram criados pontos através da localização espacial (latitude e longitude) de cada ocorrência e foi feito o cruzamento da tabela de ocorrência com o mapa de setores censitários, utilizando a ferramenta de junção de tabelas através da interseção dos pontos com os polígonos, assim foi obtido o setor censitário onde cada fato ocorreu. Desse tratamento nos retornou um banco de dados com 1.167.297 casos para Belo Horizonte (ou seja, foram perdidas 3 linhas, o equivalente a 0,000257% dos casos) e 112.555 casos de Sete Lagoas (ou seja, foram perdidos 5 casos, o equivalente a 0,004442% dos casos). Após a conversão das coordenadas geográficas em códigos de setores censitários constatamos que 4.279 coordenadas que no banco se relacionavam com endereços de Belo Horizonte e 206 que se relacionavam com endereços de Sete Lagoas estavam fora dos limites dos respectivos municípios segundo a malha do IBGE, assim para a análise espacial foi necessário desconsiderar essas coordenadas que estavam fora, pelo que foram deixadas em branco se somando aos 125.596 casos sem coordenadas em Branco de Belo Horizonte e 14.588 de Sete Lagoas. Em síntese dos 1.167.297 casos de Belo Horizonte, 125.596 não possuíam coordenadas geográficas e 4.279 possuíam coordenadas que caíam fora da malha do IBGE pelo que para a análise espacial foi utilizado o recorte do banco de dados contendo 1.037.422 casos ou seja, 88,87% do banco de dados. Dos 112.555 casos de Sete Lagoas, 14.588 não possuíam coordenadas geográficas e 206 possuíam coordenadas que caíam fora da malha da

IBGE pelo que para a análise espacial foi utilizado o recorte do banco de dados contendo 97.761 casos ou seja, 86,86% do banco de dados.

A análise de reincidência foi realizada, primeiramente, considerando o universo populacional de todas as ocorrências, nas 32 naturezas do Quadro. 2, que juntas abrangem o conceito de violência interpessoal, em três situações: reincidência na condição de autor e/ou vítima, reincidência na condição exclusiva de autor, embora o indivíduo possa ter sido vítima no período, e, reincidência na condição exclusiva de vítima, embora o indivíduo possa ter sido autor no período. Posteriormente verificamos a reincidência de violência interpessoal, nessas três situações (autor e/ou vítima, autor e vítima), contudo, dentro dos subgrupos:

- a) Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano;
- b) Infrações contra a liberdade sexual e família;
- c) Crimes contra a administração e fé pública;
- d) Crimes contra o patrimônio;
- e) Contravenções referentes à paz pública e à polícia de costumes;
- f) Roubo;
- g) Furto, e
- h) Homicídio

Na análise de reincidência feita por subgrupos busca-se verificar se, algum dos subgrupos apresenta maior reincidência que outros, bem como a influência das variáveis explicativas dentro dos subgrupos.

Com a divisão da análise por reincidentes autores ou vítimas indistintamente (reincidência geral), reincidentes somente na condição de autores (reincidência criminal genérica) e reincidentes somente na condição de vítimas (revitimização) busca-se comparar e conhecer a reincidência e os efeitos das variáveis explicativas nessas diferentes condições.

Assim, a pesquisa trata-se de um estudo censitário, transversal, quantitativo, de natureza descritiva, desenvolvido com dados secundários constantes em ocorrências policiais (REDS) do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS).

Os dados foram obtidos através do banco de dados do Centro de Informações de Defesa Social (CINDS) e fornecem informações sobre o perfil das vítimas e agressores (idade, sexo, ocupação, relação vítima/autor, endereço residencial e identificação civil), do crime praticado (tipo de violência, dia, hora e mês do fato, localização geográfica, endereço, meio utilizado para a prática da agressão e causa presumida).

Os dados se encontram armazenados em planilhas no formato CVS e as análises foram realizadas por elementos de estatística descritiva: distribuição de frequências, gráficos básicos, Mapas coropléticos e análise de associação. Foram utilizado os *softwares* estatísticos SPSS[®], software R-Project e MapInfo.

Para o cálculo das incidências foi utilizada a população estimada pelo IBGE da Tabela. 1.

Tabela 1 – População estimada de Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Município/Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Belo Horizonte	2385640	2395785	2479165	2491109	2502557	2513451
Sete Lagoas	216400	218574	227571	229887	232107	234221

Fonte: IBGE Cidades, baseado na população estimada para 2016.

O desenvolvimento do trabalho constou da utilização da base cartográfica da malha digital do IBGE, Censo de 2010, contendo os setores censitários dos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas, na escala de 1:250.000. Destaca-se que Belo Horizonte é dividida em 3936 setores censitários e Sete Lagoas em 300.

Para o cálculo da reincidência dentro dos setores censitários foi utilizada a fórmula:

$$Prob. Reincid. = \frac{\sum_1^n (Freq Ind - 1)}{\sum_1^n (Freq Ind)} \times 100$$

Onde: Prob. Reincid. é a probabilidade de reincidência;

Freq Ind é a frequência que o indivíduo aparece no banco de dados e,

Freq Ind – 1 da a reincidência do indivíduo.

7 RESULTADOS

Nos resultados será descrita a violência interpessoal e, num segundo momento a sua reincidência.

7.1 Violência Interpessoal – incidência do fenômeno.

Foram registradas 811.873 ocorrências policiais (REDS) de violência interpessoal em Belo Horizonte e 68.970 em Sete Lagoas no período de 2011 a 2016.

Nessas ocorrências em Belo Horizonte foram qualificadas (identificadas) 1.167.330 pessoas (distintas ou não) sendo que 889.468 (76,2%) dessas qualificações são de vítimas e 277.862 (23,8%) de autores. Nas ocorrências de Sete Lagoas foram qualificadas 112.560 pessoas sendo que 74.814 (66,5%) dessas qualificações são de vítimas e 37.746 (33,5%) de autores.

Na Tabela. 2 verifica-se a distribuição anual da violência interpessoal por naturezas no município de Belo Horizonte e na Tabela. 3 no município de Sete Lagoas. Para Belo Horizonte observa-se que das 32 naturezas selecionadas para a pesquisa, 7 (sete) correspondem a 93,44% do total de ocorrências registradas, são elas: Furto (38,09%), Roubo (24,43%), Ameaça (12,62%), Vias de Fato Agressão (7,46%), Lesão Corporal (4,24%), Dano (3,45%) e Outras Infrações Contra a Pessoa (3,15%). As ocorrências de Homicídio em Belo Horizonte, por sua vez, representaram 1,08% do total da violência interpessoal no período. Sete Lagoas apresenta comportamento análogo ao de Belo Horizonte sendo que 7 (sete) naturezas correspondem a 92,72% do total de ocorrências registradas, são elas: Furto (34,62%), Roubo (17,93%), Ameaça (17,47%), Lesão Corporal (9,97%), Vias de Fato Agressão (6,37%), Dano (3,73%) e Atrito Verbal (2,63%). As ocorrências de Homicídio, por sua vez representaram 1,43% do total da violência interpessoal no município no período.

Nas Tabela. 4 e no Gráfico 1, verifica-se a distribuição da violência interpessoal nos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas por dia da semana. Constata-se que em Sete Lagoas aos sábados e domingos ocorre mais violência interpessoal, ao passo que em Belo Horizonte se destacam os dias de segunda-feira a quinta-feira.

Tabela 2 – Distribuição anual absoluta e incidência da violência interpessoal em Belo Horizonte por naturezas de 2011 a 2016

NATUREZAS	2011		2012		2013		2014		2015		2016		Total	
	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	%
Abandono de Incapaz	183	7,67	205	8,56	171	6,90	181	7,27	168	6,71	129	5,13	1037	0,13
Ameaça	17486	732,97	18511	772,65	17040	687,33	16961	680,86	16302	651,41	16137	642,03	102437	12,62
Apropria/desviar/bem/provento/pensão (idoso)	4	0,17	4	0,17	17	0,69	72	2,89	66	2,64	94	3,74	257	0,03
Assédio Sexual	47	1,97	56	2,34	38	1,53	51	2,05	51	2,04	79	3,14	322	0,04
Atrito Verbal	912	38,23	1154	48,17	1068	43,08	966	38,78	1228	49,07	1121	44,60	6449	0,79
Calúnia	676	28,34	740	30,89	581	23,44	782	31,39	815	32,57	864	34,38	4458	0,55
Coagir Idoso a doar/Contratar/Testar	0	0,00	2	0,08	0	0,00	7	0,28	7	0,28	0	0,00	16	0,00
Dano	6034	252,93	5435	226,86	4452	179,58	3907	156,84	4257	170,11	3949	157,11	28034	3,45
Desacato	616	25,82	672	28,05	518	20,89	558	22,40	476	19,02	505	20,09	3345	0,41
Difamação	497	20,83	557	23,25	615	24,81	642	25,77	704	28,13	785	31,23	3800	0,47
Estupro	511	21,42	492	20,54	390	15,73	319	12,81	330	13,19	324	12,89	2366	0,29
Estupro de Vulnerável	202	8,47	300	12,52	295	11,90	358	14,37	315	12,59	366	14,56	1836	0,23
Exercício Arbitrário das próprias razões	42	1,76	28	1,17	21	0,85	18	0,72	19	0,76	33	1,31	161	0,02
Extorsão	1549	64,93	1004	41,91	1052	42,43	829	33,28	786	31,41	920	36,60	6140	0,76
Extorsão Mediante Sequestro	53	2,22	65	2,71	83	3,35	55	2,21	36	1,44	42	1,67	334	0,04
Furto	57031	2390,60	53989	2253,50	51531	2078,56	47198	1894,66	48977	1957,08	50510	2009,59	309236	38,09
Homicídio	1486	62,29	1641	68,50	1645	66,35	1496	60,05	1273	50,87	1252	49,81	8793	1,08
Importunação Ofensiva ao Pudor	68	2,85	105	4,38	62	2,50	76	3,05	84	3,36	103	4,10	498	0,06
Induz Idoso sem Discernimento a Outorgar procuração	0	0,00	0	0,00	1	0,04	2	0,08	2	0,08	1	0,04	6	0,00
Injúria	578	24,23	676	28,22	746	30,09	926	37,17	972	38,84	945	37,60	4843	0,60
Lesão Corporal	7002	293,51	6293	262,67	5895	237,78	5415	217,37	5041	201,43	4803	191,09	34449	4,24
Maus Tratos	514	21,55	540	22,54	429	17,30	355	14,25	443	17,70	500	19,89	2781	0,34
Outras Infrações contra a pessoa	4318	181,00	4629	193,21	4373	176,39	4496	180,48	3915	156,44	3823	152,10	25554	3,15
Perturbação da Tranquilidade	379	15,89	446	18,62	363	14,64	372	14,93	514	20,54	545	21,68	2619	0,32
Perturbação do Trabalho ou Sossego alheios	414	17,35	352	14,69	263	10,61	265	10,64	289	11,55	311	12,37	1894	0,23
Resistência	110	4,61	96	4,01	96	3,87	68	2,73	84	3,36	90	3,58	544	0,07
Reter Cartão Magnético Doc. de Benefício de Idoso	0	0,00	1	0,04	2	0,08	9	0,36	3	0,12	0	0,00	15	0,00
Rixa	49	2,05	43	1,79	44	1,77	20	0,80	20	0,80	22	0,88	198	0,02
Roubo	22333	936,14	23589	984,60	29076	1172,81	34245	1374,69	42226	1687,31	46866	1864,61	198335	24,43
Sequestro e Cárcere Privado	81	3,40	105	4,38	88	3,55	65	2,61	68	2,72	73	2,90	480	0,06
Tortura	3	0,13	1	0,04	5	0,20	4	0,16	11	0,44	8	0,32	32	0,00
Vias de Fato Agressão	9845	412,68	9526	397,61	10455	421,71	10416	418,13	10271	410,42	10091	401,48	60604	7,46
Total	133023	5575,99	131257	5478,66	131415	5300,78	131134	5264,08	139753	5584,41	145291	5780,54	811873	100,00

Tabela 3 – Distribuição anual absoluta e incidência da violência interpessoal em Sete Lagoas por naturezas de 2011 a 2016

	2011		2012		2013		2014		2015		2016		Total	
	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	incid.	n	%
Abandono de Incapaz	16	7,39	11	5,03	14	6,15	18	7,83	16	6,89	13	5,55	88	0,13
Ameaça	2156	996,30	2142	979,99	1894	832,27	2016	876,95	2119	912,94	1723	735,63	12050	17,47
Apropria/desviar/bem/provento/pensão de idoso		0,00		0,00		0,00	2	0,87		0,00	5	2,13	7	0,01
Assédio Sexual	4	1,85	2	0,92	2	0,88		0,00	2	0,86	2	0,85	12	0,02
Atrito Verbal	422	195,01	320	146,40	289	126,99	236	102,66	339	146,05	209	89,23	1815	2,63
Calúnia	22	10,17	20	9,15	26	11,43	24	10,44	46	19,82	53	22,63	191	0,28
Coagir Idoso a doar/Contratar/Testar	1	0,46		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	1	0,00
Dano	478	220,89	449	205,42	455	199,94	425	184,87	419	180,52	346	147,72	2572	3,73
Desacato	82	37,89	69	31,57	63	27,68	87	37,84	81	34,90	69	29,46	451	0,65
Difamação	17	7,86	21	9,61	17	7,47	28	12,18	71	30,59	64	27,32	218	0,32
Estupro	18	8,32	15	6,86	21	9,23	33	14,35	34	14,65	17	7,26	138	0,20
Estupro de Vulnerável	9	4,16	13	5,95	20	8,79	34	14,79	32	13,79	28	11,95	136	0,20
Exercício Arbitrário das próprias razões	1	0,46		0,00	2	0,88		0,00		0,00		0,00	3	0,00
Extorsão	13	6,01	8	3,66	7	3,08	13	5,65	12	5,17	15	6,40	68	0,10
Extorsão Mediante Sequestro	1	0,46		0,00	2	0,88	1	0,43		0,00	1	0,43	5	0,01
Furto	3605	1665,90	3752	1716,58	4374	1922,04	4228	1839,16	4208	1812,96	3713	1585,25	23880	34,62
Homicídio	134	61,92	144	65,88	161	70,75	162	70,47	177	76,26	206	87,95	984	1,43
Importunação Ofensiva ao Pudor	12	5,55	6	2,75		0,00	5	2,17	12	5,17	4	1,71	39	0,06
Injúria	11	5,08	31	14,18	20	8,79	71	30,88	78	33,61	77	32,87	288	0,42
Lesão Corporal	1329	614,14	1231	563,20	1157	508,41	1143	497,20	1052	453,24	966	412,43	6878	9,97
Maus Tratos	12	5,55	6	2,75	17	7,47	11	4,78	11	4,74	16	6,83	73	0,11
Outras Infrações contra a pessoa	3	1,39		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	3	0,00
Perturbação da Tranquilidade	175	80,87	235	107,52	156	68,55	142	61,77	121	52,13	130	55,50	959	1,39
Perturbação do Trabalho ou Sossego alheios	87	40,20	98	44,84	58	25,49	55	23,92	100	43,08	71	30,31	469	0,68
Resistência	146	67,47	159	72,74	134	58,88	113	49,15	107	46,10	100	42,69	759	1,10
Reter Cartão Magnético Doc. de Benefício de Idoso	26	12,01	14	6,41	6	2,64	7	3,04	11	4,74	5	2,13	69	0,10
Rixa	13	6,01	2	0,92	4	1,76	3	1,30	1	0,43	2	0,85	25	0,04
Roubo	736	340,11	1116	510,58	1862	818,21	2234	971,78	3076	1325,25	3345	1428,14	12369	17,93
Sequestro e Cárcere Privado	3	1,39	4	1,83	3	1,32	4	1,74	5	2,15	3	1,28	22	0,03
Tortura		0,00		0,00		0,00	1	0,43	1	0,43		0,00	2	0,00
Vias de Fato Agressão	809	373,84	784	358,69	726	319,02	697	303,19	734	316,23	646	275,81	4396	6,37
Total	10341	4778,65	10652	4873,41	11490	5048,97	11793	5129,91	12865	5542,70	11829	5050,36	68970	100,00

Em Sete Lagoas não houve no período registro de REDS com a natureza Induzir Idoso sem Discernimento a Outorgar procuração.

Tabela 4 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por natureza e dia da semana

NATUREZA	BELO HORIZONTE							SETE LAGOAS						
	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Abandono de Incapaz	147	163	142	140	133	160	152	12	11	12	13	6	10	24
Ameaça	15081	15663	15273	15102	14438	13551	13329	2129	1605	1682	1606	1641	1545	1842
Apropria/desviar/bem/provento/pensão de idoso	7	42	56	54	49	40	9		1	1	1	2	2	
Assédio Sexual	12	49	46	62	59	59	35	3	2	3	1	1	1	1
Atrito Verbal	904	926	913	945	921	884	956	274	263	238	245	255	256	284
Calúnia	353	751	778	687	723	691	475	18	28	32	36	37	20	20
Coagir Idoso a doar/Contratar/Testar	0	3	4	3	1	5	0	1						
Dano	3884	4196	3989	4084	3952	3912	4017	411	369	303	389	344	339	417
Desacato	458	434	488	520	518	499	428	48	66	70	60	74	67	66
Difamação	396	621	594	622	628	547	392	31	36	40	32	30	26	23
Estupro	343	371	308	335	350	322	337	22	14	16	17	22	18	29
Estupro de Vulnerável	248	302	246	303	236	269	232	26	17	19	14	22	13	25
Exercício Arbitrário das próprias razões	12	33	23	18	27	30	18		2		1			
Extorsão	536	939	993	984	958	993	737	10	12	9	15	12	6	4
Extorsão Mediante Sequestro	20	58	60	64	51	47	34	1	2			1	1	
Furto	32199	47718	47796	48825	47484	46826	38388	2993	3743	3501	3610	3442	3407	3184
Homicídio	1680	1092	1065	1081	1162	1155	1558	190	118	113	115	127	144	177
Importunação Ofensiva ao Pudor	59	81	72	56	78	87	65	6	3	5	5	8	5	7
Induz Idoso sem Discernimento a Outorgar procuração	0	3	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Injúria	600	767	737	733	717	708	581	35	46	47	44	39	35	42
Lesão Corporal	7026	4283	4113	4220	4226	4337	6244	1572	824	796	811	799	866	1210
Maus Tratos	256	468	477	467	440	428	245	11	11	10	17	11	7	6
Outras Infrações contra a pessoa	2652	4135	3978	3938	4050	3847	2954	1		1	1			
Perturbação da Tranquilidade	356	397	407	389	389	331	350	121	135	144	133	159	145	122
Perturbação do Trabalho ou do Sossego alheios	369	235	235	227	235	263	330	115	44	42	45	64	57	102
Resistência	91	58	66	83	71	75	100	199	60	73	74	95	91	167
Reter Cartão Magnético Doc. de Benefício de Idoso	1	2	2	3	5	0	2	20	2	11	7	10	13	6
Rixa	70	16	13	26	13	18	42	6	3	4	5	1	2	4
Roubo	19668	30452	30920	31447	30802	31039	24007	1297	1840	1887	1874	1912	1945	1614
Sequestro e Cárcere Privado	57	83	66	48	77	84	65	3	4	1	4	3	6	1
Tortura	3	6	3	4	9	3	4			1				1
Via de Fato Agressão	11745	8090	7567	7866	7701	7623	10012	850	524	616	580	544	561	721
Total	99233	122437	121431	123337	120503	118834	106098	10405	9785	9677	9755	9661	9588	10099
Percentual	12,22	15,08	14,96	15,19	14,84	14,64	13,07	15,09	14,19	14,03	14,14	14,01	13,90	14,64

Gráfico 1 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por dia da semana

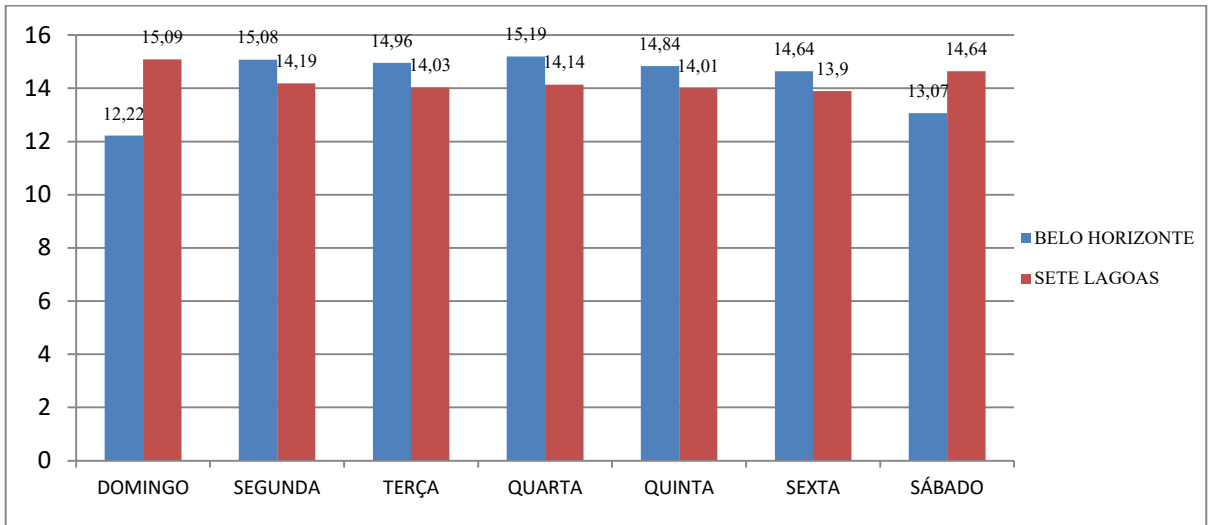
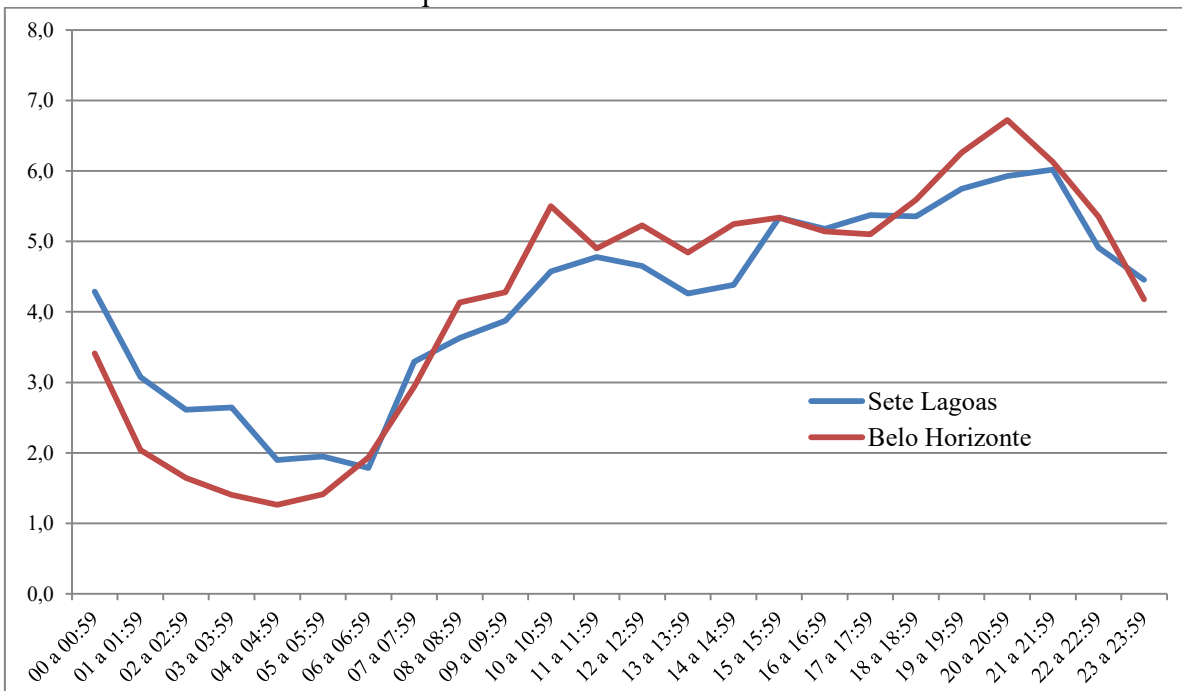


Gráfico 2 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016 por percentuais nas faixa horária



Ambos municípios apresentam distribuição horária das ocorrências de violência interpessoal muito semelhante, destaca-se um pico de ocorrências entre 18 e 23h, horário que nem todos os órgãos de acolhimento estão em funcionamento.

7.1.1 Violência interpessoal segundo as variáveis explicativas

Tabela 5 – Violência Interpessoal segundo as variáveis explicativas por autor e vítima, Belo Horizonte e Sete Lagoas, 2011 a 2016.

Variáveis explicativas	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Sexo												
Feminino	61983	12,4	439467	87,6	501450	43,0	8526	19,2	35823	80,8	44349	39,4
Masculino	213915	32,8	437821	67,2	651736	55,8	29153	43,7	37616	56,3	66769	59,3
Não identificado ou informado	1964	13,9	12180	86,1	14144	1,2	67	4,6	1375	95,4	1442	1,3
Escolaridade												
Menos que 8 anos de estudo	90065	34,4	171985	65,6	262050	22,4	18938	42,3	25827	57,7	44765	39,8
Ensino Fundamental	36783	22,4	127157	77,6	163940	14,0	5171	32,4	10813	67,6	15984	14,2
Ensino Médio	36974	10,5	315625	89,5	352599	30,2	4395	16,4	22470	83,6	26865	23,9
Ensino Superior / Pós Graduação	9415	6,0	147868	94,0	157283	13,5	698	9,0	7046	91,0	7744	6,9
Não informado	104625	45,2	126833	54,8	231458	19,8	8544	49,7	8658	50,3	17202	15,3
Idade (em anos)												
menor que 12 (criança)	1937	15,5	10538	84,5	12475	1,1	231	19,2	970	80,8	1201	1,1
de 12 a 17 (adolescente)	31680	37,0	53957	63,0	85637	7,3	4859	45,0	5942	55,0	10801	9,6
de 18 a 29	94555	24,4	292753	75,6	387308	33,2	14712	39,3	22742	60,7	37454	33,3
de 30 a 39	75604	26,2	213507	73,8	289111	24,8	9400	35,2	17296	64,8	26696	23,7
de 40 a 49	43415	23,7	139877	76,3	183292	15,7	5138	29,1	12501	70,9	17639	15,7
de 50 a 59	20529	18,9	88132	81,1	108661	9,3	2420	22,9	8153	77,1	10573	9,4
60 ou mais (idoso)	8782	12,2	63120	87,8	71902	6,2	936	14,4	5586	85,6	6522	5,8
Não informado	1360	4,7	27584	95,3	28944	2,5	50	3,0	1624	97,0	1674	1,5
Cútiis												
Albina	488	21,1	1822	78,9	2310	0,2	190	36,3	333	63,7	523	0,5
Amarela	936	24,2	2933	75,8	3869	0,3	130	32,3	273	67,7	403	0,4
Branca	54801	14,5	323079	85,5	377880	32,4	4086	21,1	15305	78,9	19391	17,2
Negra	38066	35,7	68609	64,3	106675	9,1	4146	43,9	5308	56,1	9454	8,4
Parda	118842	24,5	366214	75,5	485056	41,6	23684	33,4	47309	66,6	70993	63,1
Ignorada / não informado	64729	33,8	126811	66,2	191540	16,4	5510	46,7	6286	53,3	11796	10,5

Continua

Continuação

Variáveis explicativas	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Causa Presumida												
Ação Policial	533	51,2	509	48,8	1042	0,1	29	56,9	22	43,1	51	0,0
Ação/disputa de quadrilhas, gangues, facções criminosas e torcidas organizadas, Vingança, queima de arquivo, linchamento	7247	16,2	37369	83,8	44616	3,8	510	30,6	1159	69,4	1669	1,5
Acidente, culpa, relacionadas a bombeiro, Fenômeno da natureza, ignorado, inexistente	134139	24,1	422692	75,9	556831	47,7	19214	31,4	41945	68,6	61159	54,3
Alcoolismo/ embriaguez	4686	45,2	5673	54,8	10359	0,9	771	47,2	862	52,8	1633	1,5
Atrito familiar/ convívio familiar	50413	47,6	55570	52,4	105983	9,1	8182	54,7	6771	45,3	14953	13,3
Briga/ atrito	18641	47,5	20565	52,5	39206	3,4	2263	57,6	1666	42,4	3929	3,5
Causas e conflitos relacionados a trânsito	183	24,5	563	75,5	746	0,1	13	40,6	19	59,4	32	0,0
Dificuldade financeira, cobiça, vítima/autor com dívidas, Vantagem econômica	32542	9,6	308075	90,4	340617	29,2	2087	11,0	16963	89,0	19050	16,9
Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo	883	43,5	1147	56,5	2030	0,2	93	45,1	113	54,9	206	0,2
Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas	4426	36,7	7636	63,3	12062	1,0	1168	41,9	1619	58,1	2787	2,5
Passional	23792	45,1	29017	54,9	52809	4,5	3385	48,2	3633	51,8	7018	6,2
Racismo/Preconceito (orientação sexual, cor, etnia, religioso) e Sexismo	377	36,6	652	63,4	1029	0,1	31	42,5	42	57,5	73	0,1
Meio utilizado												
Abuso de confiança, concurso de pessoas, destreza, mediante fraude, oferecimento de vantagem à vítima	7773	13,1	51457	86,9	59230	5,1	1039	19,1	4415	80,9	5454	4,8
Adquirir, transportar ou trazer consigo drogas para consumo pessoal	6	85,7	1	14,3	7	0,0	2	100,0	0	0,0	2	0,0
Agressão física com ou sem emprego de instrumentos	63858	44,0	81241	56,0	145099	12,4	10332	53,0	9171	47,0	19503	17,3
Ameaça, coação	2899	10,9	23791	89,1	26690	2,3	202	11,9	1491	88,1	1693	1,5
Arma de fogo, simulacro de arma de fogo	12266	6,5	176514	93,5	188780	16,2	1374	10,0	12408	90,0	13782	12,2
Arrombamento com/sem chave falsa, micha, gazua, escalada, rompimento de obstáculo, explosivo ou conhecimento técnico	4696	8,0	54199	92,0	58895	5,0	921	11,1	7368	88,9	8289	7,4
Asfixia (enforcamento, estrangulamento, afogamento, corda), decapitação, degola, esgorjamento	271	38,8	428	61,2	699	0,1	39	40,6	57	59,4	96	0,1
Escrita física, fala, sinais, gestos, imagens, meio eletrônico (internet/sms), rádio difusão (televisão, rádio, similar)	49661	43,4	64817	56,6	114478	9,8	6888	48,1	7426	51,9	14314	12,7
Inflamáveis, combustíveis, químicos, explosivos e fogo, Substância biológica, química, radiológica, entorpecente, veneno	707	32,6	1459	67,4	2166	0,2	90	33,3	180	66,7	270	0,2
Instrumento cortante, perfurante, contundente	11816	26,7	32423	73,3	44239	3,8	2775	38,4	4457	61,6	7232	6,4
Ignorado, não informado, inexistente, ocultação	116974	23,0	391030	77,0	508004	43,5	13470	33,4	26913	66,6	40383	35,9
Sem emprego de instrumentos	924	46,8	1051	53,2	1975	0,2	132	46,8	150	53,2	282	0,3
Sem uso de violência ou grave ameaça	80	44,2	101	55,8	181	0,0	16	53,3	14	46,7	30	0,0
Veículo	1007	18,0	4573	82,0	5580	0,5	210	31,6	454	68,4	664	0,6
Violência, grave ameaça, vias de fato, imobilização, emboscada (saidinha de banco), restrição da liberdade e queda	4924	43,5	6383	56,5	11307	1,0	256	45,2	310	54,8	566	0,5

Continua

Conclusão

Variáveis explicativas	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Relação vítima em relação ao autor												
Amigo, conhecido	0	0,0	18704	100,0	18704	1,6	0	0,0	2726	100,0	2726	2,4
Avós, bisavós, tataravós, netos, bisnetos, tataranetos, outro parentesco	0	0,0	14145	100,0	14145	1,2	0	0,0	1516	100,0	1516	1,3
Colega de trabalho, superior	0	0,0	8711	100,0	8711	0,7	0	0,0	393	100,0	393	0,3
Cônjuge, companheiro	2	0,0	38280	100,0	38282	3,3	0	0,0	4109	100,0	4109	3,7
Ex-cônjuge, ex-companheiro	0	0,0	33778	100,0	33778	2,9	0	0,0	3503	100,0	3503	3,1
Não informado	277850	55,6	222202	44,4	500052	42,8	37745	65,1	20227	34,9	57972	51,5
Pais, responsável legal, filho, enteado, irmão	1	0,0	37588	100,0	37589	3,2	0	0,0	5543	100,0	5543	4,9
Passional (namoro, caso)	0	0,0	9308	100,0	9308	0,8	0	0,0	748	100,0	748	0,7
Sem relacionamento (desconhecido)	9	0,0	484856	100,0	484865	41,5	1	0,0	33718	100,0	33719	30,0
Vizinho, sócio, condômino, coabitação, hospitalidade	0	0,0	21896	100,0	21896	1,9	0	0,0	2331	100,0	2331	2,1
Complemento da natureza												
Estabelecimento industrial, lazer, cultura; cooperativa, sindicato, associação, unidade de conservação da natureza	1532	25,2	4557	74,8	6089	0,5	253	37,5	421	62,5	674	0,6
Bens e valores	39550	9,4	379792	90,6	419342	35,9	4202	12,1	30611	87,9	34813	30,9
Embarcação (aérea, aquática, terrestre)	1797	6,9	24292	93,1	26089	2,2	170	17,2	819	82,8	989	0,9
Estabelecimento comercial, de serviços e instituição financeira	8222	20,1	32778	79,9	41000	3,5	1002	28,6	2497	71,4	3499	3,1
Instituição de ensino	1397	41,5	1973	58,5	3370	0,3	135	44,9	166	55,1	301	0,3
Instituição pública, filantrópica, ONG	1248	51,3	1187	48,7	2435	0,2	111	58,1	80	41,9	191	0,2
Não informado	21142	24,2	66325	75,8	87467	7,5	2605	33,1	5265	66,9	7870	7,0
Pessoa	192590	35,6	348005	64,4	540595	46,3	27022	47,3	30074	52,7	57096	50,7
Residência	9849	25,2	29251	74,8	39100	3,3	2208	31,5	4796	68,5	7004	6,2
Serviços de saúde	535	29,0	1308	71,0	1843	0,2	38	30,9	85	69,1	123	0,1
Subgrupos												
Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano	212317	42,0	293714	58,0	506031	43,3	29623	49,4	30403	50,6	60026	53,3
Crimes contra a administração e fé pública	4549	55,2	3699	44,8	8248	0,7	621	58,5	441	41,5	1062	0,9
Crimes contra o patrimônio	54595	8,6	582514	91,4	637109	54,6	6072	12,5	42460	87,5	48532	43,1
Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes	3748	47,9	4083	52,1	7831	0,7	1203	51,1	1150	48,9	2353	2,1
Infrações contra a liberdade sexual e família	2653	32,7	5458	67,3	8111	0,7	227	38,7	360	61,3	587	0,5
Total												
Total	277862	23,8	889468	76,2	1167330	100,0	37746	33,5	74814	66,5	112560	100,0

Conforme pode ser visto nos Gráficos 3 e 4, tanto em Sete Lagoas quanto em Belo Horizonte, por volta dos 12 anos aumenta exponencialmente a quantidade de autores e vítimas. Exclusivamente para autores há uma redução por volta dos 18 anos, e tem um aumento posterior, o que nos faz pensar que essa queda entre 18 e 22 anos para autores se dê em virtude da percepção dele de que à partir dos 18 anos deixam de estar submetidos ao ECA e passam a ser imputáveis, estando sujeitos à legislação penal.

Outra observação importante é que, em Belo Horizonte, por volta de 34 anos, tanto para as vítimas quanto para os autores, verifica-se uma queda no envolvimento em violência interpessoal, o que guardada às devidas proporções na distribuição etária da população poderia ser interpretado como um amadurecimento que afasta as pessoas da violência interpessoal. O mesmo fenômeno é verificado em Sete Lagoas, contudo, por volta dos 26 anos.

Gráfico 3 – Violência Interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 por idades

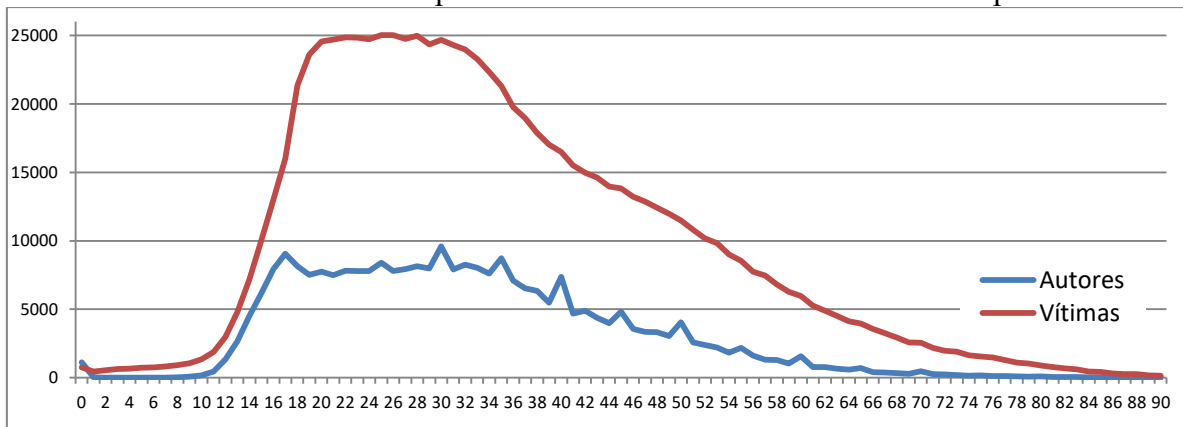
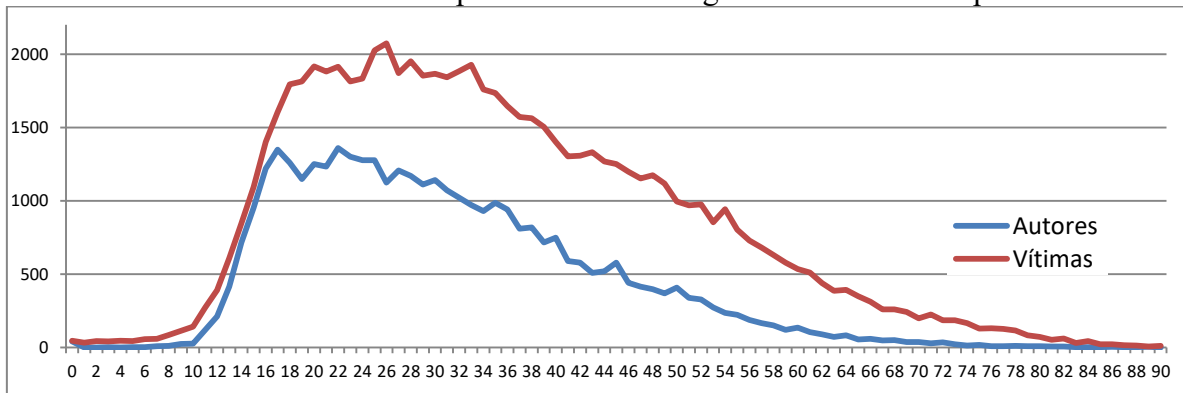


Gráfico 4 – Violência Interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 por idades



7.2 Reincidência criminal e revitimização em violência interpessoal

Buscando uma melhor descrição da reincidência criminal e da revitimização analisaremos a violência interpessoal e os 5 (cinco) subgrupos que a compõe, quais sejam: Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano; Infrações contra a liberdade sexual e família; Crimes contra a administração e fé pública; Crimes contra o patrimônio e Contravenções referentes à paz pública e à polícia de costumes. Além disso, analisaremos também a reincidência dos crimes de homicídio, roubo e furto, seja pela gravidade do primeiro, seja pelo fato do furto (38,09% violência interpessoal de Belo Horizonte e 34,62% da de Sete Lagoas) representar 37,82% do total da violência interpessoal estudada e o roubo (24,43% violência interpessoal de Belo Horizonte e 17,93% da de Sete Lagoas) representar 23,92% desse total. Assim, furto e roubo representam 61,74% da violência estudada.

Antes de apresentar os valores da reincidência é importante destacar que ela é baseada em qualificações, ou seja, os indivíduos somente aparecem no banco quando é possível para o policial obter seus dados. Assim, vítimas, via de regra, são qualificadas, já os autores, principalmente nos crimes mais graves, fogem, não sendo possível para os policiais realizar sua prisão ou identificação. Nesse sentido, as tabelas 6 e 7 demonstram para cada natureza, sobre qual percentual de qualificação de autores e de vítimas foi calculada a reincidência. Observa-se por exemplo que em Belo Horizonte das 198.335 ocorrências de roubo, apenas 6,94% tem qualificação de autor, destas 99,73% tem qualificação de vítima.

Tabela 6 – Percentual de qualificação de autores e vítimas, média e estimativa para Belo Horizonte de 2011 a 2016

Natureza	n (REDS)	n REDS com autores	% prisão/ qualificação de autores	n REDS com vítima	% qualificação de vítimas	Média prisão/ qualificação de autor por REDS	Estimativa prisão/ qualificação de autores para total de REDS	Média de qualificação de vítima por REDS	Estimativa e qualificação de vítimas para o total de REDS
Abandono de incapaz	1037	765	73,77	774	74,64	1,11	1151	1,44	1493
Ameaça	102437	75605	73,81	98903	96,55	1,08	110632	1,13	115754
Apropriar/desviar/bem/provento/pensão idoso	257	191	74,32	252	98,05	1,24	319	1,07	275
Assédio Sexual	322	217	67,39	315	97,83	1,04	335	1,1	354
Atrito verbal	6449	4663	72,31	4224	65,50	1,28	8255	1,11	7158
Calúnia	4458	2975	66,73	4171	93,56	1,11	4948	1,11	4948
Coagir idoso a doar/contratar/testar	16	13	81,25	16	100,00	1,23	20	1,19	19
Dano	28034	9898	35,31	23822	84,98	1,15	32239	1,06	29716
Desacato	3345	3273	97,85	2363	70,64	1,14	3813	1,37	4583
Difamação	3800	2409	63,39	3618	95,21	1,12	4256	1,1	4180
Estupro	2366	1029	43,49	2359	99,70	1,06	2508	1,09	2579
Estupro de Vulnerável	1836	934	50,87	1831	99,73	1,1	2020	1,1	2020
Exercício Arbitrário das próprias razões	161	127	78,88	133	82,61	1,09	175	1,05	169
Extorsão	6140	501	8,16	6115	99,59	1,27	7798	1,15	7061
Extorsão Mediante Sequestro	334	35	10,48	328	98,20	1,77	591	1,24	414
Furto	309236	25604	8,28	300811	97,28	1,25	386545	1,06	327790
Homicídio	8793	2308	26,25	8694	98,87	1,31	11519	1,29	11343
Importunação Ofensiva ao Pudor	498	293	58,84	470	94,38	1,04	518	1,12	558
Induz Idoso sem discernimento outorga	6	5	83,33	6	100,00	1	6	1,33	8
Injúria	4843	3406	70,33	4698	97,01	1,08	5230	1,09	5279
Lesão corporal	34449	22822	66,25	32589	94,60	1,19	40994	1,11	38238
Maus tratos	2781	1026	36,89	2658	95,58	1,16	3226	1,36	3782
Outras infrações c/ a pessoa	25554	12946	50,66	22037	86,24	1,13	28876	1,1	28109
Perturbação da Tranquilidade	2619	2036	77,74	2307	88,09	1,1	2881	1,1	2881
Perturbação do Trabalho ou do	1894	1342	70,86	1312	69,27	1,13	2140	1,18	2235
Resistência	544	538	98,90	218	40,07	1,26	685	1,53	832
Reter Cartão Mag/Doc. Benefício/Prev.	15	12	80,00	14	93,33	1,25	19	1,21	18
Rixa	198	142	71,72	98	49,49	4,05	802	1,47	291
Roubo	198335	13764	6,94	197808	99,73	1,6	317336	1,3	257836
Sequestro e Cárcere Privado	480	215	44,79	473	98,54	1,26	605	1,23	590
Tortura	32	23	71,88	31	96,88	2,3	74	1,1	35
Vias de fato / Agressão	60604	46876	77,35	55183	91,06	1,19	72119	1,11	67270
Total	811873	235993	29,07	778631	95,91	1,18	958010	1,14	925535

Tabela 7 – Percentual de qualificação de autores e vítimas, média e estimativa para Sete Lagoas de 2011 a 2016

Natureza	n (REDS)	n REDS com autores	% prisão/qualificação de autores	n REDS com vítima	% qualificação de vítimas	Média prisão/qualificação de autor por REDS com prisão	Estimativa prisão/qualificação de autores para total de REDS	Média de qualificação de vítima por REDS com vitimização	Estimativa e qualificação de vítimas para o total de REDS
Abandono de incapaz	88	78	88,64	64	72,73	1,05	92	1,53	135
Ameaça	12050	9214	76,46	11540	95,77	1,13	13617	1,21	14581
Apropriar/desviar/bem/provento/pensão idoso	7	4	57,14	4	57,14	1	7	1,15	8
Assédio Sexual	12	9	75,00	12	100,00	1	12	1,08	13
Atrito verbal	1815	1766	97,30	164	9,04	1,92	3485	1,1	1997
Calúnia	191	109	57,07	184	96,34	1,08	206	1,13	216
Coagir idoso a doar/contratar/testar	1	1	100,00	1	100,00	1	1	1	1
Dano	2572	1037	40,32	2309	89,77	1,18	3035	1,08	2778
Desacato	451	436	96,67	294	65,19	1,2	541	1,42	640
Difamação	218	129	59,17	213	97,71	1,11	242	1,1	240
Estupro	138	79	57,25	138	100,00	1,03	142	1,12	155
Estupro de Vulnerável	136	106	77,94	136	100,00	1,06	144	1,1	150
Exercício Arbitrário das próprias razões	3	2	66,67	1	33,33	1	3	1	3
Extorsão	68	22	32,35	68	100,00	1,27	86	1,13	77
Extorsão Mediante Sequestro	5	1	20,00	5	100,00	1	5	1	5
Furto	23880	3388	14,19	22936	96,05	1,22	29134	1,08	25790
Homicídio	984	341	34,65	971	98,68	1,34	1319	1,28	1260
Importunação Ofensiva ao Pudor	39	24	61,54	38	97,44	1,04	41	1,13	44
Injúria	288	216	75,00	266	92,36	1,15	331	1,13	325
Lesão corporal	6878	5496	79,91	5580	81,13	1,146	7882	1,2	8254
Maus tratos	73	60	82,19	64	87,67	1,15	84	1,17	85
Outras infrações c/ a pessoa	962	461	47,92	744	77,34	1,24	1193	1,11	1068
Perturbação da Tranquilidade	469	407	86,78	389	82,94	1,1	516	1,15	539
Perturbação do Trabalho ou do	759	664	87,48	596	78,52	1,14	865	1,18	896
Resistência	69	69	100,00	19	27,54	1,39	96	1,16	80
Rixa	25	22	88,00	4	16,00	4,68	117	1,75	44
Roubo	12369	1213	9,81	12333	99,71	1,57	19419	1,43	17688
Sequestro e Cárcere Privado	22	11	50,00	21	95,45	1,27	28	1,29	28
Tortura	2	1	50,00	2	100,00	2	4	1	2
Vias de fato / Agressão	4396	3733	84,92	3631	82,60	1,28	5627	1,12	4924
Total	68970	29099	42,19	59096	85,68	1,3	89661	1,19	82074

7.2.1 Reincidência de Violência Interpessoal

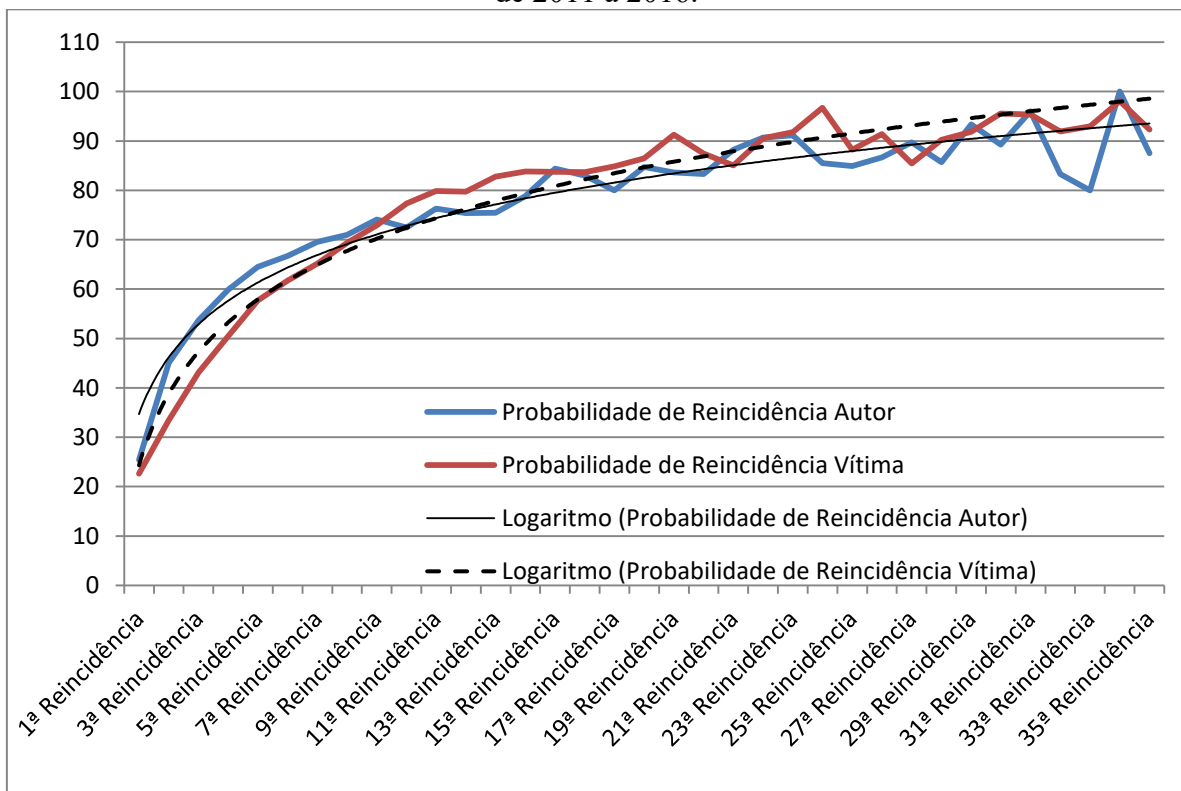
No município de Belo Horizonte, no período de 2011 a 2016, foram registrados 811.873 REDS (ocorrências policiais) de violência interpessoal. Nessas ocorrências foram feitas 1.167.330 qualificações de indivíduos, seja na condição de autor, seja na condição de vítima. Dessas 1.167.330 qualificações, verifica-se 757.107 pessoas distintas (primeira qualificação) e 410.223 repetições dessas pessoas, o que implica em uma taxa de reincidência de 35,14% em violência interpessoal. Se verificarmos somente a reincidência criminal nota-se que 179.100 autores distintos deram origem a 277.862 qualificações, ou seja, tem-se uma reincidência de 35,54%, logo, 98.762 envolvimento se trataram de autores repetidos. Sobre a revitimização, as 641.761 vítimas distintas deram origem a 889.468 qualificações de onde decorre uma revitimização de 27,85%. Importante destacar que embora a população de vítimas distintas seja 3,58 vezes maior que a de autores distintos, devido ao fato de que muitas das vezes os autores não são presos nem identificados e, não obstante ao fato dos autores estarem sujeitos a penas restritivas de liberdade para algumas das naturezas, a reincidência dos autores é bem maior que a de vítimas. Nota-se também que dessas 757.107 pessoas, 578.007 (76,34%) se envolveram somente na condição de vítima; 115.346 (15,24%) se envolveram somente na condição de autor e 63.755 (8,42%) se envolveram tanto na condição de autor quanto na de vítima. Sobre a probabilidade de reincidência criminal e de revitimização, conforme pode ser visto em Gráfico. 5 e Tabela. 8, verifica-se que, seja para autor, seja para vítima, ela tende a crescer da primeira para a segunda reincidência, e assim por diante tendendo a atingir 50% para autores à partir da 3ª reincidência e para vítimas à partir da 4ª reincidência. Tanto para autores como vítimas se atinge a probabilidade de 70% de reincidência à partir da 9ª reincidência.

No município de Sete Lagoas, no período de 2011 a 2016, foram registrados 68.970 REDS (ocorrências policiais) de violência interpessoal. Nessas ocorrências foram feitas 112.560 qualificações de indivíduos, seja na condição de autor e/ou vítima. Dessas 112.560 qualificações verifica-se 66.838 pessoas distintas (primeira qualificação) e 45.722 repetições dessas pessoas, o que implica em uma taxa de reincidência de 40,62%. Se verificarmos somente os autores percebe-se que 21.807 autores distintos deram origem a 37.746 qualificações. Ou seja, tem-se uma reincidência criminal de 42,23%, por sua vez as 52.521 vítimas distintas deram origem a 74.814 qualificações de onde decorre uma revitimização de 29,80%. Dessas 66.838 pessoas distintas, 45.031 (67,37%) se envolveram

somente na condição de vítima; 14.371 (21,42%) se envolveram somente na condição de autor e 7.490 (11,21%) se envolveram tanto na condição de autor quanto na de vítima. Sobre a probabilidade de reincidência criminal e de revitimização em Sete Lagoas, de forma análoga a Belo Horizonte, conforme pode ser visto em Gráfico. 6 e Tabela. 8, verifica-se que, seja para autor, seja para vítima, ela tende a crescer da primeira para a segunda reincidência, e assim por diante tendendo a atingir 50% para autores à partir da 2ª reincidência e para vítimas à partir da 4ª reincidência. Em Sete Lagoas autores atingem a probabilidade de 70% de reincidência à partir da 7ª reincidência, as vítimas atingem essa probabilidade à partir da 9ª reincidência, de forma semelhante a Belo Horizonte.

Tanto para Belo Horizonte, quanto para Sete Lagoas, nos Gráficos 05 e 06 as linhas de tendência mostram que quanto maior o número de reincidências criminais e de revitimizações do indivíduo, maior a probabilidade de novo envolvimento com violência interpessoal seja para autores ou vítimas, mostra também que essa probabilidade tende a 100% aumento do número de reincidências criminais e de revitimizações.

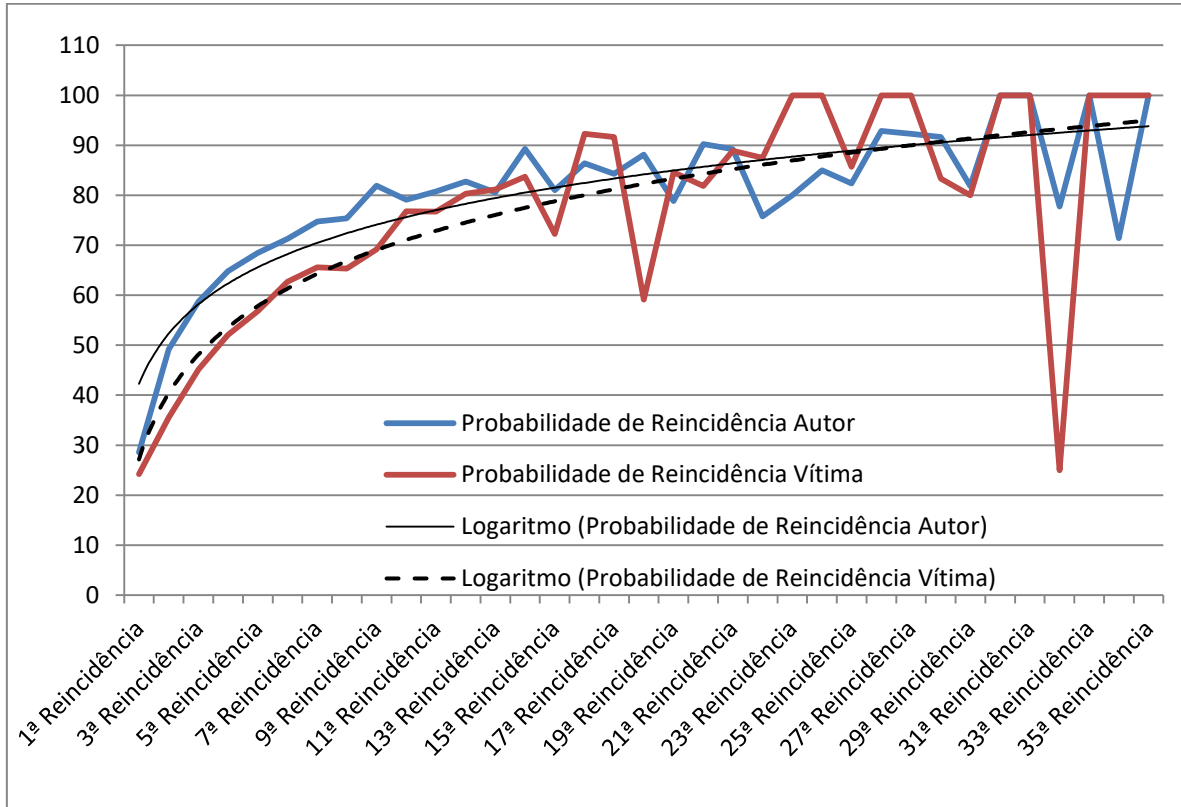
Gráfico 5 – Probabilidade de Reincidência Criminal e de Revitimização em Belo Horizonte de 2011 a 2016.



Ambos os gráficos (05 e 06) apresentam maior variação da probabilidade de reincidência, picos, à partir da 11ª reincidência em diante, isso ocorre porque o valor de “n”

vai ficando pequeno, assim as variações de “n” passam a ter maior representação percentual. Em Sete Lagoas os picos não maiores porque “n” é menor.

Gráfico 6 - Probabilidade de Reincidência Criminal e de Revitimização em Sete Lagoas de 2011 a 2016



Nos chama atenção a probabilidade de revitimização o que demonstra um comportamento da vítima que a coloca em posição de vulnerabilidade e sujeição à revitimização além evidenciar a importância de cuidar das vítimas para prevenir a violência interpessoal.

Tabela 8 - Probabilidade de Reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	N	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
Incidência	75107		179100		641761		66838		21807		52521	
1ª Reincidência	203178	26,84	45448	25,38	145323	22,64	20224	30,26	6232	28,58	12713	24,21
2ª Reincidência	82844	40,77	20461	45,02	48611	33,45	9202	45,50	3067	49,21	4519	35,55
3ª Reincidência	41885	50,56	10983	53,68	20949	43,10	5021	54,56	1802	58,75	2039	45,12
4ª Reincidência	24039	57,39	6578	59,89	10584	50,52	3068	61,10	1168	64,82	1061	52,04
5ª Reincidência	14993	62,37	4243	64,50	6103	57,66	2026	66,04	800	68,49	603	56,83
6ª Reincidência	9926	66,20	2831	66,72	3765	61,69	1394	68,81	570	71,25	378	62,69
7ª Reincidência	6853	69,04	1969	69,55	2453	65,15	999	71,66	426	74,74	248	65,61
8ª Reincidência	4899	71,49	1398	71,00	1701	69,34	727	72,77	321	75,35	162	65,32
9ª Reincidência	3631	74,12	1036	74,11	1240	72,90	543	74,69	263	81,93	112	69,14
10ª Reincidência	2772	76,34	751	72,49	959	77,34	426	78,45	208	79,09	86	76,79
11ª Reincidência	2150	77,56	573	76,30	766	79,87	333	78,17	168	80,77	66	76,74
12ª Reincidência	1713	79,67	432	75,39	611	79,77	262	78,68	139	82,74	53	80,30
13ª Reincidência	1383	80,74	326	75,46	506	82,82	211	80,53	112	80,58	43	81,13
14ª Reincidência	1129	81,63	257	78,83	424	83,79	180	85,31	100	89,29	36	83,72
15ª Reincidência	948	83,97	217	84,44	355	83,73	151	83,89	81	81,00	26	72,22
16ª Reincidência	808	85,23	180	82,95	297	83,66	134	88,74	70	86,42	24	92,31
17ª Reincidência	655	81,06	144	80,00	252	84,85	112	83,58	59	84,29	22	91,67
18ª Reincidência	561	85,65	122	84,72	218	86,51	96	85,71	52	88,14	13	59,09
19ª Reincidência	496	88,41	102	83,61	199	91,28	80	83,33	41	78,85	11	84,62
20ª Reincidência	422	85,08	85	83,33	174	87,44	73	91,25	37	90,24	9	81,82
21ª Reincidência	369	87,44	75	88,24	148	85,06	65	89,04	33	89,19	8	88,89
22ª Reincidência	325	88,08	68	90,67	134	90,54	54	83,08	25	75,76	7	87,50
23ª Reincidência	298	91,69	62	91,18	123	91,79	43	79,63	20	80,00	7	100,00
24ª Reincidência	265	88,93	53	85,48	119	96,75	36	83,72	17	85,00	7	100,00
25ª Reincidência	237	89,43	45	84,91	105	88,24	34	94,44	14	82,35	6	85,71
26ª Reincidência	220	92,83	39	86,67	96	91,43	26	76,47	13	92,86	6	100,00
27ª Reincidência	195	88,64	35	89,74	82	85,42	24	92,31	12	92,31	6	100,00
28ª Reincidência	181	92,82	30	85,71	74	90,24	21	87,50	11	91,67	5	83,33
29ª Reincidência	170	93,92	28	93,33	68	91,89	18	85,71	9	81,82	4	80,00
30ª Reincidência	157	92,35	25	89,29	65	95,59	16	88,89	9	100,00	4	100,00
31ª Reincidência	149	94,90	24	96,00	62	95,38	15	93,75	9	100,00	4	100,00
32ª Reincidência	145	97,32	20	83,33	57	91,94	13	86,67	7	77,78	1	25,00
33ª Reincidência	127	87,59	16	80,00	53	92,98	12	92,31	7	100,00	1	100,00
34ª Reincidência	116	91,34	16	100,00	52	98,11	11	91,67	5	71,43	1	100,00
35ª Reincidência	107	92,24	14	87,50	48	92,31	10	90,91	5	100,00	1	100,00
36ª Reincidência	102	95,33	13	92,86	46	95,83	9	90,00	5	100,00	1	100,00
37ª Reincidência	97	95,10	10	76,92	44	95,65	7	77,78	3	60,00		
38ª Reincidência	87	89,69	8	80,00	41	93,18	5	71,43	3	100,00		
39ª Reincidência	78	89,66	5	62,50	40	97,56	5	100,00	2	66,67		
40ª Reincidência	69	88,46	4	80,00	37	92,50	3	60,00	2	100,00		
41ª Reincidência	64	92,75	4	100,00	33	89,19	3	100,00	2	100,00		
42ª Reincidência	61	95,31	3	75,00	30	90,91	3	100,00	2	100,00		
43ª Reincidência	57	93,44	3	100,00	28	93,33	3	100,00	2	100,00		
44ª Reincidência	54	94,74	3	100,00	28	100,00	3	100,00	2	100,00		
45ª Reincidência	50	92,59	2	66,67	26	92,86	3	100,00	2	100,00		
Maior que 45	48	96,00	1	50,00	25	96,15	3	100,00	1	50,00		
Total	1167330		277862		889468		112560		37746		74814	

Conforme pode ser verificado nos Gráficos. 7 e 8, tanto em Belo Horizonte, quanto em Sete Lagoas tem-se uma população de vítimas muito maior que de autores, isso se dá uma vez que somente ocorre a qualificação do autor quando da sua prisão ou identificação, já as vítimas, via de regra, solicitam a presença policial e o registro da ocorrência. Nesses gráficos, as linhas de tendência demonstram que as populações de vítimas reduzem bem mais rápido que a de autores, não obstante a possibilidade de penas para os autores. Isso significa que à medida que a reincidência aumenta é mais provável uma vítima deixar de ser vitimada, do que um autor abandonar a carreira delitiva. Importante destacar aqui, que no universo de naturezas de violência interpessoal apenas algumas tem possibilidade de pena privativa de liberdade.

O fato do indivíduo deixar de reincidir pode significar morte, encarceramento, ressocialização, mudança de hábitos ou que entre a sua primeira ocorrência e o término do período do estudo não houve tempo para reincidência, é o caso, por exemplo do autor que cometeu sua primeira infração no fim de 2016.

Gráfico 7 – Tendência de redução da população de autores e vítimas em Belo Horizonte de 2011 a 2016 em relação à reincidência

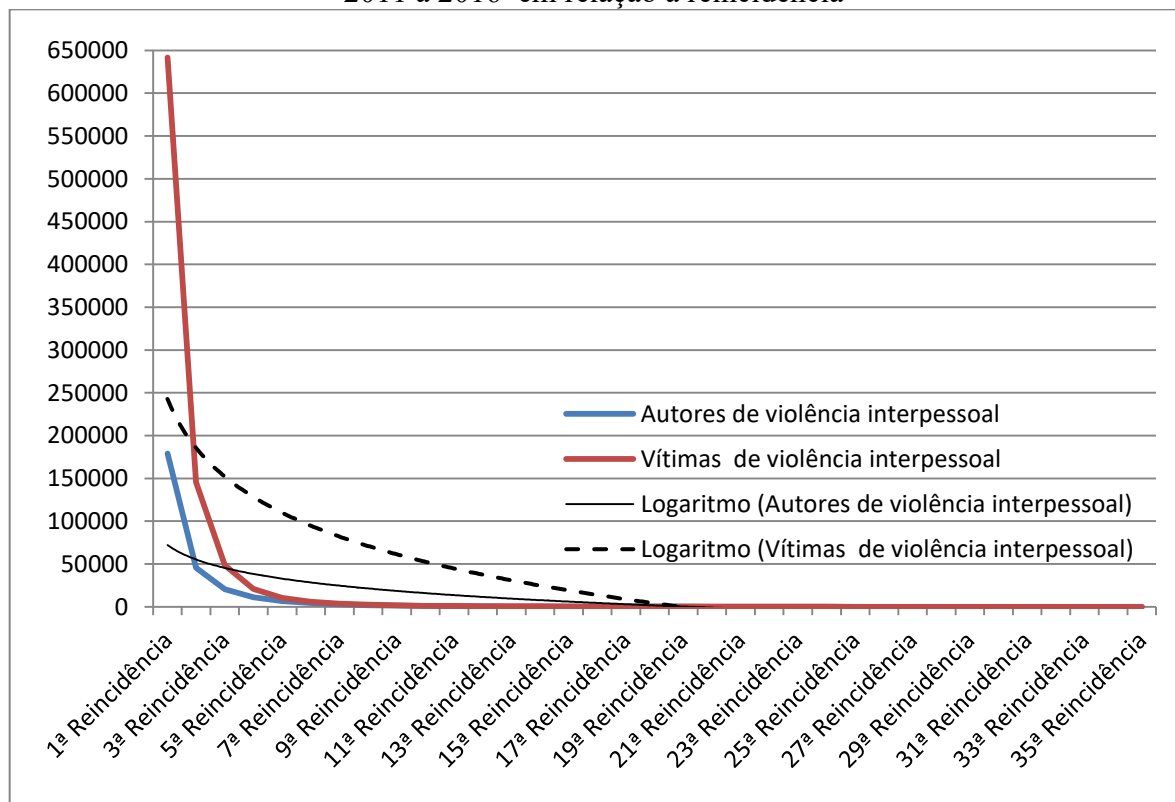
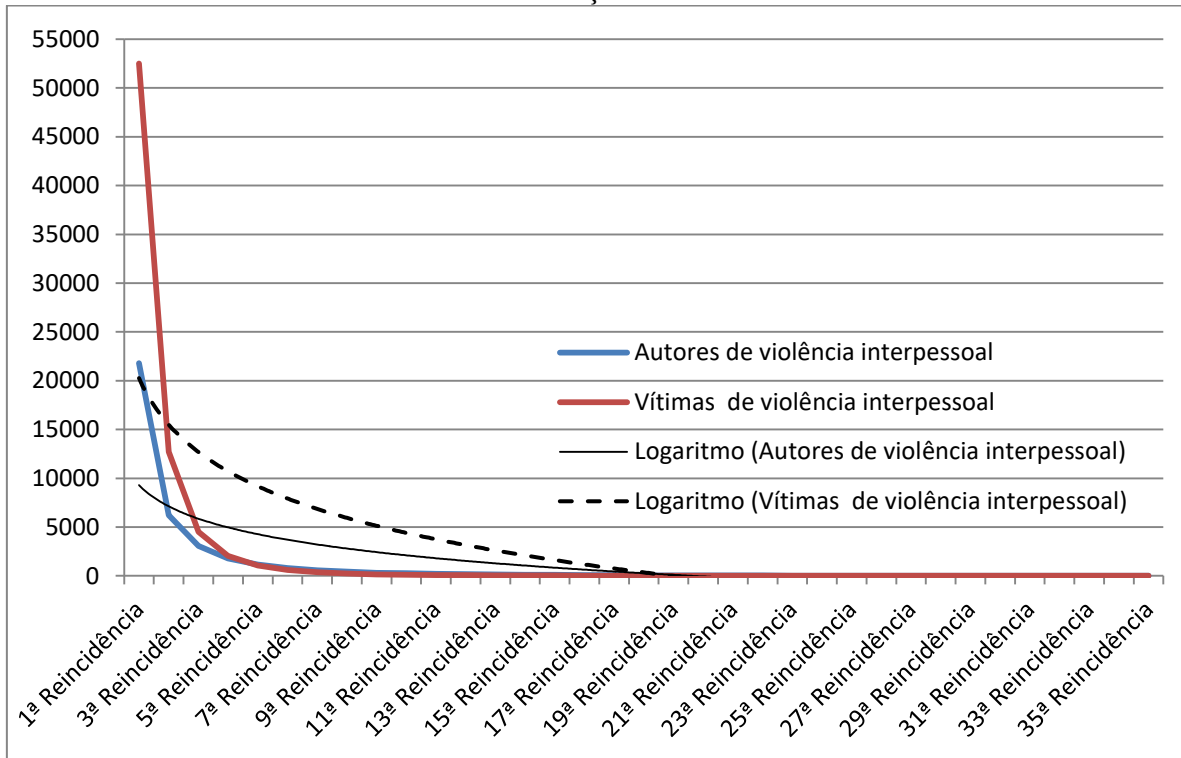


Gráfico 8 – Tendência de redução da população de autores e vítimas em Sete Lagoas de 2011 a 2016 em relação à reincidência



7.2.2 Reincidência Criminal e Revitimização no Subgrupo Violência Contra a pessoa, atrito verbal e dano

Em Belo Horizonte, Tabela. 9, 327.630 envolvidos distintos deram origem a 506.031 qualificações de onde decorre uma reincidência de violência interpessoal de 35,25%. Verifica-se que 146.634 autores distintos deram origem a 212.317 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 30,94%. Por sua vez as 217.639 vítimas distintas deram origem a 293.714 qualificações de onde decorre uma revitimização de 25,90%.

Em Sete Lagoas, Tabela. 9, 35.277 envolvidos distintos deram origem a 60.026 qualificações, logo a reincidência de violência interpessoal é de 41,23%. Os 18.517 autores distintos deram origem a 29.623 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 37,49%. As 21.529 vítimas distintas envolveram-se em 30.403 qualificações de onde decorre uma revitimização de 29,19%.

Tabela 9 – Probabilidade de reincidência de violência contra a pessoa em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
Incidência	327630		146634		217639		35277		18517		21529	
1ª Reincidência	85985	26,24	33129	22,59	43483	19,98	10592	30,03	4962	26,80	4659	21,64
2ª Reincidência	37328	43,41	13571	40,96	15335	35,27	5051	47,69	2266	45,67	1783	38,27
3ª Reincidência	19282	51,66	6780	49,96	6961	45,39	2901	57,43	1256	55,43	889	49,86
4ª Reincidência	11049	57,30	3837	56,59	3574	51,34	1774	61,15	748	59,55	481	54,11
5ª Reincidência	6845	61,95	2389	62,26	2064	57,75	1141	64,32	482	64,44	302	62,79
6ª Reincidência	4433	64,76	1503	62,91	1276	61,82	775	67,92	321	66,60	192	63,58
7ª Reincidência	3018	68,08	1044	69,46	825	64,66	522	67,35	229	71,34	127	66,15
8ª Reincidência	2166	71,77	751	71,93	573	69,45	392	75,10	174	75,98	84	66,14
9ª Reincidência	1572	72,58	537	71,50	400	69,81	296	75,51	128	73,56	65	77,38
10ª Reincidência	1203	76,53	405	75,42	293	73,25	230	77,70	98	76,56	52	80,00
11ª Reincidência	923	76,72	303	74,81	219	74,74	173	75,22	77	78,57	41	78,85
12ª Reincidência	720	78,01	243	80,20	174	79,45	146	84,39	63	81,82	34	82,93
13ª Reincidência	580	80,56	194	79,84	140	80,46	115	78,77	54	85,71	29	85,29
14ª Reincidência	458	78,97	158	81,44	114	81,43	98	85,22	46	85,19	21	72,41
15ª Reincidência	374	81,66	131	82,91	89	78,07	83	84,69	38	82,61	20	95,24
16ª Reincidência	313	83,69	111	84,73	72	80,90	77	92,77	29	76,32	20	100,00
17ª Reincidência	261	83,39	90	81,08	60	83,33	66	85,71	23	79,31	16	80,00
18ª Reincidência	223	85,44	67	74,44	49	81,67	48	72,73	18	78,26	7	43,75
19ª Reincidência	183	82,06	59	88,06	43	87,76	40	83,33	17	94,44	6	85,71
20ª Reincidência	155	84,70	54	91,53	42	97,67	35	87,50	12	70,59	6	100,00
21ª Reincidência	139	89,68	47	87,04	32	76,19	27	77,14	9	75,00	6	100,00
22ª Reincidência	124	89,21	41	87,23	25	78,13	20	74,07	6	66,67	6	100,00
23ª Reincidência	108	87,10	34	82,93	22	88,00	17	85,00	6	100,00	6	100,00
24ª Reincidência	95	87,96	32	94,12	19	86,36	15	88,24	6	100,00	5	83,33
25ª Reincidência	86	90,53	30	93,75	18	94,74	15	100,00	5	83,33	5	100,00
26ª Reincidência	77	89,53	26	86,67	17	94,44	13	86,67	5	100,00	3	60,00
27ª Reincidência	71	92,21	24	92,31	14	82,35	9	69,23	5	100,00	2	66,67
28ª Reincidência	64	90,14	22	91,67	11	78,57	9	100,00	3	60,00	2	100,00
29ª Reincidência	58	90,63	18	81,82	9	81,82	9	100,00	2	66,67	1	50,00
30ª Reincidência	53	91,38	16	88,89	6	66,67	8	88,89	2	100,00	1	100,00
31ª Reincidência	49	92,45	11	68,75	5	83,33	8	100,00	2	100,00	1	100,00
32ª Reincidência	43	87,76	7	63,64	5	100,00	5	62,50	1	50,00	1	100,00
33ª Reincidência	37	86,05	6	85,71	5	100,00	3	60,00	1	100,00	1	100,00
34ª Reincidência	34	91,89	5	83,33	4	80,00	2	66,67	1	100,00		
35ª Reincidência	29	85,29	3	60,00	4	100,00	2	100,00	1	100,00		
36ª Reincidência	24	82,76	3	100,00	3	75,00	2	100,00	1	100,00		
37ª Reincidência	18	75,00	1	33,33	3	100,00	2	100,00	1	100,00		
38ª Reincidência	17	94,44	1	100,00	3	100,00	2	100,00	1	100,00		
39ª Reincidência	14	82,35			3	100,00	2	100,00	1	100,00		
40ª Reincidência	12	85,71			2	66,67	2	100,00	1	100,00		
Maior que 41ª	12	100,00			2	100,00	2	100,00	1	100,00		
Total	506031		212317		293714		60026		29623		30403	

7.2.3 Reincidência no Subgrupo Violência Sexual

Em Belo Horizonte, Tabela. 10, verifica-se que 7.821 envolvidos distintos deram origem a 8.111 qualificações de onde decorre uma reincidência de violência sexual de 3,58%. Em autoria se tem 2.544 autores gerando 2.653 qualificações o que implica uma reincidência criminal de 4,11%. Já as 5.297 vítimas foram qualificadas 5.458 vezes tendo uma revitimização de 2,95%. Sobre multi-reatividade nota-se que dos 83 autores reincidentes 12 cometeram uma segunda reincidência onde se tem uma probabilidade de 14,14% para a segunda reincidência e de 41,67% para uma terceira.

Em Sete Lagoas, Tabela. 10, verifica-se que 575 envolvidos distintos deram origem a 587 qualificações de onde decorre uma reincidência de violência sexual de 2,04%. Nesse grupo 12 indivíduos tiveram 02 envolvimento. Para autoria, os 220 autores distintos deram origem a 227 qualificações, logo a reincidência criminal é de 3,08%. Nesse grupo 07 autores tiveram 02 envolvimento. As 356 vítimas, por sua vez, originaram 360 qualificações à revitimização de 1,11%. Nesse grupo 04 vítimas tiveram 02 envolvimento. Não houve a segunda reincidência no período da pesquisa.

Tabela 10 – Probabilidade de reincidência de infrações contra a liberdade sexual e a família de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
BELO HORIZONTE						
Incidência	7821		2544		5297	
1ª Reincidência	236	3,02	83	3,26	141	2,66
2ª Reincidência	32	13,56	12	14,46	15	10,64
3ª Reincidência	7	21,88	5	41,67	2	13,33
4ª Reincidência	5	71,43	3	60,00	1	50,00
5ª Reincidência	4	80,00	2	66,67	1	100,00
6ª Reincidência	2	50,00	1	50,00	1	100,00
7ª Reincidência	1	50,00	1	100,00		
8ª Reincidência	1	100,00	1	100,00		
9ª Reincidência	1	100,00	1	100,00		
10ª Reincidência	1	100,00				
Total	8111		2653		5458	
SETE LAGOAS						
Incidência	575		220		356	
1ª Reincidência	12	2,09	7	3,18	4	1,12
Total	587		227		360	

7.2.4 Reincidência no Subgrupo Crimes contra a administração e a fé pública

Em Belo Horizonte, 7.379 envolvidos distintos foram qualificados 8.248 vezes de onde decorre uma reincidência de 10,54%. Os 4.325 autores distintos deram origem a 4.549 qualificações portanto, a reincidência criminal foi de 4,92%. As 3.068 vítimas distintas deram origem a 3.699 qualificações de onde decorre uma revitimização de 17,06%.

Em Sete Lagoas, 954 envolvidos distintos deram origem a 1.062 qualificações de onde decorre uma reincidência de 10,17%. Os 600 autores distintos deram origem a 621 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 3,38%. Já as 356 vítimas distintas deram origem a 441 qualificações de onde decorre uma revitimização de 19,27%.

Tabela 11 - Probabilidade de reincidência de Crimes Contra a Administração e a Fé Pública em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	N	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
BELO HORIZONTE						
Incidência	7821		2544		5297	
1ª Reincidência	236	3,02	83	3,26	141	2,66
2ª Reincidência	32	13,56	12	14,46	15	10,64
3ª Reincidência	7	21,88	5	41,67	2	13,33
4ª Reincidência	5	71,43	3	60,00	1	50,00
5ª Reincidência	4	80,00	2	66,67	1	100,00
6ª Reincidência	2	50,00	1	50,00	1	100,00
7ª Reincidência	1	50,00	1	100,00		
8ª Reincidência	1	100,00	1	100,00		
9ª Reincidência	1	100,00	1	100,00		
10ª Reincidência	1	100,00				
Total	8111		2653		5458	
SETE LAGOAS						
Incidência	575		220		356	
1ª Reincidência	12	2,09	7	3,18	4	1,12
Total	587		227		360	

7.2.5 Reincidência no Subgrupo Crimes contra o patrimônio

Em Belo Horizonte, Tabela. 12, 498.850 envolvidos distintos originaram 637.109 qualificações sendo a reincidência, 21,70%. Os 36.746 autores distintos deram origem a 54.595 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 32,69%. Por sua vez, as 468.460 vítimas distintas originaram 582.514 qualificações à revitimização de 19,58%.

Em Sete Lagoas, 37.389 envolvidos distintos deram origem a 48.532 qualificações de onde decorre uma reincidência de 22,69%. Os 3.653 autores distintos deram origem a 6.072 qualificações portanto a reincidência criminal foi 39,84%. As 34.146 vítimas distintas deram origem a 42.460 qualificações de onde decorre uma revitimização de 19,58%.

Tabela 12 – Probabilidade de Reincidência de Crimes contra o patrimônio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
Incidência	498850		36746		468460		37389		3653		34146	
1ª Reincidência	88898	17,82	8915	24,26	77489	16,54	6927	18,53	871	23,84	5836	17,09
2ª Reincidência	24561	27,63	3850	43,19	19327	24,94	1984	28,64	422	48,45	1465	25,10
3ª Reincidência	9567	38,95	2037	52,91	6851	35,45	827	41,68	266	63,03	518	35,36
4ª Reincidência	4773	49,89	1154	56,65	3172	46,30	426	51,51	176	66,17	225	43,44
5ª Reincidência	2816	59,00	687	59,53	1789	56,40	257	60,33	133	75,57	111	49,33
6ª Reincidência	1738	61,72	422	61,43	1089	60,87	165	64,20	101	75,94	60	54,05
7ª Reincidência	1165	67,03	251	59,48	754	69,24	116	70,30	79	78,22	34	56,67
8ª Reincidência	823	70,64	164	65,34	545	72,28	83	71,55	62	78,48	21	61,76
9ª Reincidência	620	75,33	107	65,24	426	78,17	64	77,11	50	80,65	14	66,67
10ª Reincidência	462	74,52	67	62,62	326	76,53	47	73,44	40	80,00	7	50,00
11ª Reincidência	357	77,27	45	67,16	253	77,61	39	82,98	35	87,50	4	57,14
12ª Reincidência	276	77,31	29	64,44	200	79,05	31	79,49	27	77,14	3	75,00
13ª Reincidência	223	80,80	23	79,31	165	82,50	27	87,10	24	88,89	2	66,67
14ª Reincidência	193	86,55	20	86,96	147	89,09	21	77,78	20	83,33	1	50,00
15ª Reincidência	157	81,35	15	75,00	127	86,39	18	85,71	16	80,00	1	100,00
16ª Reincidência	137	87,26	12	80,00	115	90,55	17	94,44	16	100,00	1	100,00
17ª Reincidência	122	89,05	8	66,67	102	88,70	10	58,82	9	56,25	1	100,00
18ª Reincidência	104	85,25	6	75,00	88	86,27	9	90,00	7	77,78	1	100,00
19ª Reincidência	99	95,19	5	83,33	84	95,45	9	100,00	7	100,00	1	100,00
20ª Reincidência	90	90,91	4	80,00	73	86,90	5	55,56	4	57,14	1	100,00
21ª Reincidência	81	90,00	3	75,00	63	86,30	5	100,00	4	100,00	1	100,00
22ª Reincidência	66	81,48	2	66,67	56	88,89	5	100,00	4	100,00	1	100,00
23ª Reincidência	63	95,45	2	100,00	52	92,86	5	100,00	4	100,00	1	100,00
24ª Reincidência	60	95,24	2	100,00	49	94,23	5	100,00	4	100,00	1	100,00
25ª Reincidência	50	83,33	2	100,00	42	85,71	4	80,00	3	75,00	1	100,00
26ª Reincidência	45	90,00	2	100,00	37	88,10	4	100,00	3	100,00	1	100,00
27ª Reincidência	41	91,11	2	100,00	35	94,59	4	100,00	3	100,00	1	100,00
28ª Reincidência	39	95,12	2	100,00	34	97,14	3	75,00	3	100,00		
29ª Reincidência	39	100,00	2	100,00	33	97,06	3	100,00	3	100,00		
30ª Reincidência	35	89,74	2	100,00	30	90,91	3	100,00	3	100,00		
31ª Reincidência	35	100,00	2	100,00	29	96,67	3	100,00	3	100,00		
32ª Reincidência	33	94,29	2	100,00	26	89,66	2	66,67	2	66,67		
33ª Reincidência	28	84,85	1	50,00	24	92,31	2	100,00	2	100,00		
34ª Reincidência	25	89,29	1	100,00	21	87,50	2	100,00	2	100,00		
35ª Reincidência	24	96,00	1	100,00	19	90,48	2	100,00	2	100,00		
36ª Reincidência	21	87,50			18	94,74	2	100,00	2	100,00		
37ª Reincidência	21	100,00			18	100,00	1	50,00	1	50,00		
38ª Reincidência	19	90,48			17	94,44	1	100,00	1	100,00		
39ª Reincidência	18	94,74			16	94,12	1	100,00	1	100,00		
40ª Reincidência	17	94,44			14	87,50	1	100,00	1	100,00		
41ª Reincidência	16	94,12			13	92,86	1	100,00	1	100,00		
42ª Reincidência	15	93,75			13	100,00	1	100,00	1	100,00		
Maior que 43ª	14	93,33			12	92,31	1	100,00	1	100,00		
Total	637109		54595		582514		48532		6072		42460	

7.2.6 Reincidência no Subgrupo Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes

Em Belo Horizonte, 7.410 envolvidos distintos foram qualificados 7.831 de onde decorre uma reincidência de 5,38%. Os 3.558 autores distintos deram origem a 3.748 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 5,07%. As 3.887 vítimas distintas deram origem a 4.083 qualificações de onde decorre uma revitimização de 4,80%.

Em Sete Lagoas, 2.077 indivíduos distintos foram qualificados 2.353 logo a reincidência foi 11,73%. Os 1.093 autores distintos deram origem a 1.203 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 9,14% e as 988 vítimas distintas deram origem a 1.150 qualificações de onde decorre uma revitimização de 14,09%.

Tabela 13 – Probabilidade de reincidência de Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
BELO HORIZONTE						
Incidência	7410		3558		3887	
1ª Reincidência	346	4,67	158	4,44	158	4,06
2ª Reincidência	46	13,29	21	13,29	21	13,29
3ª Reincidência	15	32,61	6	28,57	8	38,10
4ª Reincidência	5	33,33	2	33,33	3	37,50
5ª Reincidência	4	80,00	1	50,00	3	100,00
6ª Reincidência	3	75,00	1	100,00	2	66,67
7ª Reincidência	2	66,67	1	100,00	1	50,00
Total	7831		3748		4083	
SETE LAGOAS						
Incidência	2077		1093		988	
1ª Reincidência	183	8,81	80	7,32	100	10,12
2ª Reincidência	47	25,68	17	21,25	29	29,00
3ª Reincidência	18	38,30	6	35,29	12	41,38
4ª Reincidência	8	44,44	2	33,33	6	50,00
5ª Reincidência	5	62,50	2	100,00	3	50,00
6ª Reincidência	5	100,00	2	100,00	3	100,00
7ª Reincidência	4	80,00	1	50,00	3	100,00
8ª Reincidência	2	50,00			2	66,67
9ª Reincidência	1	50,00			1	50,00
10ª Reincidência	1	100,00			1	100,00
11ª Reincidência	1	100,00			1	100,00
12ª Reincidência	1	100,00			1	100,00
Total	2353		1203		1150	

7.2.7 Reincidência de roubo

Em Belo Horizonte, Tabela. 14, os 238.141 envolvidos distintos deram origem a 279.027 qualificações de onde decorre uma reincidência de 14,65%. Os 17.793 autores distintos deram origem a 21.997 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 19,11%. As 221.937 vítimas distintas deram origem a 257.035 qualificações de onde decorre uma revitimização de 13,65%.

Em Sete Lagoas verifica-se que os 16.572 envolvidos distintos deram origem a 19.480 qualificações de onde decorre uma reincidência de 14,93%. Os 1.480 autores distintos deram origem a 1.899 qualificações, logo a reincidência criminal é 22,06%. As 15.155 vítimas distintas deram origem a 17.581 qualificações de onde decorre uma revitimização de 13,80%.

Embora a população de autores de roubo em Belo Horizonte, 17.793, seja bem menor que a de vítimas 221.937, e, não obstante a possibilidade de penas privativas para eles, verifica-se uma maior reincidência criminal (19,11%) do que de revitimização (13,65%).

Tabela 14 – Probabilidade de reincidência de Roubo em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

	Incidência/ Reincidência	Autor/Vítima		Autor		Vítima	
		n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
BELO HORIZONTE							
	Incidência	238141		17793		221937	
	1ª Reincidência	28900	12,14	3082	17,32	24951	11,24
	2ª Reincidência	6537	22,62	781	25,34	5408	21,67
	3ª Reincidência	2275	34,80	213	27,27	1926	35,61
	4ª Reincidência	1083	47,60	54	25,35	956	49,64
	5ª Reincidência	624	57,62	18	33,33	555	58,05
	6ª Reincidência	387	62,02	9	50,00	345	62,16
	7ª Reincidência	249	64,34	5	55,56	220	63,77
	8ª Reincidência	184	73,90	3	60,00	164	74,55
	9ª Reincidência	125	67,93	3	100,00	110	67,07
	10ª Reincidência	90	72,00	3	100,00	78	70,91
	11ª Reincidência	66	73,33	3	100,00	60	76,92
	12ª Reincidência	53	80,30	2	66,67	50	83,33
	13ª Reincidência	45	84,91	2	100,00	41	82,00
	14ª Reincidência	40	88,89	2	100,00	38	92,68
	15ª Reincidência	32	80,00	2	100,00	28	73,68
	16ª Reincidência	26	81,25	2	100,00	22	78,57
	17ª Reincidência	24	92,31	2	100,00	20	90,91
	18ª Reincidência	20	83,33	2	100,00	17	85,00
	19ª Reincidência	18	90,00	2	100,00	15	88,24
	20ª Reincidência	16	88,89	2	100,00	13	86,67
	21ª Reincidência	14	87,50	2	100,00	11	84,62
	22ª Reincidência	13	92,86	2	100,00	9	81,82
	23ª Reincidência	10	76,92	2	100,00	8	88,89
	24ª Reincidência	6	60,00	1	50,00	5	62,50
	25ª Reincidência	4	66,67	1	100,00	3	60,00
	26ª Reincidência	4	100,00	1	100,00	3	100,00
	27ª Reincidência	4	100,00	1	100,00	3	100,00
	28ª Reincidência	4	100,00	1	100,00	3	100,00
	29ª Reincidência	4	100,00	1	100,00	3	100,00
	30ª Reincidência	3	75,00			3	100,00
	31ª Reincidência	3	100,00			2	66,67
	32ª Reincidência	2	66,67			2	100,00
	Total	279027		21997		257035	
SETE LAGOAS							
	Incidência	16572		1480		15155	
	1ª Reincidência	2077	12,53	259	17,50	1769	11,67
	2ª Reincidência	498	23,98	81	31,27	405	22,89
	3ª Reincidência	183	36,75	41	50,62	140	34,57
	4ª Reincidência	77	42,08	17	41,46	60	42,86
	5ª Reincidência	38	49,35	10	58,82	28	46,67
	6ª Reincidência	20	52,63	6	60,00	14	50,00
	7ª Reincidência	10	50,00	3	50,00	7	50,00
	8ª Reincidência	5	50,00	2	66,67	3	42,86
	Total	19480		1899		17581	

7.2.8 Reincidência em Homicídio

Em Belo Horizonte, com relação ao crime de homicídio, tentando e consumado, verifica-se que 13.156 envolvidos distintos deram origem a 14.239 qualificações como autor e/ou vítima, de onde decorre uma reincidência de 7,61%. Os 2.866 autores distintos deram origem a 3.021 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 5,16%. Já as 10.544 vítimas distintas deram origem a 11.218 qualificações de onde decorre uma revitimização de 6,01%. Importante destacar aqui que 254 indivíduos se envolveram tanto na condição de autor quanto na de vítima, o que nos mostra que autores de homicídio são vítimas prováveis e vice-versa, uma vez que dos 2.866 autores, 254 (8,86%) também foram vítimas. Desses 254 indivíduos, 111 (43,70%) foram vítimas de homicídio consumado e 144 (56,30%) de homicídio tentado, logo poderão se vingar reincidindo em autoria ou poderão ser revitimados se tornando vítima fatal. Ainda desses 254 indivíduos 24 (9,45%) foram autores duas vezes e 2 (0,79%) foram autores 3 vezes. Destes 254, 19 (7,48%) foram vítima duas vezes, 4 (1,57%) foram vítimas 3 vezes, 1 (0,39%) foi vítima 4 vezes e 1 (0,39%) foi vítima 5 vezes.

Tabela 15 – Probabilidade de reincidência de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

	AUTOR/VÍTIMA				AUTOR				VÍTIMA			
	n	Prob. Reincid.	n distintos	%	n	Prob. Reincid.	n distintos	%	n	Prob. Reincid.	n distintos	%
BELO HORIZONTE												
Incidência	13156	-	12250	93,11	2865	-	2730	95,29	10544	-	9976	94,61
1ª Reincidência	906	6,89	775	5,89	135	4,71	118	4,12	568	5,39	494	4,69
2ª Reincidência	131	14,46	100	0,76	17	12,59	14	0,49	74	13,03	53	0,50
3ª Reincidência	31	23,66	22	0,17	3	17,65	3	0,10	21	28,38	14	0,13
4ª Reincidência	9	29,03	4	0,03					7	33,33	4	0,04
5ª Reincidência	5	55,56	4	0,03					3	42,86	2	0,02
6ª Reincidência	1	20,00	1	0,01					1	33,33	1	0,01
Total	14239		13156	100,00	3020		2865	100,00	11218		10544	100,00
SETE LAGOAS												
Incidência	1551	-	1421	91,62	447	-	438	97,99	1166	-	1094	93,83
1ª Reincidência	130	8,38	110	7,09	9	2,01	8	1,79	72	6,17	65	5,57
2ª Reincidência	20	15,38	18	1,16	1	11,11	1	0,22	7	9,72	6	0,51
3ª Reincidência	2	10,00	2	0,13					1	14,29	1	0,09
Total	1703		1551	100,00	457		447	100,00	1246		1166	100,00

Em Sete Lagoas, com relação ao crime de homicídio, tentando e consumado, verifica-se que 1.551 envolvidos distintos deram origem a 1.703 qualificações como autor e/ou vítima, de onde decorre uma reincidência de 8,93%. Os 447 autores distintos (que também podem ser vítimas) deram origem a 457 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 2,19%. Já as 1.166 vítimas distintas (que também podem ser autores)

deram origem a 1.246 qualificações de onde decorre uma revitimização de 6,42%. Importante destacar que 62 indivíduos se envolveram tanto na condição de autor quanto na de vítima, o que reforça que autores de homicídio são vítimas prováveis e vice-versa, uma vez que dos 447 autores, 62 (13,87%) também foram vítimas. Desses 62 indivíduos, 30 (48,39%) foram vítimas de homicídio consumado e 32 (51,61%) de homicídio tentado, logo poderão ser reincidentes. Ainda desses 62 indivíduos todos foram autores somente um vez, porém 12 (19,35%) foram vítima duas vezes e 1 (1,61%) foi vítima 3 vezes.

Quando se analisa a reincidência dos autores de homicídio em relação a todas as infrações que compõem a violência interpessoal (Tabela 16) observa-se uma probabilidade de reincidência bem maior que a média. No município de Belo Horizonte, esses autores deram origem a 10.642 qualificações, seja na condição de autor, seja na condição de vítima. Dessas 10.642 qualificações, verifica-se 2.865 pessoas distintas (primeira qualificação) e 7.777 repetições dessas pessoas, o que implica em uma taxa de reincidência de 73,08% em violência interpessoal. Se verificarmos somente os envoltimentos desse grupo de autores de homicídio como autores de violência interpessoal nota-se que 2.865 autores distintos deram origem a 7.625 qualificações, ou seja, tem-se uma reincidência criminal de 62,43%, logo, 4.760 envoltimentos se trataram de autores repetidos. Desses 2.865 autores, 1.160 (40,49%) também foram vitimados em relação à violência interpessoal. Assim, na condições de vítima de violência interpessoal os 1.160 autores de homicídio deram origem a 3.017 qualificações de onde decorre uma revitimização de 61,55%.

Sobre a reincidência dos autores de homicídio em relação a todas as infrações que compõem a violência interpessoal em Sete Lagoas (Tabela 16) também se observa uma reincidência bem maior que a média. Nesse município, esses autores deram origem a 1.651 qualificações, seja na condição de autor, seja na condição de vítima. Dessas 1.651 qualificações, verifica-se 447 pessoas distintas (primeira qualificação) e 1.204 repetições dessas pessoas, o que implica em uma taxa de reincidência de 72,93% em violência interpessoal. Se verificarmos somente os envoltimentos desse grupo de autores de homicídio como autores de violência interpessoal nota-se que 447 autores distintos deram origem a 1.337 qualificações, ou seja, tem-se uma reincidência criminal de 66,57%, logo, 890 envoltimentos se trataram de autores repetidos. Desses 447 autores, 168 (37,58%) também foram vitimados em relação à violência interpessoal. Assim, na condições de vítima de violência interpessoal os 168 autores de homicídio também foram vítimas de 314 infrações de onde decorre uma revitimização de 46,50%.

Quando se analisa a reincidência das vítimas de homicídio em relação a todas as infrações que compõem a violência interpessoal (Tabela 17) observa-se uma reincidência bem maior que a média. No município de Belo Horizonte, essas vítimas deram origem a 29.873 qualificações, seja na condição de autor, seja na condição de vítima. Dessas 29.873 qualificações, verifica-se 10.541 pessoas distintas (primeira qualificação) e 19.332 repetições, o que implica em uma taxa de reincidência de 64,71% em violência interpessoal. Se verificarmos somente os envolvimento desse grupo de vítimas de homicídio como autores de violência interpessoal nota-se que 3.693 autores distintos deram origem a 9.978 qualificações, ou seja, a reincidência criminal é de 62,99%, portanto, 6.285 envolvimento se trataram de autores repetidos. Essas 10.541 vítimas, também originaram 19.895 envolvimento com vítimas de violência interpessoal, de onde decorre uma revitimização de 47,02%.

Sobre a reincidência das vítimas de homicídio em relação a todas as infrações que compõem a violência interpessoal em Sete Lagoas (Tabela 17) também se observa uma reincidência bem maior que a média. Nesse município as 1166 vítimas distintas, deram origem a 3.826 qualificações, seja na condição de autor, seja na condição de vítima. Verifica-se 2.660 repetições dessas pessoas, o que implica em uma taxa de reincidência de 69,52% em violência interpessoal. Se analisarmos somente os envolvimento desse grupo de vítimas de homicídio como autores de violência interpessoal nota-se que 544 autores distintos deram origem a 1.818 qualificações, ou seja, a reincidência criminal é de 70,08%, logo, 1.274 envolvimento se trataram de autores repetidos. Essas 1.116 vítimas de homicídio, também se envolveram em 2008 casos de violência interpessoal de onde decorre uma revitimização de 41,93%.

Tabela 16– Probabilidade de Reincidência em Violência Interpessoal dos autores de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid	n	Prob. Reincid	N	Prob. Reincid
Incidência	2865		2865		1160		447		447		168	
1ª Reincidência	1912	66,74	1509	52,67	518	44,66	307	68,68	259	57,94	62	36,90
2ª Reincidência	1326	69,35	936	62,03	304	58,69	212	69,06	167	64,48	22	35,48
3ª Reincidência	909	68,55	587	62,71	202	66,45	152	71,70	116	69,46	15	68,18
4ª Reincidência	642	70,63	397	67,63	140	69,31	110	72,37	81	69,83	11	73,33
5ª Reincidência	494	76,95	277	69,77	98	70,00	88	80,00	57	70,37	6	54,55
6ª Reincidência	375	75,91	201	72,56	76	77,55	60	68,18	38	66,67	5	83,33
7ª Reincidência	278	74,13	146	72,64	58	76,32	40	66,67	27	71,05	3	60,00
8ª Reincidência	218	78,42	112	76,71	48	82,76	34	85,00	24	88,89	3	100,00
9ª Reincidência	173	79,36	95	84,82	35	72,92	32	94,12	19	79,17	3	100,00
10ª Reincidência	148	85,55	77	81,05	30	85,71	25	78,13	13	68,42	3	100,00
11ª Reincidência	122	82,43	64	83,12	28	93,33	19	76,00	10	76,92	3	100,00
12ª Reincidência	108	88,52	53	82,81	25	89,29	16	84,21	8	80,00	3	100,00
13ª Reincidência	91	84,26	38	71,70	20	80,00	13	81,25	7	87,50	3	100,00
14ª Reincidência	76	83,52	33	86,84	18	90,00	13	100,00	7	100,00	2	66,67
15ª Reincidência	68	89,47	28	84,85	17	94,44	12	92,31	7	100,00	1	50,00
16ª Reincidência	59	86,76	24	85,71	16	94,12	10	83,33	6	85,71	1	100,00
17ª Reincidência	51	86,44	20	83,33	14	87,50	7	70,00	3	50,00		
18ª Reincidência	48	94,12	17	85,00	13	92,86	5	71,43	3	100,00		
19ª Reincidência	44	91,67	15	88,24	10	76,92	4	80,00	2	66,67		
20ª Reincidência	38	86,36	13	86,67	10	100,00	4	100,00	2	100,00		
21ª Reincidência	34	89,47	12	92,31	9	90,00	3	75,00	2	100,00		
22ª Reincidência	31	91,18	12	100,00	9	100,00	3	100,00	2	100,00		
23ª Reincidência	30	96,77	11	91,67	9	100,00	3	100,00	2	100,00		
24ª Reincidência	27	90,00	10	90,91	9	100,00	3	100,00	2	100,00		
25ª Reincidência	25	92,59	9	90,00	7	77,78	3	100,00	2	100,00		
26ª Reincidência	23	92,00	8	88,89	7	100,00	2	66,67	2	100,00		
27ª Reincidência	22	95,65	8	100,00	6	85,71	2	100,00	2	100,00		
28ª Reincidência	21	95,45	6	75,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
29ª Reincidência	21	100,00	6	100,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
30ª Reincidência	20	95,24	6	100,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
31ª Reincidência	18	90,00	6	100,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
32ª Reincidência	17	94,44	4	66,67	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
33ª Reincidência	17	100,00	3	75,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
34ª Reincidência	16	94,12	3	100,00	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
35ª Reincidência	16	100,00	2	66,67	6	100,00	2	100,00	2	100,00		
36ª Reincidência	15	93,75	2	100,00	5	83,33	2	100,00	2	100,00		
37ª Reincidência	15	100,00	2	100,00	5	100,00	2	100,00	1	50,00		
38ª Reincidência	14	93,33	1	50,00	5	100,00	1	50,00	1	100,00		
Maior 39ª Reincid.	13	92,86	1	100,00	5	100,00	1	100,00				
Total	10642		7625		3017		1651		1337		314	

Tabela 17 – Probabilidade de Reincidência em Violência Interpessoal de vítimas de homicídio em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	N	Prob. Reincid.
Incidência	10541		3693		10541		1166		544		1166	
1ª Reincidência	5554	52,69	1920	51,99	3610	34,25	697	59,78	332	61,03	403	34,56
2ª Reincidência	3438	61,90	1164	60,63	1742	48,25	480	68,87	227	68,37	171	42,43
3ª Reincidência	2228	64,81	762	65,46	996	57,18	334	69,58	160	70,48	90	52,63
4ª Reincidência	1509	67,73	496	65,09	615	61,75	245	73,35	120	75,00	59	65,56
5ª Reincidência	1054	69,85	347	69,96	406	66,02	187	76,33	97	80,83	33	55,93
6ª Reincidência	785	74,48	269	77,52	275	67,73	147	78,61	74	76,29	22	66,67
7ª Reincidência	607	77,32	215	79,93	210	76,36	115	78,23	53	71,62	14	63,64
8ª Reincidência	483	79,57	166	77,21	167	79,52	87	75,65	43	81,13	10	71,43
9ª Reincidência	396	81,99	130	78,31	128	76,65	68	78,16	33	76,74	6	60,00
10ª Reincidência	325	82,07	96	73,85	106	82,81	53	77,94	25	75,76	5	83,33
11ª Reincidência	266	81,85	84	87,50	94	88,68	39	73,58	21	84,00	5	100,00
12ª Reincidência	219	82,33	74	88,10	82	87,23	30	76,92	16	76,19	5	100,00
13ª Reincidência	192	87,67	61	82,43	77	93,90	28	93,33	15	93,75	4	80,00
14ª Reincidência	159	82,81	50	81,97	68	88,31	23	82,14	13	86,67	4	100,00
15ª Reincidência	135	84,91	47	94,00	57	83,82	21	91,30	11	84,62	3	75,00
16ª Reincidência	124	91,85	42	89,36	54	94,74	18	85,71	8	72,73	3	100,00
17ª Reincidência	107	86,29	37	88,10	48	88,89	16	88,89	7	87,50	3	100,00
18ª Reincidência	101	94,39	35	94,59	43	89,58	14	87,50	7	100,00	1	33,33
19ª Reincidência	94	93,07	30	85,71	40	93,02	13	92,86	4	57,14	1	100,00
20ª Reincidência	84	89,36	27	90,00	35	87,50	12	92,31	3	75,00		
21ª Reincidência	74	88,10	25	92,59	30	85,71	9	75,00	2	66,67		
22ª Reincidência	70	94,59	23	92,00	28	93,33	7	77,78	2	100,00		
23ª Reincidência	70	100,00	22	95,65	27	96,43	5	71,43	1	50,00		
24ª Reincidência	68	97,14	19	86,36	26	96,30	4	80,00				
25ª Reincidência	63	92,65	17	89,47	23	88,46	3	75,00				
26ª Reincidência	61	96,83	15	88,24	21	91,30	2	66,67				
27ª Reincidência	58	95,08	13	86,67	18	85,71	2	100,00				
28ª Reincidência	55	94,83	11	84,62	17	94,44	1	50,00				
29ª Reincidência	52	94,55	11	100,00	15	88,24						
30ª Reincidência	50	96,15	10	90,91	14	93,33						
31ª Reincidência	46	92,00	9	90,00	13	92,86						
32ª Reincidência	46	100,00	8	88,89	12	92,31						
33ª Reincidência	42	91,30	7	87,50	11	91,67						
34ª Reincidência	40	95,24	7	100,00	11	100,00						
35ª Reincidência	37	92,50	6	85,71	11	100,00						
36ª Reincidência	36	97,30	6	100,00	11	100,00						
37ª Reincidência	35	97,22	6	100,00	11	100,00						
38ª Reincidência	33	94,29	4	66,67	11	100,00						
39ª Reincidência	31	93,94	3	75,00	11	100,00						
Maior 40ª Reincid.	28	90,32	2	66,67	10	90,91						
Total	29873		9978		19895		3826		1818		2008	

7.2.9 Reincidência de furtos

Em Belo Horizonte verifica-se que 293.746 envolvidos distintos deram origem a 349.952 qualificações de onde decorre uma reincidência de 16,06%. Os 21.914 autores distintos deram origem a 31.900 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 31,30%.

As 274.617 vítimas distintas deram origem a 318.052 qualificações de onde decorre uma revitimização de 13,66%.

Em Sete Lagoas verifica-se que 23.211 envolvidos distintos deram origem a 28.941 qualificações de onde decorre uma reincidência de 19,80%. Os 2.482 autores distintos deram origem a 4.144 qualificações de onde decorre uma reincidência criminal de 40,11%. Ao passo que as 20.936 vítimas distintas deram origem a 24.797 qualificações de onde decorre uma revitimização de 15,57%.

Tabela 18– Probabilidade de reincidência de furto em Belo Horizonte e em Sete Lagoas de 2011 a 2016

Incidência/ Reincidência	BELO HORIZONTE						SETE LAGOAS					
	Autor/Vítima		Autor		Vítima		Autor/Vítima		Autor		Vítima	
	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.	n	Prob. Reincid.
Incidência	293746		21914		274617		23211		2482		20936	
1ª Reincidência	37489	12,76	4727	21,57	31506	11,47	3511	15,13	559	22,52	2831	13,52
2ª Reincidência	9174	24,47	2150	45,48	6464	20,52	935	26,63	274	49,02	610	21,55
3ª Reincidência	3562	38,83	1203	55,95	2070	32,02	410	43,85	181	66,06	210	34,43
4ª Reincidência	1832	51,43	704	58,52	927	44,78	232	56,59	129	71,27	95	45,24
5ª Reincidência	1077	58,79	438	62,22	504	54,37	147	63,36	97	75,19	47	49,47
6ª Reincidência	648	60,17	254	57,99	313	62,10	95	64,63	73	75,26	21	44,68
7ª Reincidência	441	68,06	170	66,93	209	66,77	72	75,79	61	83,56	10	47,62
8ª Reincidência	324	73,47	119	70,00	172	82,30	56	77,78	47	77,05	9	90,00
9ª Reincidência	244	75,31	76	63,87	143	83,14	43	76,79	38	80,85	5	55,56
10ª Reincidência	194	79,51	48	63,16	123	86,01	34	79,07	31	81,58	3	60,00
11ª Reincidência	146	75,26	29	60,42	95	77,24	32	94,12	29	93,55	3	100,00
12ª Reincidência	108	73,97	20	68,97	74	77,89	24	75,00	22	75,86	2	66,67
13ª Reincidência	95	87,96	15	75,00	70	94,59	23	95,83	20	90,91	2	100,00
14ª Reincidência	82	86,32	12	80,00	61	87,14	16	69,57	14	70,00	1	50,00
15ª Reincidência	68	82,93	8	66,67	51	83,61	12	75,00	10	71,43	1	100,00
16ª Reincidência	55	80,88	5	62,50	43	84,31	11	91,67	10	100,00	1	100,00
17ª Reincidência	47	85,45	4	80,00	39	90,70	8	72,73	7	70,00	1	100,00
18ª Reincidência	42	89,36	2	50,00	34	87,18	6	75,00	5	71,43	1	100,00
19ª Reincidência	39	92,86	1	50,00	30	88,24	6	100,00	5	100,00	1	100,00
20ª Reincidência	33	84,62	1	100,00	29	96,67	5	83,33	4	80,00	1	100,00
21ª Reincidência	30	90,91			27	93,10	5	100,00	4	100,00	1	100,00
22ª Reincidência	29	96,67			27	100,00	5	100,00	4	100,00	1	100,00
23ª Reincidência	28	96,55			24	88,89	4	80,00	3	75,00	1	100,00
24ª Reincidência	26	92,86			23	95,83	4	100,00	3	100,00	1	100,00
25ª Reincidência	23	88,46			21	91,30	4	100,00	3	100,00	1	100,00
26ª Reincidência	22	95,65			20	95,24	3	75,00	2	66,67	1	100,00
27ª Reincidência	22	100,00			20	100,00	2	66,67	2	100,00		
28ª Reincidência	20	90,91			19	95,00	2	100,00	2	100,00		
29ª Reincidência	18	90,00			18	94,74	2	100,00	2	100,00		
30ª Reincidência	18	100,00			17	94,44	2	100,00	2	100,00		
31ª Reincidência	17	94,44			15	88,24	2	100,00	2	100,00		
32ª Reincidência	15	88,24			14	93,33	2	100,00	2	100,00		
33ª Reincidência	12	80,00			12	85,71	2	100,00	2	100,00		
34ª Reincidência	11	91,67			11	91,67	2	100,00	2	100,00		
35ª Reincidência	10	90,91			10	90,91	2	100,00	2	100,00		
36ª Reincidência	9	90,00			8	80,00	2	100,00	2	100,00		
37ª Reincidência	8	88,89			8	100,00	1	50,00	1	50,00		
38ª Reincidência	7	87,50			6	75,00	1	100,00	1	100,00		
39ª Reincidência	6	85,71			6	100,00	1	100,00	1	100,00		
40ª Reincidência	6	100,00			6	100,00	1	100,00	1	100,00		
41ª Reincidência	6	100,00			6	100,00	1	100,00	1	100,00		
Total	349952		31900		318052		28941		4144		24797	

7.2.10 Reincidência nos Subgrupos, nas naturezas homicídio, roubo e furto e nas variáveis explicativas.

Quando se analisa a reincidência de violência interpessoal em subgrupos específicos verifica-se que no subgrupo Infrações contra a pessoa a reincidência é maior que na Violência Interpessoal vista de forma geral o que possibilita, para Belo Horizonte sair de um universo de 410.223 autores e/ou vítimas distintas e intervir sobre um público de 178.401 pessoas com uma probabilidade de 35,25% de reincidência. Se trabalharmos somente com autores verifica-se que para violência interpessoal tem-se 98.762 autores com probabilidade de reincidência criminal de 35,54%. Partindo para o subgrupo crimes contra o patrimônio trabalha-se com 17.849 autores com probabilidade de 32,69% de reincidência criminal. Nota-se que a forma de selecionar os públicos possibilita trabalhar com grupos menores com características semelhantes.

Tabela 19 – Reincidência de violência interpessoal: geral, nos subgrupos, nas naturezas homicídio, roubo e furto, na natureza homicídio para autores e vítimas e em relação às infrações contra a pessoa em variáveis específicas de 2011 a 2016 em Belo Horizonte e Sete Lagoas

VIOLÊNCIA INTERPESSOAL	SUBGRUPOS					NATUREZAS			AUTORES E VÍTIMAS DE HOMICÍDIO		INFRAÇÕES CONTRA A PESSOA (SELEÇÃO DE VARIÁVEIS)		
	Infrações contra a pessoa	Crimes contra o patrimônio	Crimes contra a administração e fê pública	Contravenções referentes à paz pública e à polícia de costumes	Infrações contra a liberdade sexual e família	Roubo	Furto	Homicídio	Homicídio (autores) em relação violência interpessoal	Homicídio (vítimas) em relação violência interpessoal	Causa presumida (atrato familiar e passional)	Relação vítima autor*	
BELO HORIZONTE													
AUTORES E/OU VÍTIMAS													
n de qualificações (autores e/ou vítimas)	1167330	506031	637109	8248	7831	8111	279027	349952	14239	10642	29873	156430	
n de qualificações (autores e/ou vítimas reincidentes)	410223	178401	138259	869	421	290	40886	56206	1195	7777	19332	42399	
Prob. Reincid. (autores e/ou vítimas) (%)	35,14	35,25	21,70	10,54	5,38	3,58	14,65	16,06	8,39	73,08	64,71	27,10	
AUTORES													
n de qualificações (autores)	277862	212317	54595	4549	3748	2653	21997	31900	3021	7625	9978	73161	
n de qualificações (autores reincidentes)	98762	65683	17849	224	190	109	4204	9986	156	4760	6285	17070	
Probabilidade de Reincidência Criminal (%)	35,54	30,94	32,69	4,92	5,07	4,11	19,11	31,30	5,16	62,43	62,99	23,33	
VÍTIMAS													
n de qualificações (vítimas)	889468	293714	582514	3699	4083	5458	257035	318052	11218	3017	19895	83269	118163
n de qualificações (vítimas reincidentes)	247707	76075	114054	631	196	161	35098	43435	782	1857	9354	18142	32969
Probabilidade de Revitimização (%)	27,85	25,90	19,58	17,06	4,80	2,95	13,65	13,66	6,97	61,55	47,02	21,79	27,90
SETE LAGOAS													
AUTORES E/OU VÍTIMAS													
n de qualificações (autores e/ou vítimas)	112560	60026	48532	1062	2353	587	19480	28941	1703	1651	3826	21634	
n de qualificações (autores e/ou vítimas reincidentes)	45722	24749	11143	108	276	12	2908	5730	152	1204	2660	7262	
Prob. Reincid. (autores e/ou vítimas) (%)	40,62	41,23	22,96	10,17	11,73	2,04	14,93	19,8	8,93	72,93	69,52	33,57	
AUTORES													
n de qualificações (autores)	37746	29623	6072	621	1203	227	1899	4144	457	1337	1818	11411	
n de qualificações (autores reincidentes)	15939	11106	2419	21	110	7	419	1662	10	890	1274	3407	
Probabilidade de Reincidência Criminal (%)	42,23	37,49	39,84	3,38	9,14	3,08	22,06	40,11	2,19	66,57	70,08	29,86	
VÍTIMAS													
n de qualificações (vítimas)	74814	30403	42460	441	1150	360	17581	24797	1246	314	2008	10223	13763
n de qualificações (vítimas reincidentes)	22293	8874	8314	85	162	4	2426	3861	80	146	842	2623	4591
Probabilidade de Revitimização (%)	29,80	29,19	19,58	19,27	14,09	1,11	13,80	15,57	6,42	46,50	41,93	25,66	33,36

* Relação vítima-autor (Avós, bisavós, tataravós, netos, bisnetos, tataranetos, outro parentesco; Cônjuge, companheiro; Ex-cônjuges, ex-companheiro e Pais, responsável legal, filho, enteado, irmão).

7.3 Análise Bivariada de reincidência

Tabela 20 – Reincidência da violência interpessoal segundo as variáveis explicativas por autor e vítima, Belo Horizonte e Sete Lagoas, 2011 a 2016.

Variáveis explicativas	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Sexo												
Feminino	37701	15,4	207143	84,6	244844	39,8	5434	22,2	19043	77,8	24477	37,1
Masculino	146991	40,3	218149	59,7	365140	59,4	21222	51,6	19871	48,4	41093	62,3
Não identificado ou informado	600	11,9	4433	88,1	5033	0,8	26	5,9	415	94,1	441	0,7
Escolaridade												
Menos que 8 anos de estudo	62844	41,5	88482	58,5	151326	24,6	13851	49,3	14241	50,7	28092	42,6
Ensino Fundamental	25077	27,9	64725	72,1	89802	14,6	3646	38,6	5789	61,4	9435	14,3
Ensino Médio	24882	13,9	154576	86,1	179458	29,2	2948	20,1	11683	79,9	14631	22,2
Ensino Superior / Pós Graduação	5617	8,5	60543	91,5	66160	10,8	433	11,7	3275	88,3	3708	5,6
Não informado	66872	52,1	61399	47,9	128271	20,9	5804	57,2	4341	42,8	10145	15,4
Idade (em anos)												
menor que 12 (criança)	833	26,6	2294	73,4	3127	0,5	79	37,6	131	62,4	210	0,318
de 12 a 17 (adolescente)	20088	49,8	20278	50,2	40366	6,6	3054	55,8	2415	44,2	5469	8,285
de 18 a 29	64624	31,6	139751	68,4	204375	33,2	10993	47,7	12067	52,3	23060	34,93
de 30 a 39	52715	31,9	112514	68,1	165229	26,9	6905	41	9924	59	16829	25,49
de 40 a 49	29151	28,4	73328	71,6	102479	16,7	3544	33,2	7132	66,8	10676	16,17
de 50 a 59	12728	22,7	43332	77,3	56060	9,1	1560	26,2	4397	73,8	5957	9,024
60 ou mais (idoso)	4851	15,1	27372	84,9	32223	5,2	529	16,1	2750	83,9	3279	4,967
Não informado	302	2,7	10856	97,3	11158	1,8	18	3,4	513	96,6	531	0,804
Cútiis												
Albina	342	26,3	959	73,7	1301	0,2	162	42,5	219	57,5	381	0,6
Amarela	629	30,0	1467	70,0	2096	0,3	94	39,3	145	60,7	239	0,4
Branca	35687	19,7	145793	80,3	181480	29,5	2767	26,9	7528	73,1	10295	15,6
Negra	26894	41,7	37548	58,3	64442	10,5	3071	49,3	3157	50,7	6228	9,4
Parda	81604	30,4	186561	69,6	268165	43,6	16829	39,8	25433	60,2	42262	64,0
Ignorada / não informado	40136	41,2	57397	58,8	97533	15,9	3759	56,9	2847	43,1	6606	10,0

Continua

Continuação

Variáveis explicativas	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Causa Presumida												
Ação Policial	354	49,6	360	50,4	714	0,1	22	56,4	17	43,6	39	0,1
Ação/disputa de quadrilhas, gangues, facções criminosas e torcidas organizadas, Vingança, queima de arquivo, linchamento	4789	21,3	17682	78,7	22471	3,7	368	36,8	631	63,2	999	1,5
Acidente, culpa, relacionadas a bombeiro, Fenômeno da natureza, ignorado, inexistente	85624	29,4	205481	70,6	291105	47,3	13094	37,8	21504	62,2	34598	52,4
Alcoolismo/ embriaguez	3204	48,2	3438	51,8	6642	1,1	563	49,7	570	50,3	1133	1,7
Atrito familiar/ convívio familiar	35370	49,3	36423	50,7	71793	11,7	5979	57,2	4472	42,8	10451	15,8
Briga/ atrito	11814	48,8	12381	51,2	24195	3,9	1472	59,5	1004	40,5	2476	3,8
Causas e conflitos relacionados a trânsito	83	24,9	250	75,1	333	0,1	6	37,5	10	62,5	16	0,0
Dificuldade financeira, cobiça, vítima/autor com dívidas, Vantagem econômica	22675	15,0	128276	85,0	150951	24,5	1534	17,2	7373	82,8	8907	13,5
Distúrbio orgânico, mental, sofrimento mental e incendiário	605	51,4	572	48,6	1177	0,2	65	47,4	72	52,6	137	0,2
Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas	3574	43,7	4604	56,3	8178	1,3	994	48,2	1069	51,8	2063	3,1
Passional	17005	46,1	19919	53,9	36924	6,0	2572	49,9	2583	50,1	5155	7,8
Racismo/Preconceito (orientação sexual, cor, etnia, religioso) e Sexismo	195	36,5	339	63,5	534	0,1	13	35,1	24	64,9	37	0,1
Meio utilizado												
Abuso de confiança, concurso de pessoas, destreza, mediante fraude, oferecimento de vantagem à vítima	5634	20,5	21859	79,5	27493	4,5	778	26,9	2117	73,1	2895	4,4
Adquirir, transportar ou trazer consigo drogas para consumo pessoal	4	100,0	0	0,0	4	0,0						
Agressão física com ou sem emprego de instrumentos	42684	47,2	47666	52,8	90350	14,7	7316	56,8	5574	43,2	12890	19,5
Ameaça, coação	1978	17,7	9175	82,3	11153	1,8	152	20,9	577	79,1	729	1,1
Arma de fogo, simulacro de arma de fogo	7814	8,9	80409	91,1	88223	14,3	948	13,9	5859	86,1	6807	10,3
Arrombamento com/sem chave falsa, micha, gazua, escalada, rompimento de obstáculo, explosivo ou conhecimento técnico	3666	13,9	22788	86,1	26454	4,3	729	17,5	3426	82,5	4155	6,3
Asfixia (enforcamento, estrangulamento, afogamento, corda), decapitação, degola, esgorjamento	185	45,0	226	55,0	411	0,1	28	45,9	33	54,1	61	0,1
Escrita física, fala, sinais, gestos, imagens, meio eletrônico (internet/sms), radiodifusão (televisão, rádio, similar)	32378	44,5	40416	55,5	72794	11,8	4663	49,5	4760	50,5	9423	14,3
Inflamáveis, combustíveis, químicos, explosivos e fogo, Substância biológica, química, radiológica, entorpecente, veneno	508	38,8	801	61,2	1309	0,2	71	41,5	100	58,5	171	0,3
Instrumento cortante, perfurante, contundente	8429	34,2	16248	65,8	24677	4,0	2121	45,1	2578	54,9	4699	7,1
Ignorado, não informado, inexistente, ocultação	77554	29,7	183886	70,3	261440	42,5	9456	40,7	13805	59,3	23261	35,2
Sem emprego de instrumentos	582	53,7	502	46,3	1084	0,2	98	52,1	90	47,9	188	0,3
Sem uso de violência ou grave ameaça	46	58,2	33	41,8	79	0,0	6	60,0	4	40,0	10	0,0
Veículo	557	21,7	2011	78,3	2568	0,4	131	37,1	222	62,9	353	0,5
Violência, grave ameaça, vias de fato, imobilização, emboscada (saidinha de banco), restrição da liberdade e queda	3273	46,9	3705	53,1	6978	1,1	185	50,1	184	49,9	369	0,6

Continua

Variáveis explicativas	Conclusão											
	Belo Horizonte						Sete Lagoas					
	Autor		Vítima		Total		Autor		Vítima		Total	
	N	%	n	%	n	%	n	%	n	%	n	%
Relação vítima em relação ao autor												
Amigo, conhecido	0	0,0	10807		10807	1,8	0	0,0	1654	100,0	1654	2,5
Avós, bisavós, tataravós, netos, bisnetos, tataranetos, outro parentesco	0	0,0	8032	100,0	8032	1,3	0	0,0	867	100,0	867	1,3
Colega de trabalho, superior	0	0,0	4363	100,0	4363	0,7	0	0,0	170	100,0	170	0,3
Cônjuge, companheiro	1	0,0	26372	100,0	26373	4,3	0	0,0	3001	100,0	3001	4,5
Ex-cônjuges, ex-companheiro	0	0,0	25370	100,0	25370	4,1	0	0,0	2722	100,0	2722	4,1
Não informado	185286	64,8	100861	35,2	286147	46,5	26681	73,6	9578	26,4	36259	54,9
Pais, responsável legal, filho, enteado, irmão	1	0,0	22137	100,0	22138	3,6	0	0,0	3616	100,0	3616	5,5
Passional (namoro, caso)	0	0,0	6034	100,0	6034	1,0	0	0,0	496	100,0	496	0,8
Sem relacionamento (desconhecido)	4	0,0	212966	100,0	212970	34,6	1	0,0	15912	100,0	15913	24,1
Vizinho, sócio, condômino, coabitação, hospitalidade	0	0,0	12783	100,0	12783	2,1	0	0,0	1313	100,0	1313	2,0
Complemento da natureza												
Estabelecimento industrial, lazer, cultura; cooperativa, sindicato, associação, unidade de conservação da natureza	961	29,8	2269	70,2	3230	0,5	164	44,2	207	55,8	371	0,6
Bens e valores	26777	14,5	158095	85,5	184872	30,1	3084	18,4	13653	81,6	16737	25,4
Embarcação (aérea, aquática, terrestre)	1216	10,6	10275	89,4	11491	1,9	123	25,1	367	74,9	490	0,7
Estabelecimento comercial, de serviços e instituição financeira	5734	23,6	18559	76,4	24293	3,9	706	32,7	1450	67,3	2156	3,3
Instituição de ensino	738	45,5	883	54,5	1621	0,3	76	57,6	56	42,4	132	0,2
Instituição pública, filantrópica, ONG	922	57,7	676	42,3	1598	0,3	74	63,2	43	36,8	117	0,2
Não informado	13281	29,3	32074	70,7	45355	7,4	1737	39,9	2620	60,1	4357	6,6
Pessoa	128666	40,1	191831	59,9	320497	52,1	19091	50,9	18437	49,1	37528	56,9
Residência	6680	31,4	14569	68,6	21249	3,5	1601	39,4	2460	60,6	4061	6,2
Serviços de saúde	317	39,1	494	60,9	811	0,1	26	41,9	36	58,1	62	0,1
Subgrupos												
Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano	140226	44,2	177069	55,8	317295	51,6	20792	52,0	19199	48,0	39991	60,6
Crimes contra a administração e fê pública	3006	54,4	2524	45,6	5530	0,9	405	57,2	303	42,8	708	1,1
Crimes contra o patrimônio	38346	13,5	245824	86,5	284170	46,2	4612	19,5	19026	80,5	23638	35,8
Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes	2253	49,8	2270	50,2	4523	0,7	739	52,6	667	47,4	1406	2,1
Infrações contra a liberdade sexual e família	1461	41,8	2038	58,2	3499	0,6	134	50,0	134	50,0	268	0,4
Total												
Total	185292	30,1	429725	69,9	615017	100,0	26682	40,4	39329	59,6	66011	100,0

Quando se analisa a reincidência de violência interpessoal por sexos, observa-se que em Belo Horizonte mulheres reincidem 5,5 vezes mais na condição de vítima que de autora e em Sete Lagoas 3,5 vezes mais. Já os homens em Belo Horizonte reincidem 1,48 vezes mais na condição de vítima que autores, porém em Sete Lagoas essa relação se inverte, sendo que os homens reincidem 1,06 vezes mais na condição de autores que vítimas. Em síntese a tendência é que mulheres reincidam mais na condição de vítimas, ao passo que para os homens a relação de reincidência de autoria e vitimização tenda ao equilíbrio. Importante aqui fazer também a seguinte inferência: considerando que, via de regra, toda ocorrência tem vítima que solicita seu registro, mas nem toda ocorrência tem autor, uma vez que muitas das vezes ele foge sem ser preso ou não se obtêm sua qualificação; considerando que as ocorrências podem ter mais de uma vítima e mais de um autor; imaginemos que se aumentasse o número de prisões. Em tese, teríamos um aumento da reincidência da autoria mantendo-se a de vitimização. Assim, supõe-se que a tendência é que homens reincidam mais na condição de autor como já acontece em Sete Lagoas e mulheres encaminhem para uma relação um pouco mais equilibrada entre autoria e vitimização.

7.4 Exemplos de casos de reincidência.

No quadro 3 são apresentados 03 exemplos. O indivíduo 1 (DCS), masculino, adolescente, primeiro fato aos 14 anos e último aos 16 anos, se envolveu em um período de 22 meses (30/03/11 a 31/01/13) em 21 casos de violência interpessoal. Destaca-se que em 25/02/12 ele foi autor de um roubo a mão armada, isso já na 8ª reincidência, seria esperado que com esse histórico tal indivíduo ficasse submetido às medidas de proteção e socioeducativas do ECA, contudo em exatos dois meses após o roubo esse indivíduo foi autor de Agressão e após 4 meses do primeiro roubo, em 26/04/2012, cometeu, no mesmo dia novo roubo, também a mão armada e um furto, inteirando a sua 11ª reincidência. Novamente seria esperado que com 2 roubos a mão armada, 3 furtos e o histórico esse menor fosse submetido às medidas de proteção e socioeducativas do ECA, contudo em menos de 15 dias esse indivíduo foi vítima de Lesão Corporal, e continuou cometendo infrações entre elas novo furto até chegar a sua 20ª reincidência, quando foi vítima de homicídio consumado. Desse histórico conclui-se que mesmo diante do cometimento de delitos graves, com uma alta reincidência, o estado não conseguiu afastar o envolvido 1 dos envolvimento com violência interpessoal. Sugere-se aqui a seguinte inferência, uma internação ágil já no primeiro roubo a

mão armada, por um período de 9 meses seria suficiente para evitar a morte do envolvido 01, bem como evitar que ele se envolvesse 12 vezes em violência interpessoal, 10 vezes na condição de autor.

Já JFP, masculino, maior de idade, foi autor de homicídio tentado em 01/02/2013, utilizando um instrumento contundente/cortante/perfurante. Face ao cometimento de um crime com tal gravidade seria esperado que tal indivíduo demorasse a voltar a reincidir, contudo, 34 meses após esse fato, JFP foi autor de homicídio consumado, com causa presumida ação de gangue/facções criminosas utilizando uma arma de fogo. Por ser maior e com um histórico de duas autorias de homicídio seria esperado que tal indivíduo tivesse seus envolvimento com violência interpessoal cessados, contudo, 5 meses após tal fato, JFP foi vítima de homicídio consumado.

JEDS, masculino, aos 35 anos de idade, teve seu primeiro registro de violência interpessoal, no período da pesquisa em 13/07/2011, atingindo em 06/04/2016 sua 44ª reincidência. JEDS somou 30 envolvimento como autor de violência interpessoal (11 ameaças, 1 atrito verbal, 1 dano, 1 furto, 1 injúria, 6 lesões corporais, 1 maus tratos e 8 vias de fato agressão). Como vítima JEDS somou 15 envolvimento em violência interpessoal (9 ameaças, 2 danos, 1 difamação, 2 furtos e 1 vias de fato/agressão). JEDS trata-se de um caso de multi-recidivismo para o qual acredita-se que o Estado deveria voltar suas atenções. JEDS representou 45 acionamentos da polícia militar no período da pesquisa, deu origem a TCOs, inquéritos na polícia judiciária, processos no judiciário e vitimou pessoas que demandaram os serviços de saúde.

Quadro 3 – Exemplos de indivíduos reincidentes em Belo Horizonte de 2011 a 2016

Indivíduo 1									
Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
Incidência	DCS	IPS	14	Aut	Ameaça	30/03/2011	Cons	Vingança	Outros
1ª Reincid.	DCS	IPS	14	Aut	Ameaça	26/04/2011	Cons	Briga	Outros
2ª Reincid.	DCS	IPS	14	Aut	Vias fato/agres.	21/06/2011	Cons	Briga	Outros
3ª Reincid.	DCS	IPS	14	Aut	Furto	21/07/2011	Cons	Dificuldade financ/cobiça	abuso conf/concur. pess/destrez
4ª Reincid.	DCS	IPS	14	Aut	Ameaça	11/08/2011	Cons	Outros	Outros
5ª Reincid.	DCS	IPS	14	Vít	Vias fato/agres.	06/10/2011	Cons	Outros	Agressão Física
6ª Reincid.	DCS	IPS	14	Aut	Furto	09/12/2011	Cons	Ação de gangues	abuso conf/concur. pess/destrez
7ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Furto	04/01/2012	Cons	Dificuldade financ/cobiça	abuso conf/concur. pess/destrez
8ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Roubo	25/02/2012	Cons	Outros	Arma de Fogo
9ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Vias fato/agres.	25/04/2012	Cons	Atrito familiar	Outros
10ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Roubo	26/04/2012	Cons	Dificuldade financ/cobiça	Arma de Fogo
11ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Furto	26/04/2012	Cons	Outros	Outros
12ª Reincid.	DCS	IPS	15	Vít	Lesão corporal	11/05/2012	Cons	Briga	Agressão Física
13ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Vias fato/agres.	28/06/2012	Cons	Outros	Outros
14ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Furto	16/08/2012	Ten	Dificuldade financ/cobiça	Outros
15ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Lesão corporal	25/08/2012	Cons	Outros	Agressão Física
16ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Lesão corporal	30/08/2012	Cons	Briga	Agressão Física
17ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Ameaça	05/09/2012	Cons	Briga	Outros
18ª Reincid.	DCS	IPS	15	Aut	Dano	14/09/2012	Cons	Outros	Agressão Física
19ª Reincid.	DCS	IPS	16	Aut	Ameaça	27/12/2012	Cons	Atrito familiar	Outros
20ª Reincid.	DCS	IPS	16	Vít	Homicídio	31/01/2013	Cons	Outros	Arma de Fogo

Continua

Conclusão

Indivíduo 2									
Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
Incidência	JFP	MFC	19	Aut	Homicídio	01/02/2013	Tem	Briga	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
1ª Reincid.	JFP	MFC	22	Aut	Homicídio	26/11/2015	Cons	Ação gangue/fac. crimi	Arma de Fogo
2ª Reincid.	JFP	MFC	22	Vit	Homicídio	13/04/2016	Cons	Ignorado	Arma de Fogo
Indivíduo 3									
Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
Incidência	JEDS	LDS	35	Vit	Vias fato/agres.	13/07/2011	Cons	Outros	Agressão Física
1ª Reincid.	JEDS	LDS	35	Vit	Ameaça	23/08/2011	Cons	Outros	Inexistente
2ª Reincid.	JEDS	LDS	35	Aut	Lesão corporal	27/08/2011	Cons	Outros	Agressão Física
3ª Reincid.	JEDS	LDS	35	Aut	Vias fato/agres.	29/08/2011	Cons	Outros	Agressão Física
4ª Reincid.	JEDS	LDS	35	Aut	Ameaça	25/10/2011	Cons	Ignorado	Outros
5ª Reincid.	JEDS	LDS	36	Aut	Vias fato/agres.	30/08/2012	Cons	Ignorado	Agressão Física
6ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	14/09/2012	Cons	Preenchimento opcional	Preenchimento opcional
7ª Reincid.	JEDS	LDS	36	Vit	Ameaça	19/09/2012	Cons	Outros	Outros
8ª Reincid.	JEDS	LDS	36	Aut	Lesão corporal	20/02/2013	Cons	Briga	Agressão Física
9ª Reincid.	JEDS	LDS	36	Aut	Ameaça	22/02/2013	Cons	Outros	Outros
10ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	03/03/2013	Cons	Briga	Outros
11ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	16/03/2013	Cons	Outros	Ignorado
12ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Lesão corporal	23/04/2013	Cons	Outros	Outros
13ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Vias fato/agres.	23/04/2013	Cons	Atrito familiar	Inválido
14ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Difamação	30/04/2013	Cons	Outros	Inválido
15ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Ameaça	31/07/2013	Cons	Briga	Outros
16ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Ameaça	20/09/2013	Cons	Ignorado	Fala
17ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	02/10/2013	Cons	Outros	Fala
18ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Vias fato/agres.	01/11/2013	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
19ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	21/11/2013	Cons	Outros	Fala
20ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Aut	Lesão corporal	02/12/2013	Cons	Briga	Outros
21ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Furto	14/02/2014	Cons	Outros	Arrob/Romp. Obstáculo
22ª Reincid.	JEDS	LDS	37	Vit	Ameaça	22/02/2014	Cons	Outros	Fala
23ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Injúria	04/03/2014	Cons	Outros	Fala
24ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	07/03/2014	Cons	Outros	Outros
25ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Vit	Furto	18/03/2014	Cons	Outros	Outros
26ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Vit	Dano	02/04/2014	Cons	Outros	Outros
27ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Vit	Ameaça	06/04/2014	Cons	Ignorado	Fala
28ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	14/04/2014	Cons	Briga	Outros
29ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Lesão corporal	20/04/2014	Cons	Outros	Outros
30ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	23/04/2014	Cons	Outros	Outros
31ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Vias fato/agres.	23/04/2014	Cons	Outros	Fala
32ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	03/05/2014	Cons	Outros	Outros
33ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	22/05/2014	Cons	Outros	Fala
34ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	22/06/2014	Cons	Outros	Outros
35ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Dano	22/06/2014	Cons	Outros	Outros
36ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Ameaça	23/06/2014	Cons	Briga	Fala
37ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Furto	15/09/2014	Cons	Outros	Outros
38ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Vit	Dano	16/09/2014	Cons	Outros	Outros
39ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Lesão corporal	17/09/2014	Cons	Outros	Outros
40ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Maus tratos	15/12/2014	Cons	Ignorado	Outros
41ª Reincid.	JEDS	LDS	38	Aut	Vias fato/agres.	20/12/2014	Cons	Outros	Violência ou Vias de Fato
42ª Reincid.	JEDS	LDS	40	Aut	Atrito verbal	01/03/2016	Cons	Atrito familiar	Fala
43ª Reincid.	JEDS	LDS	40	Aut	Vias fato/agres.	25/03/2016	Cons	Ignorado	Violência ou Vias de Fato
44ª Reincid.	JEDS	LDS	40	Aut	Vias fato/agres.	06/04/2016	Cons	Ignorado	Agres. Fis. s/ instrum.

No quadro 4, são apresentados 04 exemplos de indivíduos reincidentes em Sete Lagoas. AMO é um indivíduo do sexo masculino que no período da pesquisa cometeu sua primeira infração aos 33 anos e a última aos 39 anos, ele atingiu a 51ª reincidência. Destaca-se como causa presumida da violência interpessoal de AMO, 22 casos de atrito familiar, 11 casos passionais, 1 embriaguez e 2 envolvimento com drogas, para os outros casos a causa presumida da violência não está definida. Nas infrações que AMO se envolveu, 19 têm como meio utilizado a agressão física, 15 a fala, 2 instrumento cortante/perfurante/contundente, 1 veículo e 1 grave ameaça. Para os outros casos o meio utilizado para cometer a violência não está definido. Importante destacar que AMO não cometeu nenhum crime contra o patrimônio

(furto, roubo) nem cometeu homicídio, porém todos os envolvimento se concentram no grupo de infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano. Ao nosso ver, AMO representa um caso que, com a legislação vigente, dificilmente teria sua carreira infracional cessada por uma pena privativa de liberdade, para nós um caso necessário de ser tratado através de mediação de conflitos, visitas da patrulha de prevenção da violência doméstica, visitas do ESF etc. Uma pesquisa detalhada sobre AMO provavelmente revelaria em um período maior de pesquisa um grau de reincidência ainda maior que a 51ª reincidência. AMO foi autor 46 vezes e vítima 6 vezes no período da pesquisa o que demonstra um comportamento ativo de envolvimento com violência interpessoal, ele foi autor de 13 ameaças e vítima de uma, foi autor de 6 atritos verbais, autor de 6 danos e vítima de um, autor de 1 injúria, autor de 14 lesões corporais e vítima de 4, autor de 1 sequestro e cárcere privado por motivo passional, de 6 vias de fato agressão e 2 outras infrações contra a pessoa.

Por sua vez, AA é um indivíduo do sexo masculino que no período da pesquisa cometeu a primeira infração em 31/05/2013 aos 19 anos, completando aos 22 anos a 6ª reincidência já em 09/10/2016 no período de 41 meses. Ao contrário de AMO, AA se envolveu em infrações mais graves, destas 3 homicídios tentados, sendo o primeiro homicídio tentado como vítima 25 dias após ser autor de lesão corporal. Cinco meses após ser vítima de homicídio tentado, AA se tornou autor de homicídio tentado e 22 meses após tentar um homicídio se tornou novamente vítima de homicídio tentado. Importante destacar que todos os homicídios tiveram como meio utilizada arma de fogo. AA também cometeu um roubo utilizando arma de fogo. Para AA uma condenação célere quando se tornou autor de homicídio poderia ter evitado um roubo e, sobretudo, que AA viesse a ser vítima de homicídio.

Já AFP é uma mulher que, no primeiro envolvimento no período da pesquisa tinha 37 anos e no último envolvimento já atingia os 43 anos. AFP foi vitimada 37 vezes e autora 18 vezes tendo atingido a 54ª reincidência, ela foi autora de 11 ameaças e vítima em outras 14; autora de 2 atritos verbal e vítima em 1; vítima de 2 danos, 12 agressões, 1 furto e 2 perturbações da tranquilidade, por fim foi autora de 5 lesões corporais e vítima de outras 5. Para ela, destacaram-se as causas presumidas da violência atrito familiar com 18 registros, briga com 8, passional com 2, ação policial com 1, queima de arquivo com 1. Para 25 registros a causa presumida não foi definida pelo policial no momento do registro.

Quadro 4 – Exemplo de Indivíduos reincidentes em Sete Lagoas de 2011 a 2016

Indivíduo 1										
	Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
	Incidência	AMO	RMMO	33	Aut	Lesão corporal	01/07/2011	Cons	Passional	Agressão Física
	1ª Reincid.	AMO	RMMO	34	Aut	Vias fato/agres.	30/09/2011	Cons	Atrito familiar	Agressão Física
	2ª Reincid.	AMO	RMMO	34	Aut	Lesão corporal	23/03/2012	Cons	Passional	Agressão Física
	3ª Reincid.	AMO	RMMO	34	Aut	Vias fato/agres.	30/05/2012	Cons	Passional	Agressão Física
	4ª Reincid.	AMO	RMMO	34	Aut	Seques./ cárcere priv.	17/06/2012	Cons	Passional	Outros Meios
	5ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Lesão corporal	08/07/2012	Cons	Passional	Agressão Física
	6ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Vit	Lesão corporal	09/08/2012	Cons	Outros	Agressão Física
	7ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Vias fato/agres.	30/12/2012	Cons	Outros	Agressão Física
	8ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Vias fato/agres.	01/01/2013	Cons	Passional	Agressão Física
	9ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Vit	Ameaça	01/02/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	10ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Vit	Dano	07/02/2013	Cons	Outros	Ignorado
	11ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Ameaça	25/02/2013	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	12ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Vit	Lesão corporal	26/02/2013	Cons	Atrito familiar	Agressão Física
	13ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Lesão corporal	19/03/2013	Cons	Outros	Agressão Física
	14ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Ameaça	20/03/2013	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	15ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Ameaça	23/03/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	16ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Ameaça	01/04/2013	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	17ª Reincid.	AMO	RMMO	35	Aut	Atrito verbal	04/04/2013	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	18ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Atrito verbal	29/09/2013	Cons	Atrito familiar	Fala
	19ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Lesão corporal	01/10/2013	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	20ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Atrito verbal	06/10/2013	Cons	Outros	Fala
	21ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Lesão corporal	31/12/2013	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	22ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Lesão corporal	04/01/2014	Cons	Envolve. c/ drogas	Agres. Fis. s/ instrum.
	23ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Lesão corporal	23/01/2014	Cons	Outros	Outros Meios
	24ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Ameaça	21/04/2014	Cons	Envolv. c/ drogas	Fala
	25ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Lesão corporal	20/05/2014	Cons	Ignorado	Agres. Fis. s/ instrum.
	26ª Reincid.	AMO	RMMO	37	Aut	Ameaça	27/07/2014	Cons	Passional	Fala
	27ª Reincid.	AMO	RMMO	37	Aut	Ameaça	27/09/2014	Cons	Passional	Fala
	28ª Reincid.	AMO	RMMO	36	Aut	Ameaça	21/10/2014	Cons	Outros	Outros Meios
	29ª Reincid.	AMO	RMMO	37	Aut	Injúria	04/03/2015	Cons	Atrito familiar	Fala
	30ª Reincid.	AMO	RMMO	37	Aut	Atrito verbal	04/04/2015	Cons	Outros	Fala
	31ª Reincid.	AMO	RMMO	37	Aut	Dano	23/05/2015	Cons	Outras	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	32ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Dano	06/07/2015	Cons	Outras	Outros Meios
	33ª Reincid.	AMO	RMMO	39	Aut	Atrito verbal	06/07/2015	Cons	Atrito familiar	Fala
	34ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Ameaça	07/07/2015	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	35ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Atrito verbal	11/07/2015	Cons	Atrito familiar	Fala
	36ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Vit	Lesão corporal	18/07/2015	Cons	Passional	Ignorado
	37ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Outras c/ a pessoa	28/07/2015	Cons	Outras	Fala
	38ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Ameaça	21/09/2015	Cons	Atrito familiar	Fala
	39ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Ameaça	04/10/2015	Cons	Passional	Fala
	40ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Lesão corporal	14/10/2015	Cons	Atrito familiar	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	41ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Lesão corporal	08/11/2015	Cons	Embriaguez	Agres. Fis. s/ instrum.
	42ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Ameaça	10/11/2015	Cons	Atrito familiar	Fala
	43ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Lesão corporal	12/11/2015	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	44ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Dano	07/12/2015	Cons	Ignorado	Violência ou Grave ameaça
	45ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Vias fato/agres.	03/01/2016	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	46ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Ameaça	06/01/2016	Cons	Passional	Fala
	47ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Vias fato/agres.	13/03/2016	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	48ª Reincid.	AMO	RMMO	38	Aut	Outras c/ a pessoa	24/04/2016	Cons	Ignorado	Fala
	49ª Reincid.	AMO	RMMO	39	Aut	Lesão corporal	03/12/2016	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.
	50ª Reincid.	AMO	RMMO	39	Vit	Lesão corporal	04/12/2016	Cons	Atrito familiar	Veículo
	51ª Reincid.	AMO	RMMO	39	Aut	Lesão corporal	18/12/2016	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
Indivíduo 2										
	Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
	Incidência	AFP	RMP	37	Vit	Ameaça	21/02/2011	Cons	Ignorado	Ignorado
	1ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Ameaça	27/04/2011	Cons	Outros	Outros Meios
	2ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Lesão corporal	15/05/2011	Cons	Briga	Agressão Física
	3ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Ameaça	28/05/2011	Cons	Passional	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	4ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Ameaça	11/06/2011	Cons	Outros	Outros Meios
	5ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Vias fato/agres.	18/06/2011	Cons	Ignorado	Agressão Física
	6ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Vias fato/agres.	26/06/2011	Cons	Briga	Agressão Física
	7ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Vias fato/agres.	29/07/2011	Cons	Outros	Agressão Física
	8ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Lesão corporal	28/08/2011	Cons	Outros	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	9ª Reincid.	AFP	RMP	37	Vit	Ameaça	27/10/2011	Cons	Outros	Outros Meios
	10ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Ameaça	28/10/2011	Cons	Briga	Outros Meios
	11ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Lesão corporal	29/10/2011	Cons	Briga	Outros Meios
	12ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Ameaça	29/10/2011	Cons	Outros	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	13ª Reincid.	AFP	RMP	37	Aut	Ameaça	30/10/2011	Cons	Briga	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	14ª Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Pert. da tranquilidade	07/11/2011	Cons	Outros	Outros Meios
	15ª Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Pert. da tranquilidade	10/12/2011	Cons	Ignorado	Outros Meios
	16ª Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Lesão corporal	24/01/2012	Cons	Atrito familiar	Agressão Física
	17ª Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Ameaça	19/02/2012	Cons	Outros	Outros Meios

Continua

18º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Vias fato/agres.	23/02/2012	Cons	Atrito familiar	Agressão Física	
19º Reincid.	AFP	RMP	38	Aut	Lesão corporal	03/04/2012	Cons	Briga	Outros Meios	
20º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Ameaça	11/04/2012	Cons	Atrito familiar	Outros Meios	
21º Reincid.	AFP	RMP	38	Aut	Ameaça	20/04/2012	Cons	Outros	Outros Meios	
22º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Ameaça	12/05/2012	Cons	Atrito familiar	Inst. Contund/Cort/Perfuran.	
23º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Vias fato/agres.	30/05/2012	Cons	Atrito familiar	Agressão Física	
24º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Ameaça	19/06/2012	Cons	Ignorado	Outros Meios	
25º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Vias fato/agres.	23/06/2012	Cons	Ignorado	Inexistente	
26º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Lesão corporal	07/07/2012	Cons	Passional	Agressão Física	
27º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Dano	13/09/2012	Cons	Atrito familiar	Explosivo/Inflamável	
28º Reincid.	AFP	RMP	38	Vit	Ameaça	14/10/2012	Cons	Outros	Outros Meios	
29º Reincid.	AFP	RMP	39	Aut	Lesão corporal	09/12/2012	Cons	Outros	Outros Meios	
30º Reincid.	AFP	RMP	39	Aut	Lesão corporal	10/12/2012	Ten	Queima de arquivo	Outros Meios	
31º Reincid.	AFP	RMP	39	Aut	Ameaça	25/03/2013	Cons	Atrito familiar	Agressão Física	
32º Reincid.	AFP	RMP	39	Vit	Furto	09/04/2013	Ten	Ignorado	abuso conf/concur. pess/destrez	
33º Reincid.	AFP	RMP	39	Aut	Ameaça	21/05/2013	Cons	Outros	Inválido	
34º Reincid.	AFP	RMP	39	Aut	Ameaça	18/09/2013	Cons	Briga	Fala	
35º Reincid.	AFP	RMP	40	Vit	Ameaça	18/04/2014	Cons	Atrito familiar	Fala	
36º Reincid.	AFP	RMP	40	Vit	Ameaça	08/06/2014	Cons	Atrito familiar	Inst. Contund/Cort/Perfuran.	
37º Reincid.	AFP	RMP	40	Vit	Vias fato/agres.	15/06/2014	Cons	Outros	Agres. Fis. s/ instrum.	
38º Reincid.	AFP	RMP	40	Vit	Ameaça	21/09/2014	Cons	Outros	Fala	
39º Reincid.	AFP	RMP	40	Vit	Ameaça	09/10/2014	Cons	Outros	Fala	
40º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Lesão corporal	04/06/2015	Cons	Atrito familiar	Inst. Contund/Cort/Perfuran.	
41º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Vias fato/agres.	21/06/2015	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.	
42º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Vias fato/agres.	05/08/2015	Cons	Atrito familiar	Agres. Fis. s/ instrum.	
43º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Dano	31/08/2015	Cons	Preenchimento opcional	Sem emprego de instrumentos	
44º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Vias fato/agres.	19/10/2015	Cons	Atrito familiar	Agressão Física c/ Instrum.	
45º Reincid.	AFP	RMP	41	Vit	Vias fato/agres.	28/10/2015	Cons	Ação policial	Agres. Fis. s/ instrum.	
46º Reincid.	AFP	RMP	42	Vit	Vias fato/agres.	06/01/2016	Cons	Outras	Agres. Fis. s/ instrum.	
47º Reincid.	AFP	RMP	42	Vit	Lesão corporal	22/01/2016	Cons	Preenchimento opcional	Outros Meios	
48º Reincid.	AFP	RMP	42	Vit	Ameaça	14/05/2016	Cons	Atrito familiar	Fala	
49º Reincid.	AFP	RMP	42	Vit	Atrito verbal	04/08/2016	Cons	Atrito familiar	Fala	
50º Reincid.	AFP	RMP	42	Aut	Atrito verbal	18/08/2016	Cons	Atrito familiar	Fala	
51º Reincid.	AFP	RMP	42	Aut	Atrito verbal	24/08/2016	Cons	Ignorado	Fala	
52º Reincid.	AFP	RMP	42	Vit	Ameaça	24/08/2016	Cons	Atrito familiar	Fala	
53º Reincid.	AFP	RMP	43	Aut	Ameaça	26/11/2016	Cons	Briga / atrito	Fala	
54º Reincid.	AFP	RMP	43	Aut	Ameaça	13/12/2016	Cons	Atrito familiar	Fala	
Indivíduo 3										
	Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envolv.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado
	Incidência	GEMP	FIML	25	Aut	Ameaça	10/01/2011	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	1º Reincid.	GEMP	FIML	26	Aut	Furto	14/02/2011	Cons	Ignorado	Outros Meios
	2º Reincid.	GEMP	FIML	26	Aut	Ameaça	13/09/2011	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	3º Reincid.	GEMP	FIML	26	Aut	Ameaça	23/10/2011	Cons	Atrito familiar	Agressão Física
	4º Reincid.	GEMP	FIML	26	Aut	Ameaça	09/11/2011	Cons	Passional	Ignorado
	5º Reincid.	GEMP	FIML	26	Aut	Furto	13/11/2011	Cons	Ignorado	Outros Meios
	6º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	28/04/2012	Cons	Ignorado	Ignorado
	7º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	08/05/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	8º Reincid.	GEMP	FIML	27	Vit	Ameaça	17/05/2012	Cons	Ignorado	Agressão Física
	9º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	04/06/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	10º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	06/06/2012	Cons	Ignorado	Outros Meios
	11º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	08/06/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	12º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	25/06/2012	Cons	Outros	abuso conf/concur. pess/destrez
	13º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	28/06/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	14º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	01/07/2012	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	15º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	04/07/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	16º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	15/07/2012	Cons	Outros	Ignorado
	17º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	13/09/2012	Cons	Ignorado	Outros Meios
	18º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	13/09/2012	Cons	Outros	Outros Meios
	19º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Lesão corporal	08/10/2012	Cons	Briga	Outros Meios
	20º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Ameaça	07/01/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	21º Reincid.	GEMP	FIML	27	Aut	Furto	12/01/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	22º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Outras c/ a pessoa	05/02/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	23º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	14/02/2013	Cons	Envolv. c/ drogas	Agressão Física
	24º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Vias fato/agres.	01/03/2013	Cons	Outros	Agressão Física
	25º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	07/03/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	26º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	25/05/2013	Cons	Outros	Inválido
	27º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	23/10/2013	Cons	Ignorado	Outros Meios
	28º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Furto	30/10/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	29º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Furto	02/11/2013	Cons	Outros	Outros Meios
	30º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	05/11/2013	Cons	Briga	Fala
	31º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	09/11/2013	Cons	Envolv. c/ drogas	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	32º Reincid.	GEMP	FIML	28	Aut	Ameaça	18/11/2013	Cons	Ignorado	Inst. Contund/Cort/Perfuran.
	33º Reincid.	GEMP	FIML	29	Aut	Ameaça	09/06/2014	Cons	Atrito familiar	Fala
	34º Reincid.	GEMP	FIML	29	Aut	Ameaça	06/07/2014	Cons	Atrito familiar	Outros Meios
	35º Reincid.	GEMP	FIML	29	Aut	Ameaça	17/01/2015	Cons	Atrito familiar	Fala

Continua

										Conclusão
36ª Reincid.	GEMP	FIML	30	Aut	Ameaça	08/03/2015	Cons	Preenchimento opcional	Outros Meios	
37ª Reincid.	GEMP	FIML	30	Aut	Ameaça	23/08/2015	Cons	Passional	Fala	
38ª Reincid.	GEMP	FIML	31	Aut	Homicídio	22/03/2016	Cons	Outros	Arma de Fogo	
Indivíduo 4										
Inc. Rein	Nome	Mãe	Idade	Envol.	Natureza	Data Fato	Ten/Cons	Causa presumida	Meio Utilizado	
Incidência	AA	NMM	19	Aut	Lesão corporal	31/05/2013	Cons	Passional	Invalído	
1ª Reincid.	AA	NMM	19	Vit	Homicídio	25/06/2013	Ten	Outros	Arma de Fogo	
2ª Reincid.	AA	NMM	19	Aut	Lesão corporal	18/07/2013	Cons	Atrito familiar	Inst. Contund/Cort/Perfuran.	
3ª Reincid.	AA	NMM	20	Aut	Homicídio	30/12/2013	Ten	Briga	Arma de Fogo	
4ª Reincid.	AA	NMM	20	Aut	Roubo	21/08/2014	Cons	Vantagem econômica	Arma de Fogo	
5ª Reincid.	AA	NMM	22	Aut	Vias fato/agres.	13/04/2016	Cons	Ignorado	Ignorado	
6ª Reincid.	AA	NMM	22	Vit	Homicídio	09/10/2016	Ten	Ignorado	Arma de Fogo	

Como último exemplo de Sete Lagoas, apresentamos o caso de GEMP, indivíduo que cometeu sua primeira infração no período da pesquisa em 10/01/11 aos 25 anos e última em 22/03/2016 já aos 31 anos. GEMP difere dos casos anteriores por ter nos 39 envoltimentos em violência interpessoal apenas 1 caso de vitimização que foi uma ameaça, nos demais 38 casos foi autor de 24 ameaças, 10 furtos, 2 homicídios, 1 lesão corporal, 1 agressão e 1 outras contra a pessoa. GEMP transita entre infrações contra a pessoa e infrações contra o patrimônio sempre na condição de autoria.

7.5 Análise de correspondência das variáveis explicativas na reincidência

Para uma melhor interpretação da contribuição das variáveis explicativas na reincidência criminal e na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal, elas foram analisadas através da Análise de Correspondência. Segundo Infantosi, *et al* (2014) essa técnica permite a análise de dados categóricos, dispostos em tabelas de contingência e sua visualização gráfica que representa o grau de interação entre as variáveis. Informam ainda os autores que, nos gráficos, a proximidade dos pontos referentes à linha e a coluna indicam associação e o distanciamento, repulsão.

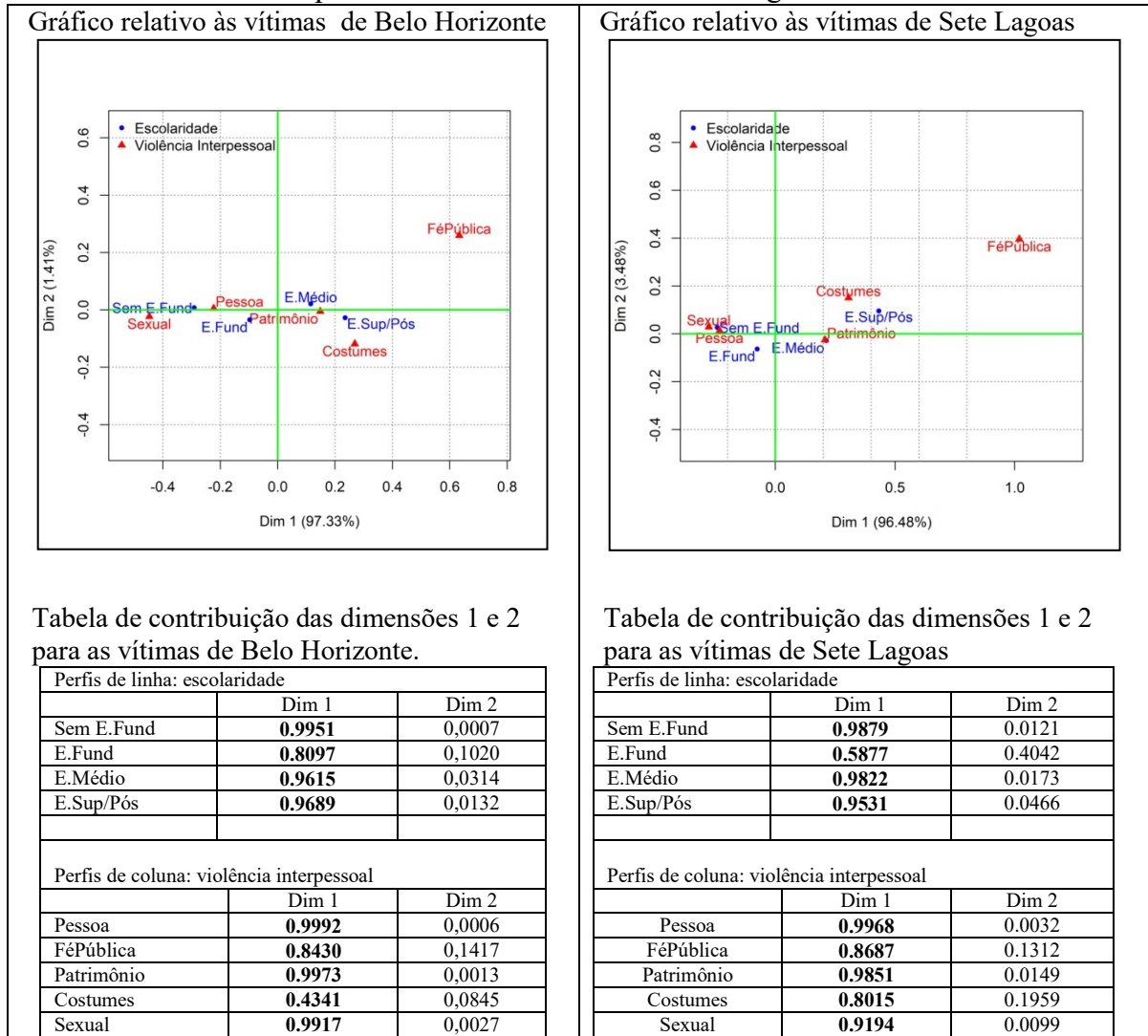
Na análise verifica-se nas tabelas de contribuição qual a dimensão que mais participa para a associação através do valor de contribuição das dimensões 1 e 2, sendo a dimensão de maior valor a de maior contribuição para a associação e repulsão. Assim, nas tabelas que seguem, a dimensão de maior contribuição estará destacada em negrito para facilitar a visualização.

7.5.1 Associação entre escolaridade e reincidência criminal/revitimização nos subgrupos da violência interpessoal

Na Figura. 7 tem-se os gráficos de correspondência das contribuições relativas da

variável escolaridade na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal e suas tabelas de contribuição das dimensões 1 e 2 para Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016.

Figura 7 – Análise de correspondência da escolaridade na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

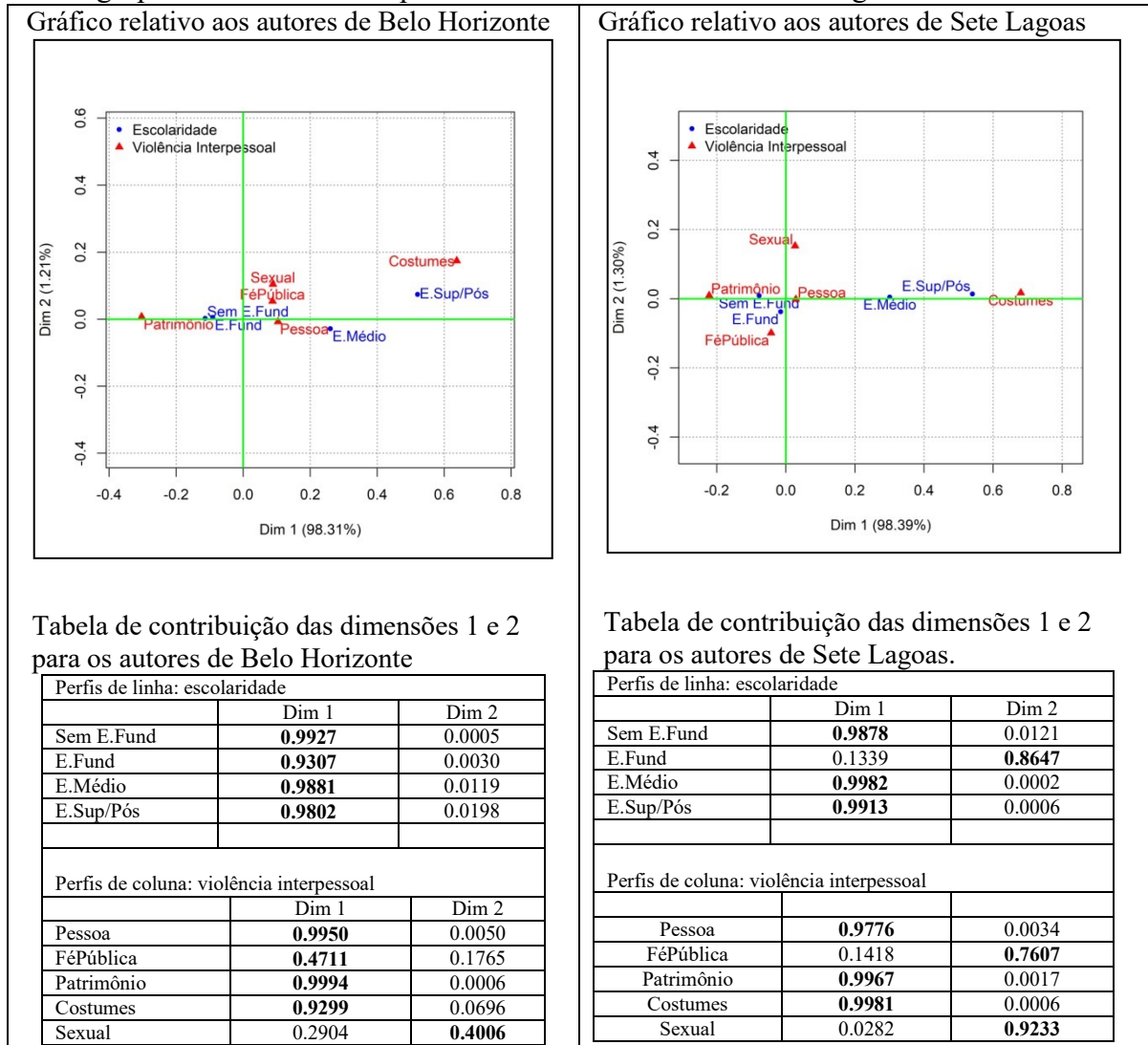


Na Figura. 8 tem-se os gráficos de correspondência das contribuições relativas da variável escolaridade na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal e suas tabelas de contribuição das dimensões 1 e 2 para Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016.

Tanto em Belo Horizonte quanto em Sete Lagoas, nas infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano verifica-se que a revitimização apresenta associação com baixas escolaridades, sobretudo Sem Ensino Fundamental e Ensino Fundamental. Nessas infrações a

reincidência criminal tem contribuição maior das variáveis Sem Ensino Fundamental, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Figura 8 – Análise de correspondência da escolaridade na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016



Nos dois municípios, em relação aos crimes contra o patrimônio, verifica-se que a reincidência criminal está associada a baixas escolaridades, ao passo em que, em uma relação inversa, a revitimização está associada a escolaridades mais altas, com contribuição forte de Ensino Médio e Ensino Superior/Pós graduação.

Tanto para Belo Horizonte quanto para Sete Lagoas, nas infrações contra a liberdade sexual e a família verifica-se que escolaridades baixas estão associadas à revitimização com uma contribuição grande da escolaridade Sem Ensino Fundamental, já para a reincidência criminal verifica-se escolaridades um pouco maiores entre Sem Ensino

Fundamental, Ensino Fundamental e Ensino Médio estão associadas ao potencial de ser autor reincidente.

Nos dois municípios, nos crimes contra a administração e fé pública a revitimização está associada a altas escolaridades, sobretudo Ensino Superior/Pós graduação, já a reincidência criminal está associada a escolaridades entre Sem Ensino Fundamental, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Esses crimes são, via de regra, cometidos contra funcionário público, daí a alta escolaridade das vítimas.

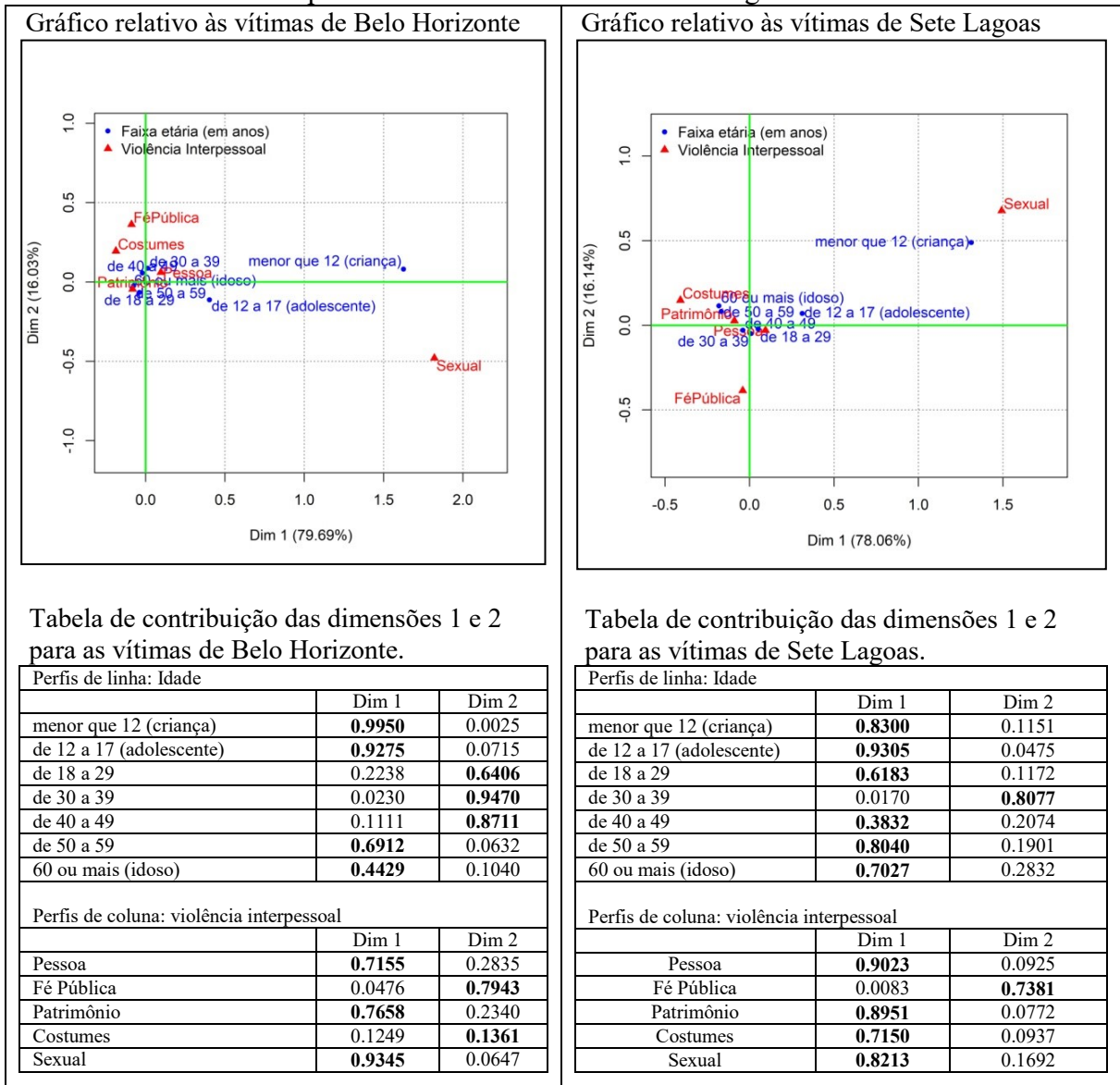
Por fim, em ambos os municípios nas Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes tanto a revitimização quanto reincidência criminal estão associada a altas escolaridades, com forte contribuição de Ensino Superior/Pós Graduação.

7.5.2 Associação entre idade e reincidência criminal/revitimização de violência interpessoal

Na figuras 9 e 10 verifica-se que em Belo Horizonte e Sete Lagoas para as Infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano a revitimização se associa com as faixa etárias maiores que 18 anos e tem associação mais fraca com idades menores de 12 anos. Já a reincidência criminal se associa fortemente com a faixa etária de 30 a 39, também se associa fortemente com as faixas de 40 a 49 e de 18 a 29. Interessante destacar para as faixas de 12 a 17 e 50 a 59 a associação vai ficando mais fraca e para as faixas de menor de 12 e maior de 60 mais fraca ainda.

Em ambas as cidades, para os crimes contra o patrimônio a revitimização está fortemente associada com as faixas etárias maiores de 18 anos e dissocia-se das faixas etárias de 12 a 17 anos e mais ainda da menor que 12 anos. Por sua vez, a reincidência criminal está muito fortemente associada à faixa etária de 12 a 17 anos, com contribuição também forte da faixa etária de 18 a 29 anos. As faixas etárias menor de 12 e de 30 a 39 já se associam mais fracamente. Fica claro também que as faixas de 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59, e maior que 60 vão tendo sua associação gradativamente mais fraca com o aumento da idade.

Figura 9 – Análise de Correspondência da faixa etária na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

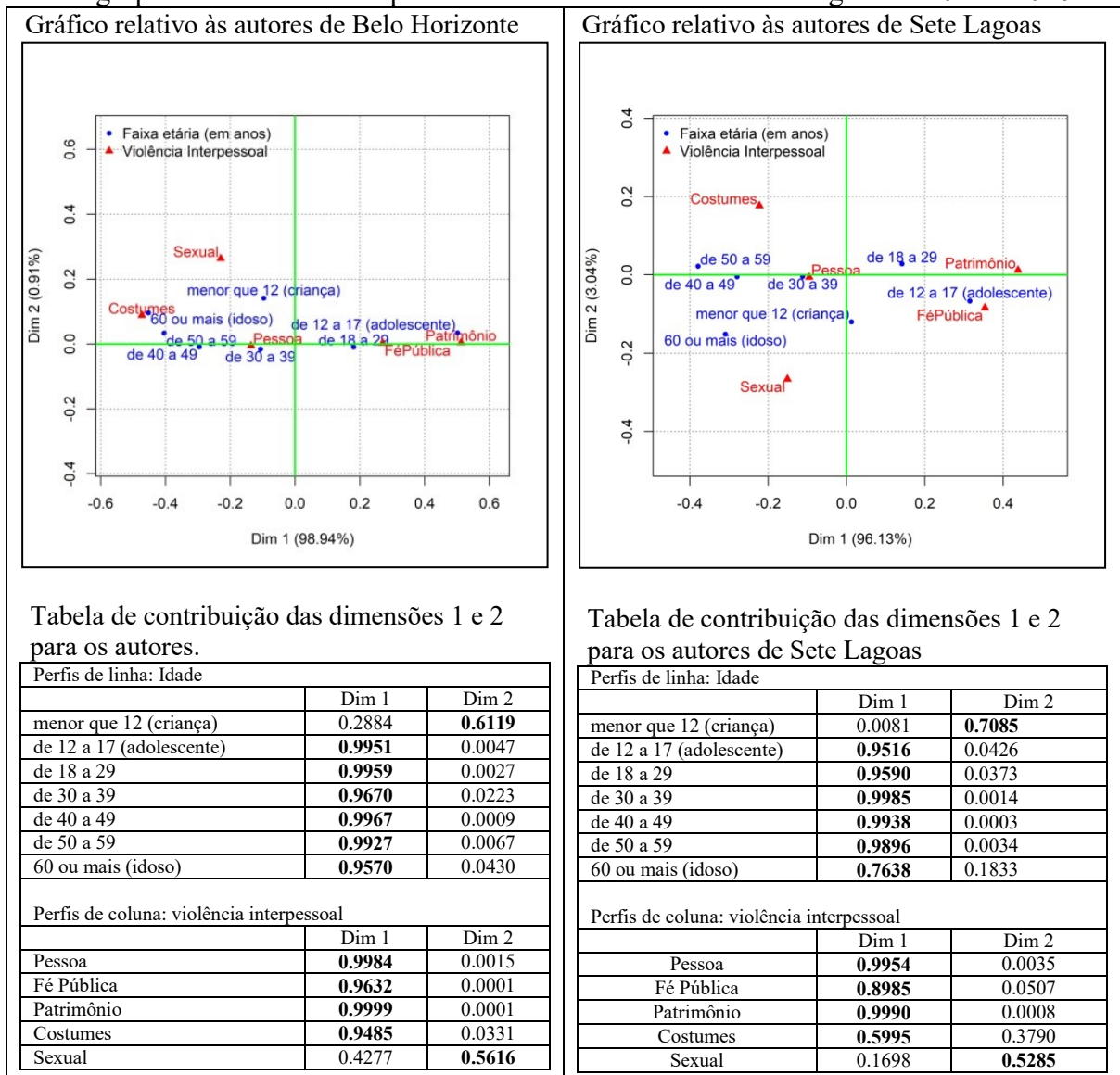


Para as duas cidades, nas infrações contra a liberdade sexual e a família, nota-se que a faixa etária menor de 12 anos apresenta maior associação com a revitimização, seguida da faixa de 12 a 18 anos. Já as faixas acima de 18 anos se dissociam e não apresentam grande diferenças entre si. A reincidência criminal se associa mais fortemente com as faixas menor de 12 anos e maior de 60 anos, associa-se um pouco mais fracamente com a faixa de 12 a 17 anos e mais fracamente com a faixa de 50 a 59. Já as faixas de 30 a 39, 40 a 49 se dissociam da reincidência criminal.

Os dois municípios apresentam comportamento semelhante também em relação aos crimes contra a administração e fé pública onde a revitimização não apresenta

significativa diferença entre a associação das faixas 18 a 29, 30 a 39, 40 a 49, 50 a 59 e maior que 60 anos. Já as faixas menor que 12 e de 12 a 17 dissociam-se da revitimização. Para nós uma conclusão lógica, uma vez que, são vítimas mediatas de desacato e resistência os agentes públicos. Já a reincidência criminal nessas infrações se associa mais fortemente às faixas etárias de 12 a 17 anos e de 18 a 29 anos. Para idades mais baixas que 12 e entre 30 e 39 esse potencial vai diminuindo e reduz mais ainda para idades superiores a 40 anos.

Figura 10 – Análise de Correspondência da faixa etária na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016



Por fim, em relação as Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes a revitimização se associa a idades acima de 30 anos e a reincidência criminal se associa mais fortemente com idades maiores que 40 anos. Observou-se nesse caso uma

diferença entre Sete Lagoas, onde a faixa maior que 60 se associa bem mais fracamente, e Belo Horizonte, onde a mesma faixa se associa bem mais fortemente.

7.5.3 Associação entre causa presumida e reincidência de violência interpessoal

Verifica-se tanto para Belo Horizonte quanto para Sete Lagoas, em relação à causa presumida da violência, nas Infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano que a revitimização e a reincidência criminal estão fortemente associados às causas presumidas: cp7 – Causas e conflitos relacionados a trânsito, cp10 – Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas, cp4 – Alcoolismo/embriaguez, cp9 – Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo; cp5 – Atrito familiar/convívio familiar; cp6 – Briga/atrito; cp11 – Passional e cp12 – Racismo/Preconceito (orientação sexual, cor, etnia, religioso) e Sexismo.

Em ambas as cidades, nas infrações contra a liberdade sexual e a família nota-se que a revitimização está associada às causas presumidas cp4 -Alcoolismo/embriaguez, cp11 – Passional, em Belo Horizonte mais fortemente associada a cp9 – Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo e em Sete Lagoas mais fortemente associada a cp10 – Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas. Já a reincidência criminal se associa mais fortemente à causa presumida cp4 -Alcoolismo/ embriaguez.

Nos dois municípios, nas contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes nota-se que a revitimização está associada às causas presumidas cp4 – Alcoolismo/embriaguez e cp11 – Passional. Para Belo Horizonte associa-se também a cp9 – Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo e para Sete Lagoas a cp10 – Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas. Já a reincidência criminal se associa a cp10 – Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas. Em Belo Horizonte, diferentemente de Sete Lagoas a reincidência criminal se associa também a cp5 – Atrito familiar/convívio familiar bem provavelmente pelo fato de Belo Horizonte possuir mais condomínios e apartamentos, e em Sete Lagoas esse potencial se associa também a cp4 – Alcoolismo/embriaguez e cp9 – Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo. Nas duas cidades o potencial de ser autor se dissocia mais fortemente da causa presumida cp8 – Dificuldade financeira, cobiça, vítima/autor com dívidas, vantagem econômica.

Figura 11 – Análise de Correspondência da causa presumida na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016

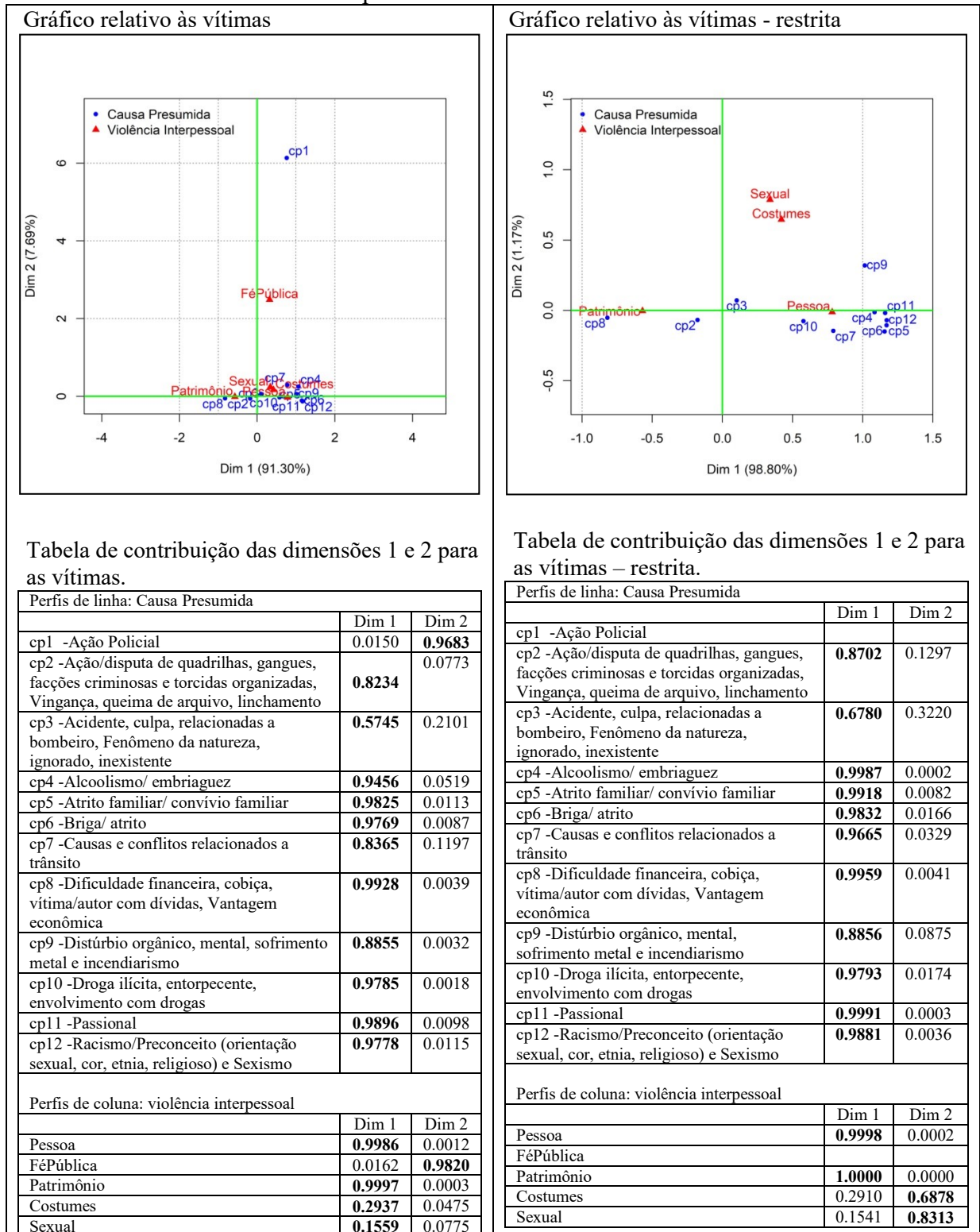
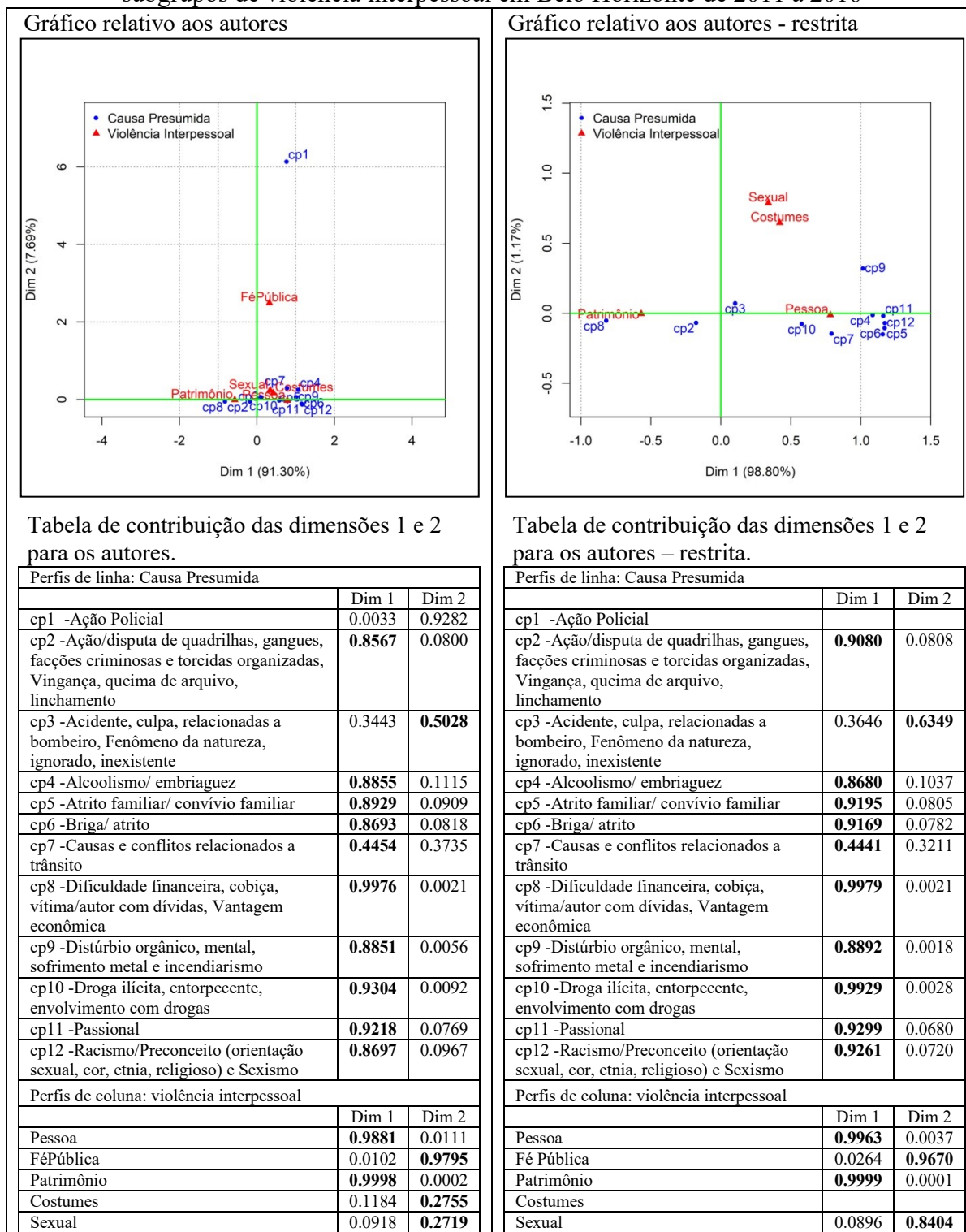


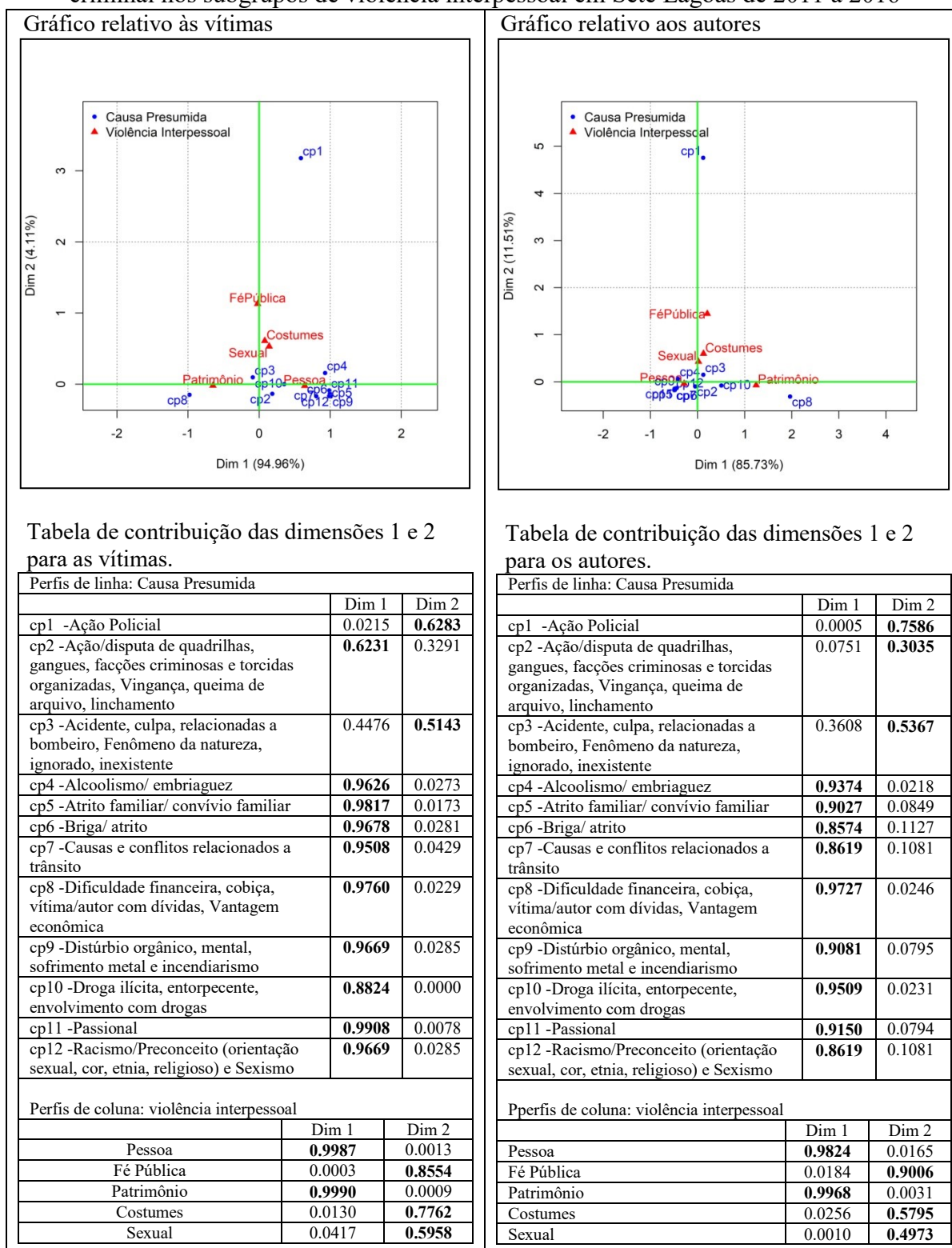
Figura 12 – Análise de Correspondência da causa presumida na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016



Para os dois municípios, nos crimes contra o patrimônio tanto a revitimização quanto a reincidência criminal estão associadas à causa presumida cp8 – Dificuldade financeira, cobiça, vítima/autor com dívidas, Vantagem econômica. Por fim, para os crimes

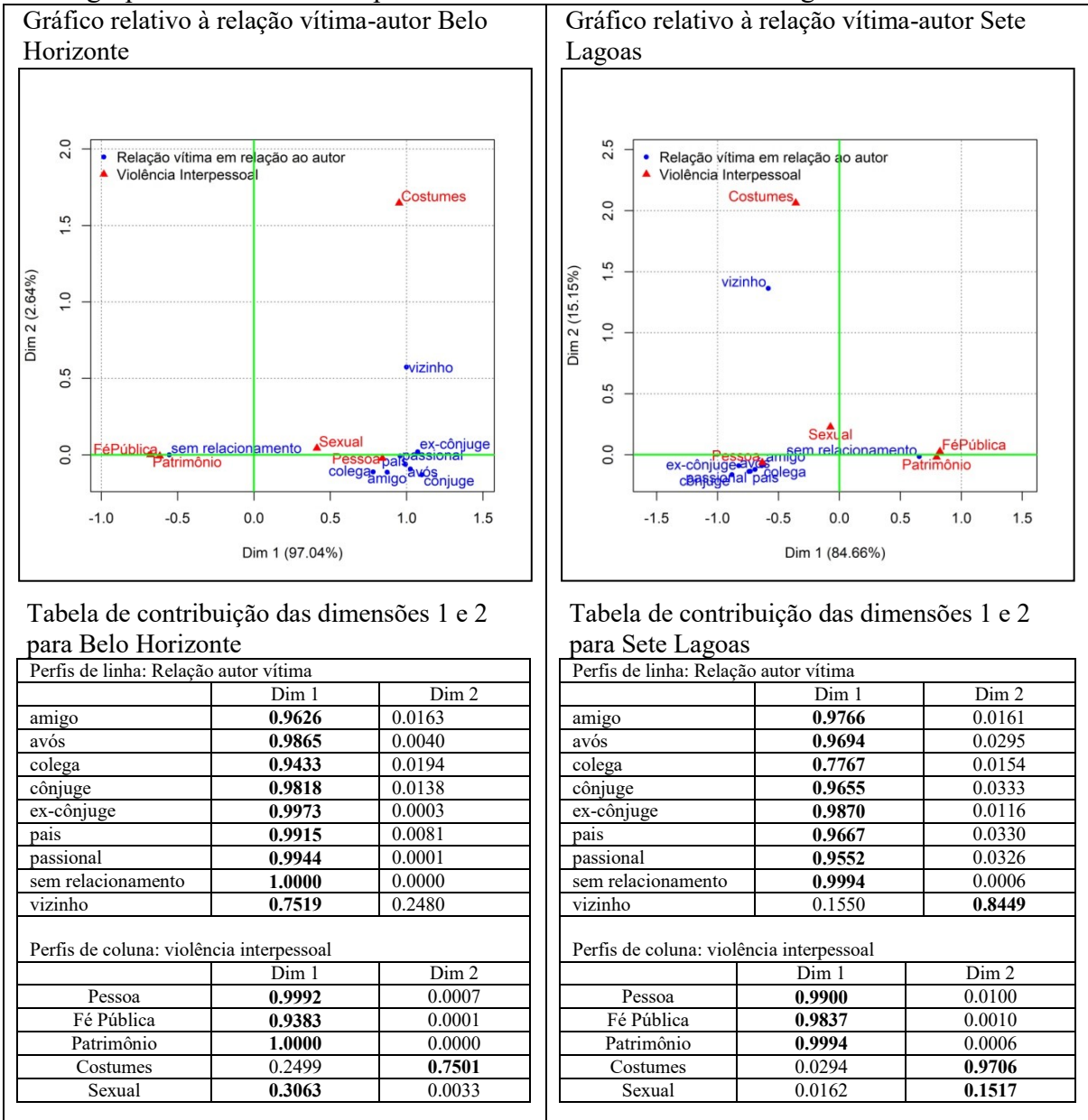
contra a administração e fé pública a revitimização e a reincidência criminal estão associadas à cp 01 – ação policial.

Figura 13 – Análise de Correspondência da causa presumida na revitimização e reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016



7.5.4 Associação entre relação vítima-autor e reincidência de violência interpessoal

Figura 14 – Análise de Correspondência da relação vítima-autor na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016.



Nota-se uma nítida distinção entre o subgrupo de infrações e a relação vítima-autor. Tanto para Belo Horizonte quanto para Sete Lagoas, nas infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano, a relação que se destaca é de parentesco ou de amizade vez que se destacam as relações amigo, colega, passional, pais, avós, ex-cônjuges e cônjuge. As infrações contra a liberdade sexual e a família seguem a mesma tendência das infrações contra a pessoa. Já os crimes contra o patrimônio e os crimes contra a administração e fé pública

mostram desconhecimento entre vítima e autor. Por fim, as contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes se associam mais fortemente à relação entre vizinhos como já era intuitivo.

7.5.5 Associação entre complemento da natureza e reincidência de violência interpessoal

Em Belo Horizonte para as infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano, nota-se que a revitimização está associada aos complementos de natureza pessoa e residência. Em Sete Lagoas se associa também à pessoa, porém diferente de Belo Horizonte se associa a Estabelecimento Industrial, Bens e valores, Embarcação, Estabelecimento Comercial, Instituição Ensino, Instituição Pública/ ONG e Serviços de saúde, dissociando-se de residência. Em ambas as cidades a reincidência criminal está associada aos complementos de natureza pessoa e residência.

Para as Infrações contra a liberdade sexual e a família nota-se que a revitimização e a reincidência criminal em Belo Horizonte estão fortemente associado com os complementos de natureza pessoa e residência, já em Sete Lagoas não apresenta grande variação entre os complementos de natureza. Por sua vez, a reincidência criminal, para ambos os municípios, se associa aos complementos pessoa, residência e estabelecimento de ensino.

Para as Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes nota-se que a revitimização em Belo Horizonte se associa a pessoa, residência, estabelecimento de ensino e serviços de saúde; em Sete Lagoas se associa a serviços de saúde. O potencial de ser autor reincidente, em ambas as cidades se associa à pessoa, residência, estabelecimento de ensino e serviços de saúde. Em Sete Lagoas se associa também à instituição pública/ONG.

Para crimes contra o patrimônio, em ambas as cidades, a revitimização se associa aos complementos bens e valores, residência, estabelecimento comercial, estabelecimento industrial e embarcação; destaca-se em Sete Lagoas uma associação muito forte ao complemento residência. Quanto à reincidência criminal, em ambos os municípios verifica-se associação forte com os complementos estabelecimentos comerciais e os bens e valores e associação um pouco mais fraca com os complementos embarcação, estabelecimento industrial e residência.

Para os crimes contra a administração e fé pública a revitimização e a reincidência criminal em Belo Horizonte estão associadas a instituição de ensino, serviços de saúde e instituição pública. Em Sete Lagos não se observou associação.

Figura 15 – Análise de Correspondência do complemento da natureza na revitimização nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

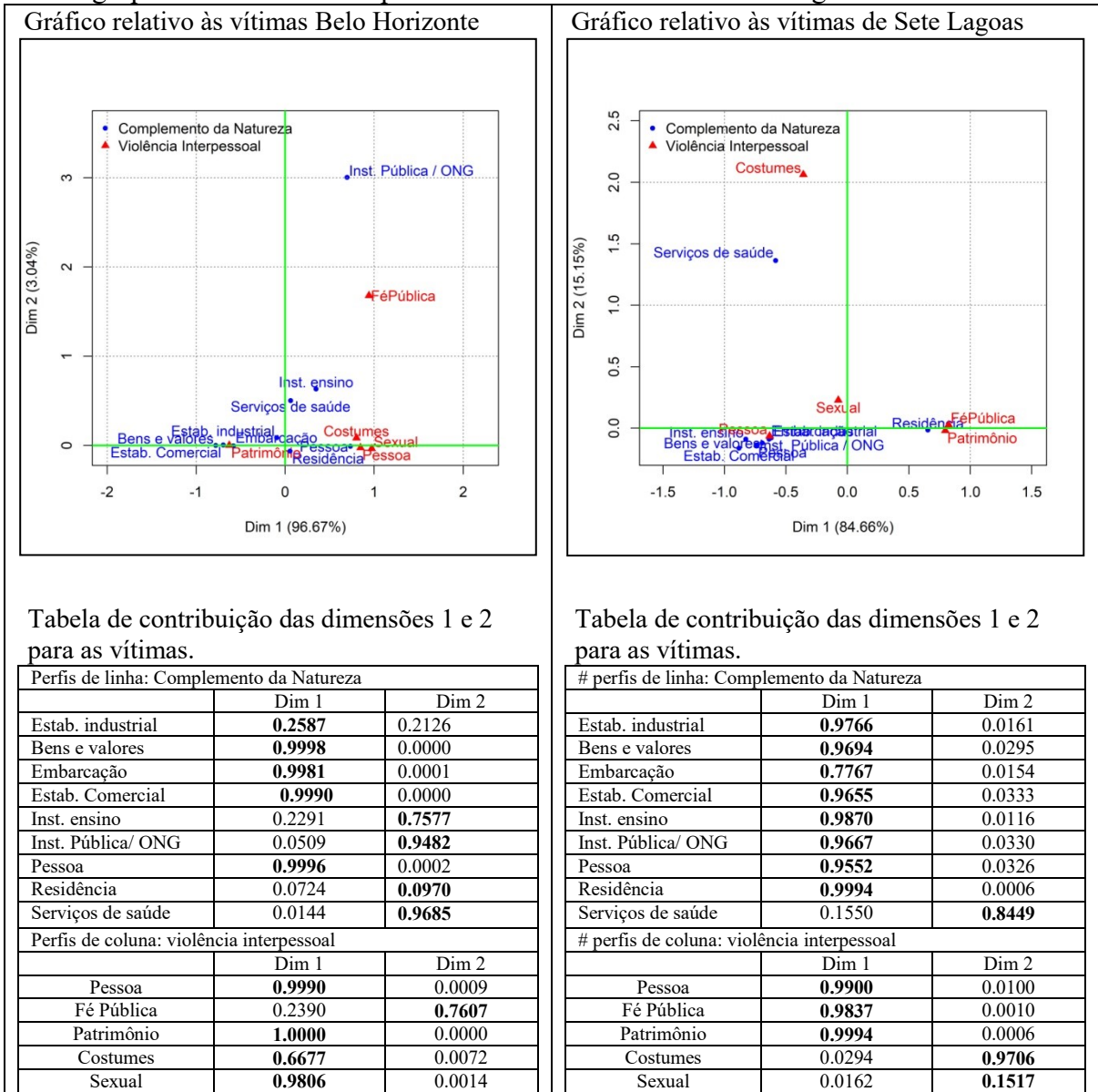
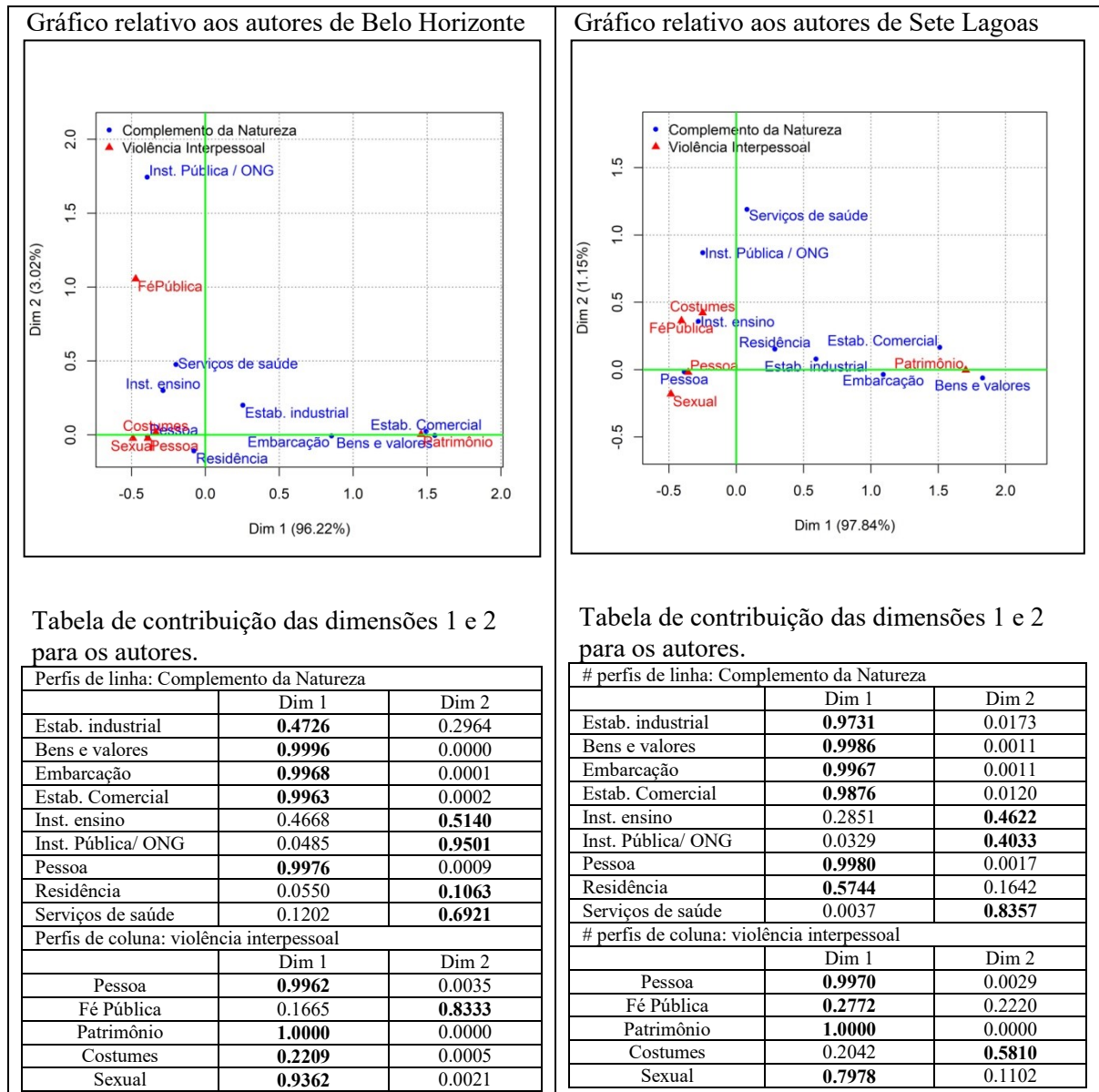


Figura 16 – Análise de Correspondência do complemento da natureza na reincidência criminal nos subgrupos de violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas de 2011 a 2016

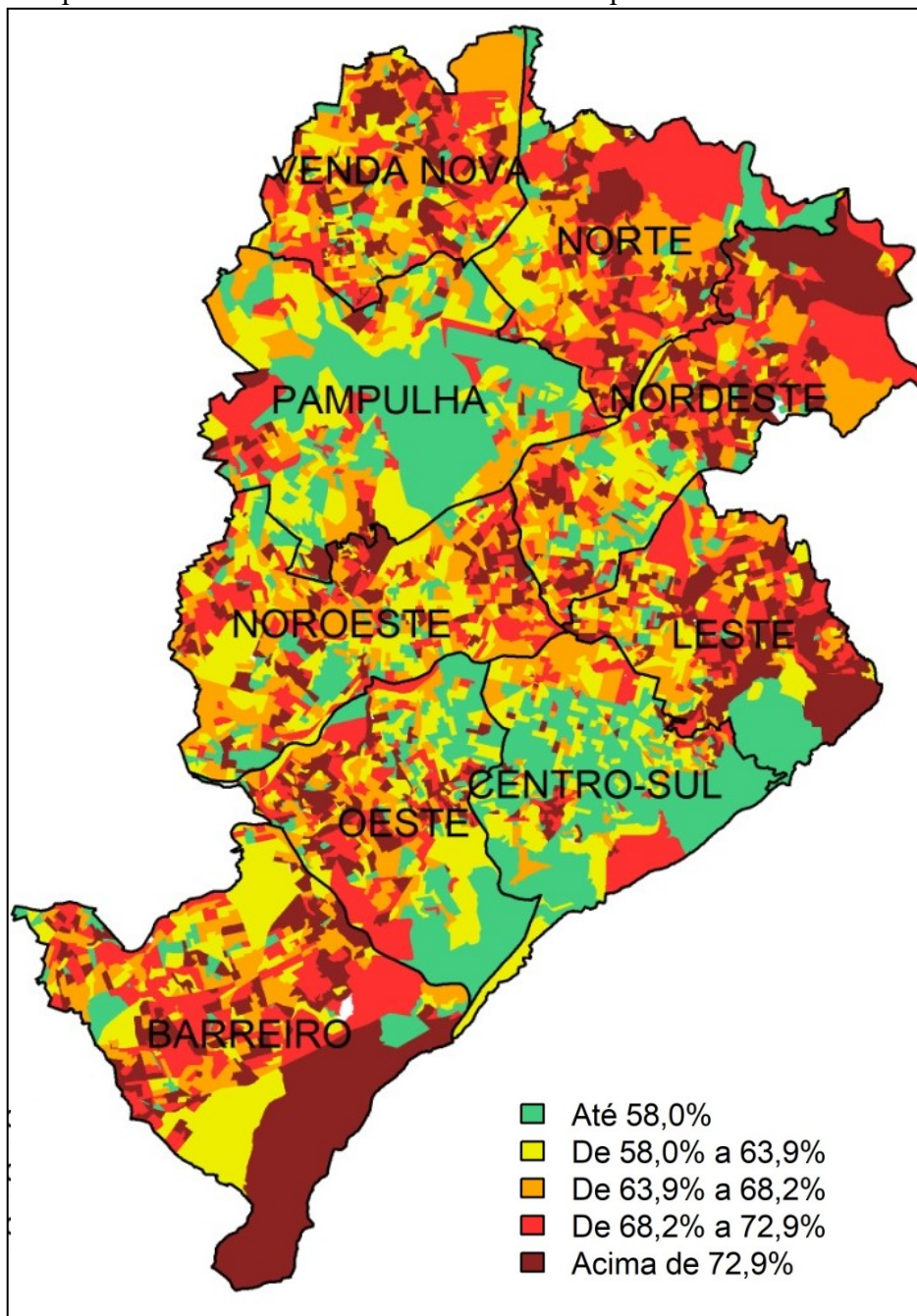


7.6 Análise espacial da distribuição da reincidência por setores censitários

A Figura 17 apresenta os 3.936 setores censitários de Belo Horizonte distribuídos em quintis de acordo com a reincidência de violência interpessoal. No primeiro quintil ($Q_{1/5}$) cor verde se concentram os 20% dos setores com a reincidência até 58,0%. No segundo quintil ($Q_{2/5}$) cor amarela se concentram 20% dos setores com reincidência entre 58,0% e 63,9%. No terceiro quintil ($Q_{3/5}$) cor laranja se concentram 20% setores de reincidência entre 63,9% e 68,2%. No quarto quintil cor vermelha se concentram 20% setores de reincidência entre

68,2% e 72%. E no quinto quintil cor marrom se concentram 20% setores de reincidência acima de 72,9%.

Figura 17 – Mapa da distribuição espacial da reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 por setores censitários.

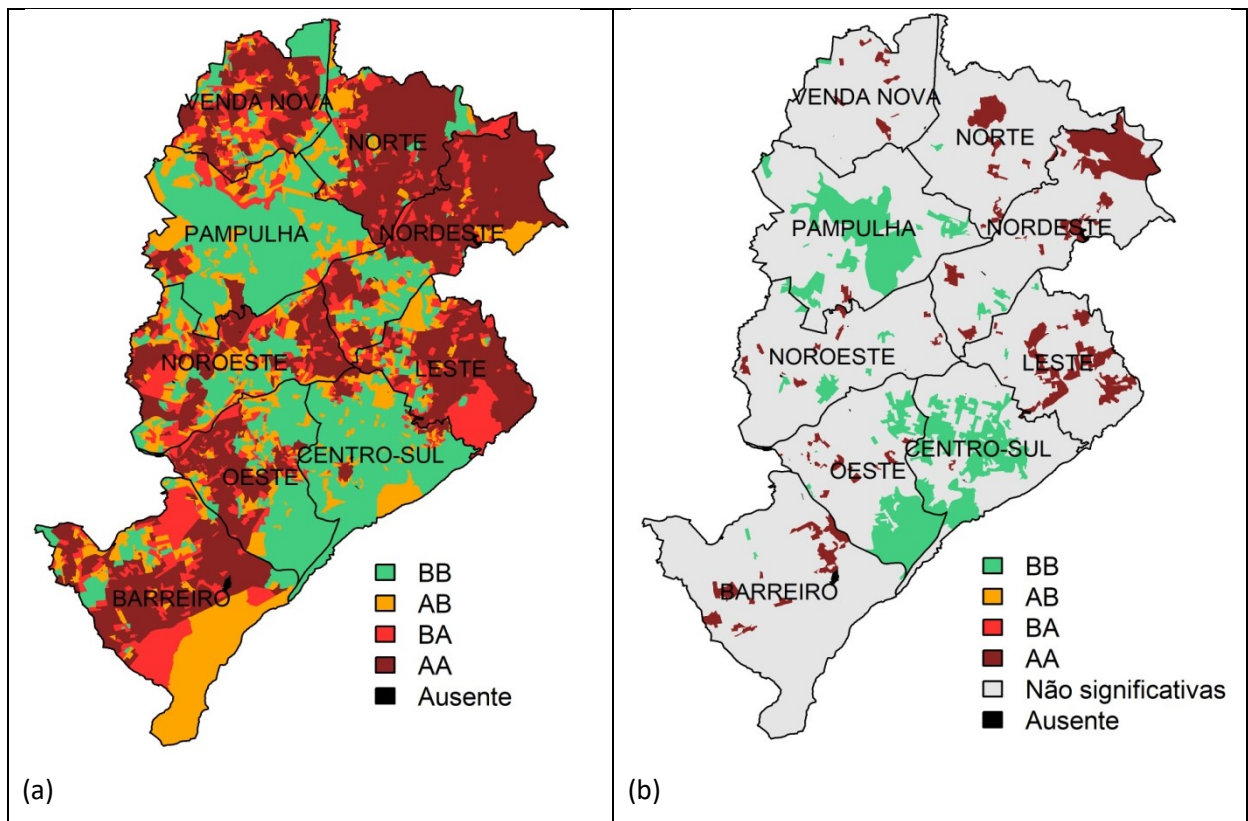


Para o município de Belo Horizonte o Índice Estatístico de Moran foi o valor 0.2586. Como o Moran Global foi positivo significa que há associação para os dados, logo áreas de reincidência alta são vizinhas de áreas de reincidência altas e áreas de baixa reincidência são

vizinhas de áreas de baixa reincidência. Como $p\text{-value} = 0.022 \times 10^{-14} < \alpha 0,05$ a hipótese nula de distribuição aleatória foi rejeitada.

Na Figura 18 (a) têm-se as áreas de concentração de reincidência (AA) onde é alta a reincidência no setor censitário e nos setores vizinhos a ele e na Figura 18 (b) tem em AA alta reincidência no setor e seus vizinhos estatisticamente significativa, logo seriam esses, em caso de escolha, os locais preferenciais para intervenções.

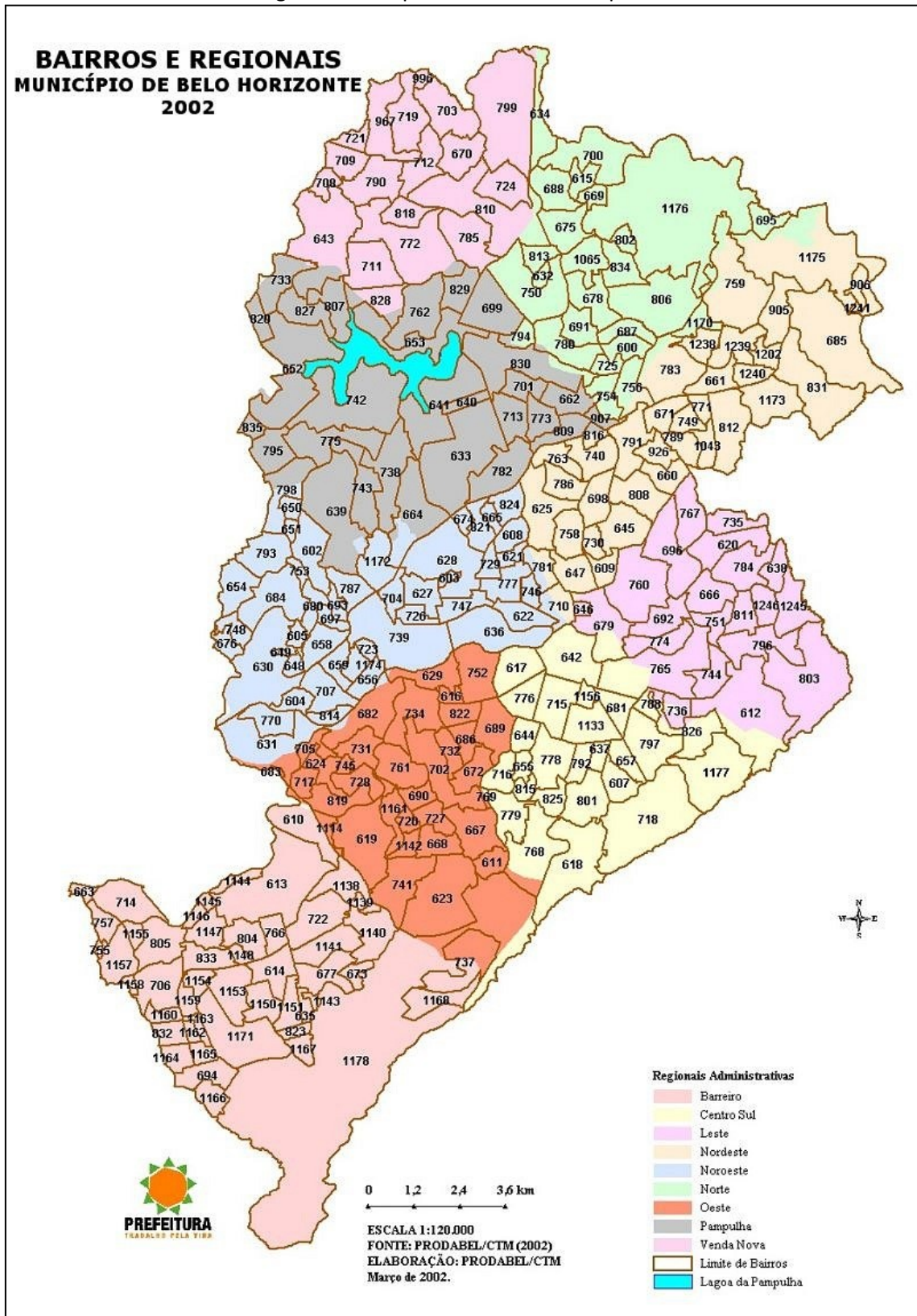
Figura 18 - Mapa de associação e dispersão espacial da reincidência de violência interpessoal em Belo Horizonte de 2011 a 2016 segundo o teste de Moran.



Na figura AA (alta - alta) significa alta reincidência no setor censitário e alta reincidência em seus vizinhos, AB (alta - baixa) significa alta reincidência no setor censitário e baixa reincidência em seus vizinhos, BA (baixa - alta) significa baixa reincidência no setor censitário e alta reincidência em seus vizinhos e BB (baixa - baixa) significa baixa reincidência no setor censitário e baixa reincidência em seus vizinhos. Assim AA e BB significam associação espacial e AB e BA dispersão espacial.

Na Figura 19 é apresentado um mapa de Belo Horizonte por bairro para facilitar a identificação das áreas pelo leitor.

Figura 19 – Mapa de Belo Horizonte por bairros



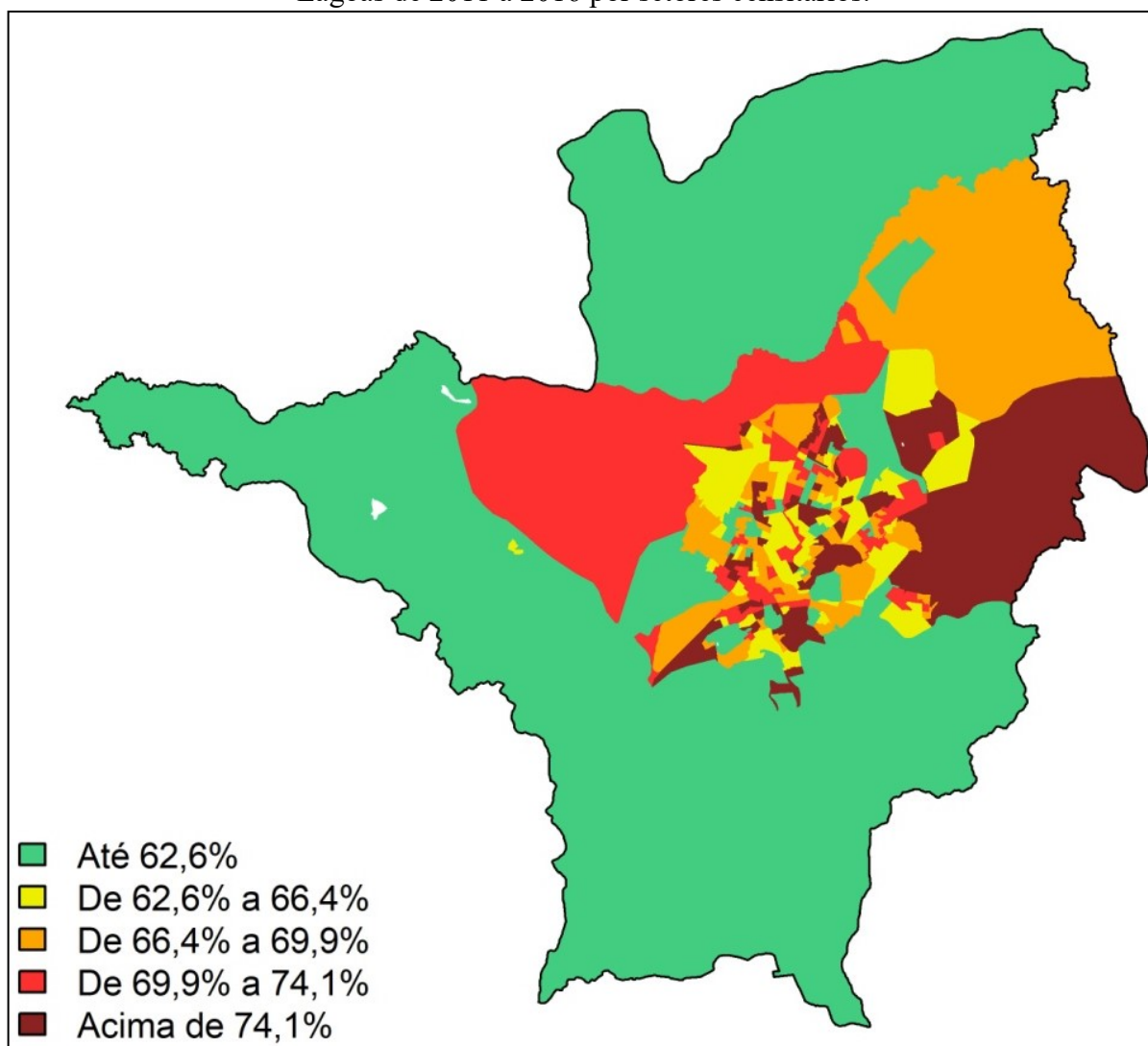
Fonte: http://www.gifex.com/brazil_maps/Belo_Horizonte_Neighborhood_Map_Brazil_2.htm

Quadro 5 – Legenda da Figura 19

REGIONAL BARREIRO	REGIONAL CENTRO SUL	REGIONAL NORDESTE	REGIONAL NOROESTE
610 BAIRRO DAS INDUSTRIAS	607 - ANCHIETA	606 - ALVORADA	602 - ALIPIO DE MELO
613 BARREIRO DE BAIXO	617 - BARRO PRETO	609 - BAIRRO DA GRACA	603 - Alto DOS CAICARAS
614 BARREIRO DE CIMA	618 - BELVEDERE	625 - CACHOEIRINHA	604 - alto DOS PINHEIROS
635 CARDOSO	637 - CARMO	645 - CIDADE NOVA	605 - ALVARO CAMARGOS
663 DURVAL DE BARROS	642 - CENTRO	647 - CONCORDIA	608 - APARECIDA
673 VILA CEMIG	644 - CIDADE JARDIM	660 - DOM JOAQUIM	621 - BOM JESUS
677 FLAVIO MARQUES LISBOA	655 - CORACAO DE JESUS	661 - DOM SILVERIO	622 - BONFIM
694 INDEPENDENCIA	657 - CRUZEIRO	671 - EYMARD	627 - CAICARA ADELAIDE
706 JATOBA	681 - FUNCIONARIOS	685 - FAZENDA SAO JOSE	628 - CAICARAS
714 LINDEIA	715 - LOURDES	698 - IPIRANGA	630 - CALIFORNIA
722 MILIONARIOS	716 - LUXEMBURGO	710 - LAGOINHA	631 - CAMARGOS
737 OLHOS D'AGUA	718 - MANGABEIRAS	730 - NOVA FLORESTA	636 - CARLOS PRATES
755 WASHINGTON PIRES	736 - NOVO SAO LUCAS	740 - PALMARES	648 - CONJUNTO CALIFORNIA
757 REGINA	768 - SANTA LUCIA	749 - PIRAJA	649 - CONJUNTO CALIFORNIA DOIS
766 SANTA HELENA	769 - CONJUNTO SANTA MARIA	758 - RENASCENCA	650 - CONJUNTO CELSO MACHADO
804 TEIXEIRA DIAS	776 - SANTO AGOSTINHO	759 - RIBEIRO DE ABREU	651 - CONJUNTO ITACOLOMI
805 TIROL	778 - SANTO ANTONIO	763 - SANTA CRUZ	654 - COQUEIROS
823 PONGELUPE	779 - SAO BENTO	771 - MARIA GORETTI	656 - CORACAO EUCARISTICO
832 VALE DO JATOBA	788 - SAO LUCAS	781 - SAO CRISTOVAO	658 - DOM BOSCO
833 OLARIA	792 - SAO PEDRO	783 - SAO GABRIEL	659 - DOM CABRAL
1138 NOVO DAS INDUSTRIAS	797 - SERRA	786 - SAO JOAO BATISTA	665 - ERMELINDA
1139 CONJ. BONSUCESSO	801 - SION	789 - SAO MARCOS	674 - SUMARE
1140 BONSUCESSO	815 - VILA PARIS	791 - SAO PAULO	676 - FILADELFIA
1141 ARAGUAIA	825 - MORRO DO PAPAGAIO	808 - UNIAO	680 - FREI EUSTAQUIO
1143 CONJ. FLAVIO DE OLIVEIRA	826 - VILA CAFEZAL	812 - VILA BRASILIA	684 - GLORIA
1144 SANTA MARGARIDA	1133 - SAVASSI	816 - VILA MARIA VIRGINIA	693 - INCONFIDENCIA
1145 ATILA DE PAIVA	1156 - REGIAO DA NOSSA SERA DA BOA	831 - JARDIM VITORIA	697 - IPANEMA
1146 CONJ. JOAO PAULO II	1177 - PARQUE DAS MANGABEIRAS	905 - PAULO VI	704 - JARDIM MONTANHEZ
1147 MALDONADO	REGIONAL VENDA NOVA	906 - CAPITAO EDUARDO	707 - JOAO PINHEIRO
1148 DIAMANTE	643 - CEU AZUL	926 - FERNAO DIAS	723 - MINAS BRASIL
1150 BRASIL INDUSTRIAL	670 - EUROPA	1043 - VILA IPE	726 - MONSENHOR MESSIAS
1151 URUCUIA	703 - JARDIM DOS COMERCIARIOS	1173 - POUSADA STO ANTONIO	729 - NOVA ESPERANCA
1153 VILA PINHO	708 - LAGOA	1175 - FAZENDA CAP. EDUARDO	739 - PADRE EUSTAQUIO
1154 VILA CASTANHEIRA	709 - LAGOINHA (VENDA NOVA)	1202 - VISTA DO SOL	746 - PEDREIRA PRADO LOPES
1155 TUNEL DE IBIRITE	711 - LEBLON	1238 - OURO MINAS	747 - PEDRO II
1157 ITAIPU	712 - LETICIA	1239 - BELMONTE	748 - PINDORAMA
1158 MARILANDIA	719 - MANTIQUEIRA	1240 - NAZARE	753 - PRIMAVERA
1159 SANTA CECILIA	721 - MARIA HELENA	1241 - BEIJA FLOR	777 - SANTO ANDRE
1160 JATOBA IV	724 - MINAS CAIXA	REGIONAL OESTE	787 - SAO JOSE
1162 CONJ. ERNESTO NASCIMENTO	772 - SANTA MONICA	616 - BARROCA	793 - SAO SALVADOR
1163 VILA SANTA RITA	785 - SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	619 - BETANIA	798 - SERRANO
1164 MANGUEIRAS	790 - SAO PAULO (VENDA NOVA)	623 - BURITIS	814 - VILA OESTE
1165 PETROPOLIS	799 - SERRA VERDE	624 - CABANA PAI TOMAZ	821 - APARECIDA - SETIMA SECAO
1166 MINEIRAO	810 - VENDA NOVA	629 - CALAFATE	824 - NOVA CACHOEIRINHA
1167 SOLAR	818 - RIO BRANCO	667 - ESTORIL	1172 - JARDIM ALVORADA
1168 PILAR	828 - COPACABANA	668 - ESTRELA DALVA	1174 - CAMPUS DA PUC
1171 DISTRITO INDUSTRIAL JATOBA	967 - NOVA AMERICA	672 - MORRO DAS PEDRAS	REGIONAL PAMPULHA
1178 SERRA DO JOSE VIEIRA	996 - ESPLENDOR	682 - GAMELEIRA	633 - UFMG CAMPUS
REGIONAL LESTE	REGIONAL NORTE	683 - GLALIIA	639 - CASTELO
612 - BALEIA	600 - AARAO REIS	686 - GRAJAU	640 - SAO JOSE
620 - BOA VISTA	615 - FREI LEOPOLDO	689 - GUTIERREZ	641 - SAO LUIZ
638 - CASA BRANCA	632 - CAMPO ALEGRE	690 - HAVAI	652 - BRAUNAS
646 - COLEGIO BATISTA	634 - CANAA	702 - JARDIM AMERICA	653 - JARDIM ATLANTICO
666 - ESPLANADA	669 - ETELVINA CARNEIRO	705 - JARDINOPOLIS	662 - DONA CLARA
679 - FLORESTA	675 - MARIZE	717 - MADRE GERTRUDES	664 - ENGENHO NOGUEIRA
692 - HORTO	678 - FLORAMAR	720 - MARAJÓ	699 - ITAPOA
696 - INSTITUTO AGRONOMICO	687 - GUARANI	727 - NOVA BARROCA	701 - JARAGUA
735 - NOVA VISTA	688 - JULIANA	728 - NOVA CINTRA	713 - LIBERDADE
744 - PARAISO	691 - HELIOPOLIS	731 - NOVA GAMELEIRA	733 - NOVA PAMPULHA
751 - POMPEIA	695 - INDUSTRIAL RODRIGUES DA CUNHA	732 - NOVA GRANADA	738 - OURO PRETO
760 - SAGRADA FAMILIA	700 - JAQUELINE	734 - NOVA SUISSA	742 - BANDEIRANTES
765 - SANTA EFIGENIA	725 - MINASLANDIA	741 - PALMEIRAS	743 - PAQUETA
767 - SANTA INES	750 - PLANALTO	745 - PATROCINIO	762 - SANTA AMELIA
774 - SANTA TEREZA	754 - PRIMEIRO DE MAIO	752 - PRADO	773 - SANTA ROSA
784 - SAO GERALDO	756 - PROVIDENCIA	761 - SALGADO FILHO	775 - SANTA TEREZINHA
796 - SAUDADE	780 - SAO BERNARDO	819 - VISTA ALEGRE	782 - SAO FRANCISCO
803 - TAQUARIL	794 - SAO TOMAZ	822 - ALTO BARROCA	795 - SARANDI
811 - VERA CRUZ	802 - SOLIMÕES	1114 - CONJ. BETANIA	807 - GARCAS
1245 - CAETANO FURQUIM	806 - TUPI	1142 - PARQUE SAO JOSE	809 - UNIVERSITARIO
1246 - ALTO VERA CRUZ	813 - VILA CLORIS	1161 - CINQUENTENARIO	820 - XANGRI-LA
	834 - JARDIM FELICIDADE		827 - TREVO
	1065 - JARDIM GUANABARA		829 - SANTA BRANCA
	1170 - CHACARA NOVO AARAO REIS		830 - AEROPORTO
	1176 - GRANJA WERNECK		835 - C.H. CONFISCO

A Figura 20 apresenta os 3.000 setores censitários de Sete Lagoas distribuídos em quintis de acordo com a reincidência de violência interpessoal. No primeiro quintil ($Q_{1/5}$) cor verde se concentram os 20% dos setores com a reincidência até 62,6%. No segundo quintil ($Q_{2/5}$) cor amarela se concentram 20% dos setores com reincidência entre 62,6% e 66,4%. No terceiro quintil ($Q_{3/5}$) cor laranja se concentram 20% setores de reincidência entre 66,4% e 69,9%. No quarto quintil cor vermelha se concentram 20% setores de reincidência entre 69,9% e 74,1%. E no quinto quintil cor marrom se concentram 20% setores de reincidência acima de 74,1%.

Figura 20 – Mapa da distribuição espacial da reincidência de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 por setores censitários.

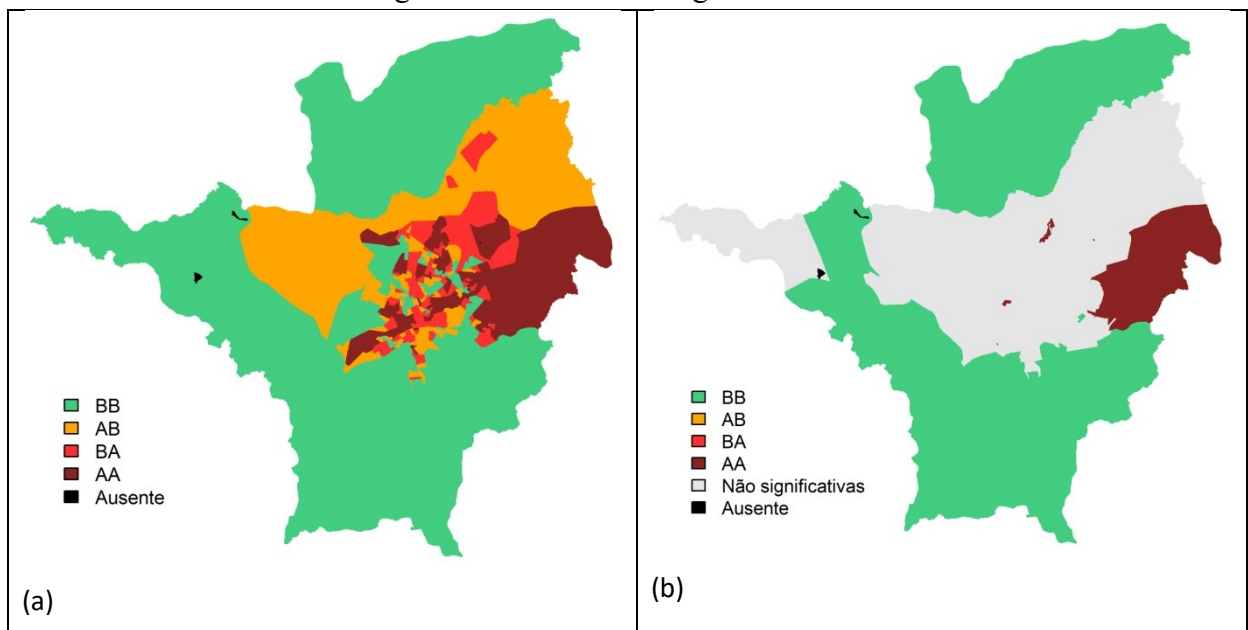


Para o município de Sete Lagoas o Índice Estatístico de Moran foi 0.2968. Como o Moran Global foi positivo significa que há associação para os dados, logo áreas de

reincidência alta são vizinhas de áreas de reincidência altas e áreas de baixa reincidência são vizinhas de áreas de baixa reincidência. Como $p\text{-value} = 0.022 \times 10^{-14} < \alpha 0,05$ a hipótese nula de distribuição aleatória foi rejeitada.

Na Figura 21 (a) têm-se as áreas de concentração de reincidência (AA) onde é alta a reincidência no setor censitário e nos setores vizinhos a ele e na Figura 21 (b) tem em AA alta reincidência no setor e seus vizinhos estatisticamente significativa, logo seriam esses, em caso de escolha, os locais preferenciais para intervenções.

Figura 21 - Mapa da associação e dispersão espacial da reincidência de violência interpessoal em Sete Lagoas de 2011 a 2016 segundo o teste de Moran.



Na figura AA (alta - alta) significa alta reincidência no setor censitário e alta reincidência em seus vizinhos, AB (alta - baixa) significa alta reincidência no setor censitário e baixa reincidência em seus vizinhos, BA (baixa - alta) significa baixa reincidência no setor censitário e alta reincidência em seus vizinhos e BB (baixa - baixa) significa baixa reincidência no setor censitário e baixa reincidência em seus vizinhos. Assim AA e BB significam associação espacial e AB e BA dispersão espacial.

8 DISCUSSÃO

No presente trabalho buscou-se analisar os dados dos registros policiais de violência interpessoal para verificar e mensurar sua reincidência nos municípios de Belo Horizonte e Sete Lagoas. Encontrou-se a reincidência de 35,14% para o município de Belo Horizonte e de 40,62% para Sete Lagoas. Para uma melhor descrição do fenômeno da reincidência buscou-se analisá-la também de forma individualizada para os autores (reincidência criminal) e vítimas (revitimização), não obstante a interseção entre o grupo de autores e o vítimas onde se encontram indivíduos que ora são autores de violência, ora são vítimas. Uma análise mais detalhada nos exigiu a verificação de como a violência interpessoal se comporta dentro de subgrupos de naturezas semelhantes que a compõem, assim as subdividimos em 5 subgrupos menores, quais sejam: Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano, Infrações contra a liberdade sexual e família, Crimes contra a administração e fé pública, Crimes contra o patrimônio e Contravenções referentes à paz pública e à polícia de costumes. Nos subgrupos destacaram-se as Infrações contra a Pessoa, atrito verbal e dano e os Crimes contra o patrimônio que, juntos, compreendem em Belo Horizonte 97,9% da incidência de violência interpessoal e 97,8% da reincidência e para Sete Lagoas compreendem 96,4% da incidência de violência interpessoal e 96,4% da reincidência. Dada a importância desses dois grupos analisou-se também de forma individualizada as infrações Homicídio, Roubo e Furto que os compõem, seja pela gravidade da primeira, seja pelo percentual que atingem as duas últimas.

Também se analisou a reincidência da violência interpessoal através do sua análise bivariada com o que denominamos variáveis explicativas quais sejam: Sexo, Escolaridade, Idade, Cúpis, Relação vítima em relação ao autor, Causa Presumida da violência, Complemento da natureza e Meio utilizado. Em seguida buscou-se verificar a associação das variáveis Escolaridade, Idade, Causa Presumida, Complemento da natureza, Relação vítima em relação ao autor aos subgrupos de violência interpessoal para verificar o potencial de cada variável influenciar na reincidência dentro dos subgrupos. Por fim, verificou-se a distribuição espacial da reincidência nos setores censitários do IBGE.

Os resultados mostraram que é possível selecionar entre autores e vítimas os indivíduos que apresentam maior probabilidade de reincidir em violência interpessoal. Essa seleção é muito importante para a formulação de ações e políticas públicas, pois possibilita ao gestor otimizar a aplicação dos recursos disponíveis e formular intervenções adequadas ao

público selecionado. Além disso, pode-se selecionar conjuntos menores de autores e/ou vítimas com probabilidades cada vez maiores de reincidir, uma vez que ficou demonstrado que quanto maior o grau de reincidência, maior a probabilidade de reincidir, que tende a 100%. Também se pode selecionar grupos com maiores probabilidades de reincidir através do cruzamento de variáveis como Escolaridade, Idade, Causa Presumida, Complemento da natureza, Relação vítima em relação ao autor e até mesmo o setor censitário.

É justamente na seleção de públicos que reside o interesse da pesquisa. Pode-se selecionar o público de interesse e dimensioná-lo de acordo com o aporte de recursos financeiros para a intervenção, garantindo-se que o recurso seja aplicado sobre o público prioritário o que torna as intervenções mais eficazes e eficientes, em outras palavras passa-se de intervenções universais, para selecionadas e indicadas apenas pelo ajuste nos parâmetros de seleção. Esse ajuste nos proporciona muito além da garantia do tamanho do grupo a intervir, mas também a seleção de públicos com características semelhantes para o planejamento de intervenções personalizadas. Pode-se por exemplo: selecionar dentro do subgrupo da violência contra a pessoa, apenas crianças até 12 anos, que são vitimadas por pais ou responsáveis, com o grau de reincidência três. Essa seleção nos propicia chamar para a solução do problema o Conselho Tutelar, o Juiz Curador da Infância e da Juventude, a Estratégia de Saúde da Família, entre outros. A seleção de públicos através das variáveis explicativas também ajuda na formulação de ações e políticas públicas, pois escolhemos o público que se adeque à política, por exemplo, se a política mais acessível é a mediação de conflitos, selecionamos pessoas para as quais a causa presumida da violência é o atrito, e se dentro desse grupo se pretender fazer um trabalho coletivo pode-se, por exemplo, separar pessoas com a relação vítima-autor cônjuge, assim seria possível preparar uma mediação personalizada para casais, com palestras para atingir todo o público de vítimas e autores de uma só vez. Outra forma não menos importante de seleção de públicos para as intervenções é através das naturezas, pode-se por exemplo realizar uma intervenção específica para o crime de Roubo e dentro dela uma personalizada para autores e outra pra vítimas, para essas, por exemplo, um palestra sobre medidas e autoproteção e para aqueles uma análise mais célere dos processos. Seguindo esse raciocínio é que descreveremos algumas possibilidades de seleção e intervenções, dentre as intervenções buscamos algumas de eficácia comprovada como o caso da visita de enfermeira da família.

Dentro do que definimos como Violência Interpessoal tem-se comportamentos diferentes em relação à reincidência nos subgrupos, às naturezas das infrações e às variáveis

explicativas, assim, sugere-se que para cada variável e seleção se tenha intervenções específicas como as apontadas no rol exemplificativo abaixo:

Para as seleções baseadas na faixa etária sugere-se:

- a) Para a faixa etária menor de 12 anos indistintamente se a criança é autora ou vítima, se tenha intervenções conjuntas e multidisciplinares do conselho tutelar, Juiz curador da infância de da juventude, acompanhamento direto das medidas de proteção, visitas constantes da Estratégia de Saúde de Família entre outras.
- b) Para a faixa etária entre 12 e 18 anos (adolescentes) na condição indistintamente de autor ou vítima, se tenha intervenções conjuntas e multidisciplinares do conselho tutelar, Juiz curador da infância de da juventude, acompanhamento direto das medidas de proteção e para os autores das socioeducativas, visitas constantes da Estratégia de Saúde de Família, intervenções do CRAS e CREAS entre outras.
- c) Para a faixa etária acima de 60 anos (idoso) visitas constantes da Estratégia de Saúde de Família, encaminhamento de relatório ao Ministério Público e ao Judiciário, conforme o caso concreto para aplicação de medidas de proteção específica previstas no Estatuto do Idoso quais sejam: I – encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; IV – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas lícitas ou ilícitas, ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação; V – abrigo em entidade e VI – abrigo temporário.

Para as seleções baseadas na escolaridade sugere-se:

- a) Sobretudo, para escolaridades baixas, nas infrações contra a pessoa, a utilização de programas de mediação de conflitos

para ensinar autores e vítimas a lidarem com as diferenças e a construir conjuntamente uma solução pacífica para as tensões que originam a violência.

b) Para as infrações contra o patrimônio, uma vez que a reincidência criminal está associada a baixas escolaridades, verifica-se a necessidade de inserção de escolarização na ressocialização, bem como propiciar ao reincidente possibilidades no mercado de trabalho. Por outro lado, uma vez que a revitimização está associada a escolaridades mais altas, pressupõe-se a necessidade de programas de treinamento com medidas de autoproteção para esse público.

c) Para os crimes contra a administração e fé pública a reincidência criminal está associada às escolaridades entre as categorias Sem Ensino Fundamental, Ensino Fundamental e Ensino Médio de onde pressupõe-se que há necessidade de promover para esse público um trabalho de conscientização da aceitação da autoridade, seja ela policial, escolar ou dos funcionários da área de saúde para se evitar a reincidência em Desacato e Resistência.

d) Já nas Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes tanto a revitimização e a reincidência criminal estão associadas a altas escolaridades, de onde se verifica a necessidade de um trabalho voltado para o respeito do direito de terceiros e de aumento da capacidade de tolerância em relação ao exercício do direito de terceiros. Trabalhos como esse podem ser desenvolvidos com custo muito baixo através de vídeos institucionais educativos encaminhados por e-mail ou outros aplicativos.

Para as seleções baseadas na relação vítima-autor sugere-se:

a) Como nas infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano as relações que se destacam são: amigo, colega, passional, pais, avós, ex-cônjuges e cônjuge, nota-se que é dessa relação que surge o atrito que leva à violência, logo é preciso mediar esses conflitos através de

programas de mediação. Também é possível buscar reduzir a reincidência através de ligações telefônicas e de visitas do ESF.

b) Nas infrações contra a liberdade sexual e a família, a relação também é de parentesco e amizade de onde decorre a necessidade de acompanhamento próximo da Estratégia de Saúde da Família para prevenção e identificação precoce do evento.

c) Nas contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes a relação é de vizinhos, logo a sugestão é mediar antes que ocorra a reincidência, aqui também se verifica a importância de um trabalho voltado para o respeito do direito de terceiros e de aumento da capacidade de tolerância em relação ao exercício de um direito de terceiros. Trabalhos como esse podem ser desenvolvidos com custo muito baixo através de vídeos institucionais educativos encaminhados por e-mail ou outros aplicativos.

Para as seleções baseadas no complemento da natureza sugere-se:

a) Nas infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano; Infrações contra a liberdade sexual e a família e Contravenções referentes à paz pública e relativas à polícia de costumes nota-se que a revitimização e a reincidência criminal estão mais fortemente associadas com os complementos de natureza, pessoa e residência, assim sugere-se intervenções voltadas para a educação desse público como as apontadas anteriormente.

b) Já para crimes contra o patrimônio a revitimização se associa mais fortemente aos complementos bens e valores, estabelecimento comercial, estabelecimento industrial e embarcação assim se sugere a visita e indicação de medidas de autoproteção para funcionários desses locais. A instalação de câmeras e dispositivos de segurança podem desestimular a reincidência.

c) Nos crimes contra a administração e fé pública a revitimização e a reincidência criminal estão associadas aos seguintes locais: instituição de ensino, serviços de saúde e instituição pública de onde

decorre a necessidade de treinamento dos profissionais para lidar com essas situações e de maior proteção aos profissionais do ensino e saúde que são vitimados dadas as condições de atendimento que os estabelecimentos apresentam.

Para as seleções baseadas na causa presumida da violência sugere-se:

- a) Nas Infrações contra a pessoa, atrito verbal e dano verifica-se que a revitimização e a reincidência criminal estão fortemante associadas às causas presumidas: cp7 - Causas e conflitos relacionados a trânsito, cp10 - Droga ilícita, entorpecente, envolvimento com drogas, cp4 - Alcoolismo/embriaguez, cp9 - Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo; cp5 - Atrito familiar/convívio familiar, cp6 - Briga/atrito; cp11 - Passional e cp12 - Racismo/Preconceito (orientação sexual, cor, etnia, religioso) e Sexismo. Para cada causa presumida verificamos a necessidade de uma intervenção específica, como exemplo, nos casos em que a causa presumida é envolvimento com drogas e Alcoolismo sugere-se a intervenção do CAPS-AD, para os casos de Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo também a intervenção do CAPS, CRAS e ESF. Para os casos de causa presumida Atrito familiar/convívio familiar sugere intervenções como os programas de parentalidade positiva, como o Triplo P e mediação de conflitos; para os casos passionais um programa de mediação de conflitos específico para casais.
- b) Nas Infrações contra a liberdade sexual e a família nota-se que a revitimização está mais fortemente associada às causas presumidas: Distúrbio orgânico, mental, sofrimento metal e incendiarismo, Alcoolismo/embriaguez e Passional de onde sugere-se as mesmas intervenções da alinea a, para cada causa presumida. Já a reincidência criminal se associa mais fortemente à causa presumida cp4 - Alcoolismo/embriaguez. Como embriaguez aparece tanto para vítimas com autores a intervenção do CAPS-AD é recomendada.

c) Por fim, para os crimes contra a administração e fé pública a revitimização e a reincidência criminal estão associadas a cp 01 – ação policial. Daí sugere-se a seleção de policiais reincidentes nessas infrações para passar por treinamentos específicos.

d) Nas infrações contra o patrimônio observou-se uma forte associação com a causa presumida cp8 - Dificuldade financeira, cobiça, vítima/autor com dívidas, Vantagem econômica tanto para autores, quanto para vítimas. Em outras palavras, os autores são movidos pela busca do dinheiro e bens e as vítimas preferenciais são aquelas que os propiciam a oportunidade para auferir o bem de interesse.

Importante destacar também a possibilidade de se selecionar o local para as intervenções através dos setores censitários. Assim se a intenção for, por exemplo, a instalação de um núcleo de mediação de conflito pode-se selecionar o local mais indicado através da probabilidade de reincidência de forma a estar mais próximo das vítimas e autores. Pode-se também criar núcleos itinerantes a exemplo das bases comunitárias móveis²⁰ da PMMG.

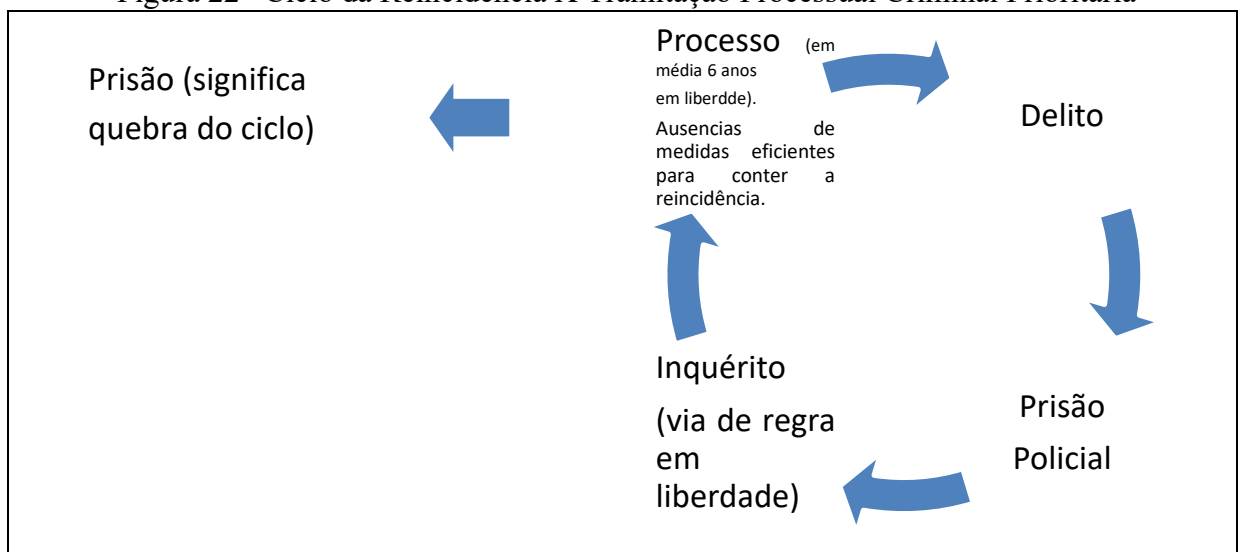
Considerando que a probabilidade de reincidência de violência interpessoal para certos indivíduos tende a 100% e que a duração média do processo penal até o início da fase de execução dura em média 5 anos e 7 meses, propõe-se que o justiça criminal adote, para os crimes com pena privativa de liberdade (homicídios, roubos, sequestros, estupro etc.) a **tramitação criminal prioritária em razão do interesse público** para os processos desses indivíduos, visto que a celeridade processual penal pode evitar a eclosão de novo delito, vez que a pena privativa de liberdade interrompe a reincidência. Essa proposta, ao nosso ver é importantíssima, pois: se o processo é acelerado e o indivíduo deixa de reincidir por ficar isolado da sociedade (pena privativa de liberdade) ele deixa de gerar um novo caso de vitimização (que conforme a gravidade demanda atenção à saúde), demanda providências policiais de polícia ostensiva, novo inquérito na polícia judiciária, novo processo no judiciário, processo esse que também se acumularia na fila fazendo com que outros reincidentes também ficassem soltos em um ciclo vicioso.

²⁰ Base Comunitária Móvel é uma modalidade de policiamento que utiliza veículo tipo furgão para atendimento da população nos locais de maior demanda. Caracteriza-se pela possibilidade de realocação em razão das demandas.

A tramitação criminal prioritária parece rigorosa para aqueles que defendem um direito penal mínimo, mas é justamente esse mínimo que tem sido observado quando o processo não tramita e o indivíduo, na sensação de impunidade, comete diversos delitos. Também para o condenado, a um olhar mais abrangente, a condenação rápida é vista, aos nossos olhos, como algo positivo, pois, logo nas primeiras infrações o insere em um contexto de ressocialização com possibilidades reais de, ao fim da pena, reiniciar uma nova vida, diferente da condenação tardia, que somente insere o condenado no sistema de ressocialização após o cometimento de diversas infrações, assim, quando da primeira condenação, momento em que o indivíduo cessa o cometimento de infrações pelo período da pena, sobrevêm sobre ele novas condenações pelos delitos que cometeu e ainda estavam em tramitação, assim mesmo que, ao sair da prisão o indivíduo quisesse iniciar um novo estilo de vida, sem o cometimento de infrações, ele esperaria em breve novas penas que o atrapalhariam em empregos, relacionamentos afetivos etc. A condenação do reincidente pode evitar inclusive a vitimização dele mesmo que, conforme demonstrado, pode vir a ser fatal. Enfim, ao nosso ver, o acúmulo processual do reincidente, que como demonstrado pode dar origem a diversos inquéritos e processos no período de 6 anos da pesquisa, retira do infrator a possibilidade de ressocialização.

A figura 22, demonstra o ciclo da reincidência e a possibilidade de se romper com esse ciclo com condenações a penas privativas de liberdade.

Figura 22– Ciclo da Reincidência X Tramitação Processual Criminal Prioritária



Fonte: Do autor

Na tramitação criminal prioritária também pode se verificar entre os processos prioritários, aqueles com conjunto probatório melhor elaborado, ou seja, aqueles nos quais além das provas testemunhais, há também provas periciais e materiais, isso, no sentido de dar celeridade ao julgamento uma vez que simplifica a fase de conhecimento. A tramitação prioritária criminal não fere o princípio da presunção de inocência, pois somente da celeridade ao processo permanecendo resguardadas todas as garantias legais do contraditório e ampla defesa.

Considerando-se a possibilidade de tramitação processual criminal prioritária sugere-se que a PMMG envie bimestralmente para a justiça em todas as comarcas de Minas Gerais um relatório como o dos exemplos da seção secundária 6.4 com dados completos solicitando das varas criminais e dos juízes curador da infância e da juventude, providências no sentido de fazer cessar a reincidência de tais indivíduos, sugere-se também o envio de relatórios especificamente preparados para os ESF, CAPS, CAPS-AD, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc., de acordo com a responsabilidade territorial, solicitando visitas e providências.

Outra sugestão não menos importante seria que os processos supervenientes de indivíduos já condenados a penas privativas de liberdade por outros fatos dessem vez ao julgamento de indivíduos em liberdade com probabilidades altas de cometer novos delitos, pois não adianta ficar somando penas para indivíduos condenados a 20, 30 anos de prisão enquanto os indivíduos com altas probabilidades de reincidência continuam a delinquir.

Sugere-se também acompanhamento dos infratores de alta probabilidade de reincidência durante as saídas temporárias e após a progressão de regime para o semi aberto e o aberto através de monitoramento eletrônico (tornozeleiras). Sugere-se também a adoção dessa medida quando da impossibilidade da tramitação célere do processo penal e verificados indícios razoáveis de autoria e materialidade ainda na fase de conhecimento do processo como medida cautelar.

Outra sugestão seria separar presos com probabilidades altas de reincidência daqueles com probabilidades menores, uma vez que, em tese, seria mais fácil ressocializar um infrator incipiente em detrimento de um multirreincidente com probabilidade alta de voltar a se envolver com violência interpessoal.

Sugere-se também, ao CINDS, a inserção de um campo para coleta de e-mail dos autores e vítimas de violência, pois tal campo possibilita enviar medidas de proteção para as vítimas e fazer uma espécie de visita tranquilizadora virtual na busca de aumentar os

comportamentos de proteção por parte das vítimas, além disso, demonstra que o Estado se preocupa com elas. Esse processo poderia ser programado até mesmo de forma automática pelo sistema. Tal inserção possibilitaria fazer diversas intervenções baratas como indicar para as mulheres vítimas de violência os locais onde procurar ajuda, indicação de locais de tratamento para responsáveis por doentes mentais ou alcoólatras, fazer abordagens para públicos específicos através de vídeos preparados com o apoio de equipes contendo psicólogos comportamentais, profissionais da segurança etc.

Também foi verificado que o horário de maior ocorrência de violência interpessoal é de 18 as 23h, assim seria interessante que os órgãos de apoio às vítimas (conselhos tutelares, órgãos de proteção dos idosos, DEAMs etc.) funcionassem nesse horário.

A pesquisa também aponta um meio de investigação criminal e facilitação da prisão em flagrante, pois demonstra como calcular a probabilidade de reincidência dos autores dentro dos setores censitários, o que facilita sobremaneira a possibilidade de identificação biométrica e por fotografia. Seguindo esse raciocínio seria possível através da tecnologia da informação, apontar para o policial militar ainda durante o atendimento de uma ocorrência quem seriam os autores não presos mais prováveis de cometerem os delitos naquele espaço, com fotografia e endereço o que, facilitaria um processo que já é feito de forma empírica por policiais mais experientes. Esse processo de tecnologia da informação poderia ser utilizado de igual forma pela polícia judiciária nas investigações.

Adotar medidas eficientes para a redução da reincidência de violência interpessoal pode garantir redução dos custos de atendimento de ocorrências policiais, liberar as viaturas mais tempo para prevenção, reduzir a quantidade de consultas, ocupação de leitos em hospitais, demandas de urgência e emergência para ambulâncias e bombeiros, reduzir o acúmulo de processos nas varas civis e criminais e, por conseguinte, os custos do judiciário e melhor prestação jurisdicional, reduzir os agravos à saúde de natureza física e psicológica resultante da violência, aumentar a sensação de segurança e a segurança objetiva da população em geral, ajudar a romper com o ciclo intergeracional da violência, a reduzir as lesões e debilidades permanentes, reduzir a perda da produtividade de autores e vítimas entre outros custo diretos e indiretos, tangíveis e intangíveis.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo evidenciou que o banco de dados de REDS do SIDS pode ser trabalhando pelos gestores para a formulação de políticas públicas de baixo custo, direcionadas para públicos específicos com a possibilidade de se auferir economia para os cofres públicos ao se passar das intervenções universais que atingem toda a população para as intervenções selecionadas que atingem os grupos mais expostos a risco de violência e indicadas que atingem as pessoas envolvidas com violência. Como o trabalho utilizou apenas naturezas relacionadas a violência interpessoal, infrações como tráfico e uso de drogas ficaram fora da pesquisa, incluindo essas e outras naturezas em pesquisas mais amplas, pode-se inclusive fazer intervenções específicas para dependentes químicos que estejam tendo os primeiros contatos com drogas, infratores de trânsito recorrentes e outros públicos.

O estudo também apontou a importância de se trabalhar com as vítimas para evitar a revitimização uma vez que para elas, de igual forma como ocorre com os autores, a probabilidade de reincidência aumenta da primeira reincidência para a segunda e, assim por diante, tendendo a 100%.

O investimento em educação se mostra importante na pesquisa, dada a verificação de que baixa escolaridade se associa com violência. A escola necessita ser um local onde se aprenda a conviver de forma saudável, respeitando os direitos alheios e aprendendo a resolver os conflitos interpessoais de maneira pacífica, pois assim evita-se tanto a incidência quanto a reincidência de violência interpessoal.

A geração de renda através das oportunidades de emprego também se mostra importante como parte da solução para combater a incidência e a reincidência nas infrações contra o patrimônio uma vez que ficou clara a escolha de vítimas com bens e valores e a motivação dos autores para auferir os bens de seu interesse.

Por fim, existem programas como o *Nurse Family Partnership Home-Visiting*, o Triplo P e as Intervenções através de telefonemas com evidências científicas de redução da violência interpessoal que poderiam ser experimentadas nos públicos reincidentes específicos selecionados através dos parâmetros demonstrados nesse trabalho.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Adriana Maria Amado da Costa de. **A Perspectiva Sociológica da Resolução de Conflitos no Estudo do Comportamento Frente Às Instituições**. 2014. 169 f. Tese (doutorado). Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2014. Disponível em: < <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/BUOS-9S3JE3?show=full>>. Acesso em 15 jun. 2017.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em Números 2017: ano-base 2016/Conselho Nacional de Justiça** - Brasília: CNJ, 2017. 188 f:il. Anual. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2017/09/e5b5789fe59c137d43506b2e4ec4ed67.pdf>>. Acesso em: 04 abr 2018.
- _____. **Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispões sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 30 abr 2016.
- _____. **Lei n. 9.099 de 26 de setembro de 1995**. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm>. Acesso em 30 abr 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço. Cadernos de Atenção Básica; n. 8**. – 1. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 96 p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>.
- _____. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. – 1. Ed. – Brasília: 2011. 120p. Disponível em: < http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf>. Acesso em 26 abr 2016.
- _____. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária/ Secretaria Nacional de Segurança Pública**. – 5. Ed. – Brasília: Ministério da Justiça, 2013. 504p.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 36p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf>. Acesso em 26 abr 2016.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Redução da Morbidade por Acidentes e Violências: Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2005**. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 63p. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf>. Acesso em 26 abr 2016.

b2RIPUJhc2ljJmR1bT10cnVIJmluZHG9MSZmbj1zZWYyY2gmdmlkPUNBUEVTX1Yx&buscaRapidaTermo=McFarlane+JM+et+al.+Increasing+the+safety-promoting+behaviours+of+abused+women%3A+in+this+study%2C+telephone+intervention+for+victims+of+intimate-partner+violence+showed+efficacy+for+18+months.+

MINAS GERAIS. Sistema Integrado de Defesa Social. **Diretriz Integrada de Ações e Operações**. Belo Horizonte, 2008. Disponível em: < <https://diao.sids.mg.gov.br/> >. Acesso em 15 jun. 2017.

_____. Polícia Militar de Minas Gerais. Comando-Geral. **Resolução nº 4.605**, de 17 de outubro de 2017, Portfólio de Serviços da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2017.

NUNES, Andrine Oliveira. **Segurança Pública e Mediação de Conflitos: a Possibilidade de Implementação de Núcleos de Mediação na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará**. 2010. 210 f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, Fundação Edson Queiroz Universidade de Fortaleza – UNIFOR Fortaleza. 2010. Disponível em: < <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp133641.pdf> >. Acesso em 15 jun. 2017.

PORTUGAL. Direção-Geral da Saúde. **Violência Interpessoal: Abordagem, Diagnóstico e Intervenção nos Serviços de Saúde**. – 1. Ed. – Portugal: 2014. 266p. Disponível em: <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/violencia-interpessoal-abordagem-diagnostico-e-intervencao-nos-servicos-de-saude-pdf.aspx>. Acesso em 06 abr 2016.

OMS - World Health Organization. **Relatório Mundial sobre violência e saúde 2002**. Genebra: 2002. 380p. Disponível em: <https://www.opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude.pdf>. Acesso em 06 abr 2016.

_____. World Health Organization. **The economic dimensions of violence**. Genebra: 2004. 70p. Disponível em: http://www.OMS.int/violence_injury_prevention/publications/violence/economic_dimensions/en/. Acesso em 24 jul 2017.

_____. World Health Organization. **Violence prevention: the evidence**. Genebra: 2009. 134p. Disponível em: http://www.OMS.int/violence_injury_prevention/violence/4th_milestones_meeting_publications/en/ Acesso em 06 abr 2016.

_____. World Health Organization. **Global status report on alcohol and health 2014**. Genebra: 2014. 288p. Disponível em: http://www.OMS.int/violence_injury_prevention/violence/status_report/2014/en/. Acesso em 06 abr 2016.

SAPORI, L. F.; ANDRADE, S. C. Desafios da governança do sistema policial no Brasil: o caso da política de integração das polícias em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v.7, n.1, p.102-130, 2013. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/207/135>>. Acesso em: 9 mar. 2015.

TEIXEIRA, V. M. N.; MAGALHÃES, E. O espaço urbano como um dos fatores de favorecimento para a delinquência. **Revista Científica do Departamento de Ciências Jurídicas, Políticas e Gerenciais do UNI-BH**. Belo Horizonte, v. 3, n. 1, 2010. Disponível em: < <http://revistas.unibh.br/index.php/dcjpg/article/view/60/36>>. Acesso em: 06 ago 2017.

WAISELFISZ J.J. **Mapa da violência 2014. Os jovens do Brasil Preliminar**. Rio de Janeiro: FLACSO BRASIL, 2014. Disponível em: < http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2014/Mapa2014_JovensBrasil_Preliminar.pdf>. Acesso em: 24 abr 2016.

ANEXO I – Aprovação do Comitê de Ética

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - COEP**

Projeto: CAAE – 02235212.2.0000.5149

**Interessado(a): Profa. Elza Machado de Melo
Departamento de Medicina Preventiva e Social
Faculdade de Medicina - UFMG**

DECISÃO

O Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG – COEP aprovou, no dia 23 de novembro de 2012, o projeto de pesquisa intitulado **"Saúde e violência: subsídios para formulação de políticas de promoção de saúde e prevenção da violência"** bem como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

O relatório final ou parcial deverá ser encaminhado ao COEP um ano após o início do projeto.



**Prof. Maria Teresa Marques Amaral
Coordenadora do COEP-UFMG**

ANEXO II – Solicitação de Dados, termo de responsabilidade e sigilo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
CENTRO INTEGRADO DE INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL (CINDS)

Formulário de solicitação de dados para fins de pesquisa e termo de assunção de responsabilidade sobre uso e sigilo dos dados cedidos

Identificação do Solicitante

Nome completo:	Cláudio Leles do Nascimento
RG:	MG 11.646.341
CPF:	043.828.456-96
Endereço residencial:	Rua Ervália 901, Iporanga II
Endereço de e-mail:	claudioleles@gmail.com
Telefones de contato:	(31)988451729 ou (31)989794300
Instituição:	Polícia Militar de Minas Gerais
Setor:	25º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais
Cargo ou função:	1º Tenente PM – Comandante da 27ª Cia do 25º Batalhão

Descrição do Projeto de Pesquisa

Área de conhecimento:	Saúde Coletiva
Objetivo da pesquisa:	Analisar a violência interpessoal em Belo Horizonte e Sete Lagoas nos anos de 2011 a 2016, verificar o percentual de reincidência e descrever o público-alvo de intervenções preventivas indicadas e selecionadas.
Breve descrição do projeto de pesquisa:	<p>A pesquisa buscará identificar se existe reincidência de violência interpessoal e apontar o público-alvo para intervenções preventivas de mediação de conflito e assistência social e, por conseguinte, buscar a redução dos impactos da violência nos serviços de saúde e segurança. A um olhar mais abrangente, buscará também, através do fomento das ações preventivas, reduzir o retrabalho de atendimentos de ocorrências, de apuração de inquéritos e de instauração de processos por parte do Sistema de Defesa Social e do Judiciário respectivamente.</p> <p>Trata-se de um estudo transversal, quantitativo, de natureza descritiva, desenvolvido com dados secundários constantes em ocorrências policiais do Sistema Integrado de Defesa Social (SIDS).</p> <p>Nesse trabalho, a expressão 'violência interpessoal' será adotada para designar a situação relacional em que há uso intencional de</p>

	<p>força física ou ameaça, de uma pessoa contra outra, destacando a intencionalidade do ato violento. Particularmente, para esse estudo, serão objeto de análise todo o universo de casos de violência registrados através de ocorrências policiais codificadas com as naturezas: descritas abaixo nas cidades de Belo Horizonte e Sete Lagoas nos anos de 2011 a 2016.</p>
<p>Descrição das variáveis e dos dados solicitados:</p>	<p>MUNICÍPIOS: Sete Lagoas e Belo Horizonte PERÍODO: 2011 a 2016 NATUREZAS: CONSUMADAS E TENTADAS está quando se aplicar.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. B 01.133 - Abandono de Incapaz 2. B 01.147 - Ameaça 3. B 13.102 - Apropriar ou Desviar Bens, Proventos, Pensão ou Qualquer Outro Rendimento do Idoso dando-lhes aplicação diversa de sua finalidade 4. D 01.502 - Assédio Sexual 5. A 02.000 - Atrito Verbal 6. B 01.138 - Calúnia 7. B 13.107 - Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração. 8. C 01.163 - Dano 9. G 01.331 - Desacato 10. B 01.139 - Difamação 11. D 01.213 - Estupro 12. D 01.217 - Estupro de Vulnerável 13. G 01.345 - Exercício Arbitrário das próprias razões 14. C 01.158 - Extorsão 15. C 01.159 - Extorsão Mediante Sequestro 16. C 01.155 - Furto 17. B 01.121 - Homicídio 18. D 08.061 - Importunação Ofensiva ao Pudor 19. B 13.106 - Induzir pessoa idosa, sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente 20. B 01.140 - Injúria 21. B 01.129 - Lesão Corporal 22. B 01.136 - Maus Tratos 23. B 99.000 - Outras Infrações contra a pessoa 24. D 08.065 - Perturbação da Tranquilidade 25. E 08.042 - Perturbação do Trabalho ou do Sossego alheios 26. G 01.329 - Resistência 27. B 13.104 - Reter o cartão magnético de conta bancária relativa aos benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com o objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida 28. B 01.137 - Rixa 29. C 01.157 - Roubo 30. B 01.148 - Sequestro ou Cárcere Privado 31. B 02.001 - Tortura 32. B 08.021 - Vias de Fato/ Agressão 33. D 01.503 - Satisfação de Lascívia Mediante Presença de Criança e Adolescente - Praticar, na presença de alguém menor de 14 (quatorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem. <p>Nas ocorrências selecionadas decorrentes do filtro das naturezas acima, solicito incluir as naturezas relativas aos autores e vítimas, pois se trata de pesquisa de reincidência.</p> <p>Fineza incluir: Data – dia, mês, ano; Horários – Fineza incluir hora do fato Locais (logradouros, número, bairros, município e coordenadas),</p> <p>Com relação ao nome dos autores e vítimas e mãe dos autores e vítimas informo que esses dados são de extrema importância por se tratar de uma pesquisa de reincidência (sem eles a pesquisa é impossível) e, conforme</p>

	<p>normas de ética em pesquisa, administrativas da PMMG, civis e penais tais dados não serão de forma nenhuma veiculados na pesquisa uma vez que a reincidência será expressa em taxas e números absolutos.</p> <p>Seguem abaixo melhor descrição dos dados que necessito:</p> <p>NUMERO_REDS // DATA_FATO // ANO_FATO // MES_FATO // DIA_FATO // HORARIO_FATO // DIA_SEMANA_FATO // COD_NAT_PRINCIPAL // DESC_NAT_PRINCIPAL // TEN_CONS_PRINCIPAL // DESC_COMPLEMENTO // DESC_GRUPO_COMPLEMENTO // DESE_CAUZA PRESUMIDA // DESC_MEIO_UTILIZADO // IND_VIOLENCIA_MULHER // MUNICIPIO_FATO // COD_TIPO_LOGRADOURO // NOM_LOGRADOURO // NUM_ENDEREÇO // COMPL_ALFA // COMPL_ENDEREÇO // COD_TIPO_CRUZAMENTO // LOGRADOURO_CRUZAMENTO // NOM_BAIRRO // LATITUDE_FATO // LONGITUDE_FATO // DESCRICAO_TIPO_LOCAL // NOME_AUTOR // SEXO_AUTOR // MÃE_AUTOR // DATA_NASC_AUTOR // ESCOLARIDADE_AUTOR // PROFISSÃO_AUTOR // CÚTIS_AUTOR // RUA_AUTOR // NÚMERO // BAIRRO_AUTOR // MUNICÍPIO_AUTOR // RELAÇÃO_AUTOR_VÍTIMA // NOME_VÍTIMA // SEXO_VITIMA // MÃE_VITIMA // DATA_NASC_VITIMA // ESCOLARIDADE_VITIMA // CÚTIS_VITIMA // RUA_VITIMA // NÚMERO // BAIRRO_VITIMA // MUNICÍPIO_VITIMA.</p> <p>Utilizarei os dados de identificação de autores e vítimas para a análise de reincidência, isso respeitadas as normas de ética em pesquisa e o sigilo das informações. De forma alguma informações pessoais serão apresentadas ou divulgadas, sendo a reincidência expressa através de taxas e percentuais. Com esses dados pretendo criar uma metodologia própria para a PMMG prover ações preventivas a um público específico.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Termo de Responsabilidade Sobre Uso e Sigilo de Dados

<p>Ao receber os dados disponibilizados pelo Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS, o solicitante identificado acima assume os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guardar o sigilo dos dados recebidos, assegurando que os mesmos não sejam de forma alguma publicados, compartilhados, cedidos ou disponibilizados a terceiros ou ao público em geral, seja a título oneroso ou gratuito. - Utilizar os dados recebidos exclusivamente para o projeto de pesquisa descrito acima. - Não apresentar nos documentos produzidos a partir do projeto de pesquisa descrito acima quaisquer informações que possam revelar a identidade de pessoas físicas ou jurídicas que tenham se envolvido em eventos de defesa social, independente do tipo de envolvimento (ex: vítima, autor, suspeito, testemunha, etc.), visto que tais informações foram classificadas como sigilosas nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Dados individuais (ex: nomes, apelidos, documentos, veículos, telefones, endereços, etc.) deverão ser suprimidos ou ocultados. Dados de localização (coordenadas geográficas em tabelas, pontos em mapas, etc.) deverão ser agregados em unidades de análise maiores que permitam a observação de fenômenos sem a identificação de pessoas (ex: setores censitários, bairros, municípios, zonas quentes obtidas por elipses ou interpolações, etc.). - Assegurar que quaisquer colaboradores que venham a ter contato com os dados recebidos (colegas, subordinados, superiores, orientadores, avaliadores, consultores, estagiários, etc.) tenham ciência das diretrizes e restrições apresentadas neste termo e assumam os mesmos compromissos de responsabilidade sobre uso e sigilo de dados aqui elencados.

- Apresentar cópia digital dos documentos produzidos a partir do projeto de pesquisa descrito acima, os quais serão incorporados à biblioteca do CINDS.

Sanções Cabíveis no Caso de Descumprimento dos Compromissos Assumidos

Ao receber os dados disponibilizados pelo Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS, o solicitante identificado acima fica ciente que o descumprimento dos compromissos assumidos conforme o Termo de Responsabilidade acima poderá gerar implicações em esfera penal, civil e administrativa, equiparando-se o solicitante à condição de funcionário público para fins de aplicação de sanções cabíveis.

Apresenta-se abaixo uma listagem não exaustiva de condutas criminais nas quais o solicitante poderá incorrer ao promover ou permitir a divulgação indevida dos dados disponibilizados ou ao fazer uso dos dados disponibilizados para fins diferentes do projeto de pesquisa descrito acima:

- Divulgação de segredo: Art. 153 - Divulgar alguém, sem justa causa, conteúdo de documento particular ou de correspondência confidencial, de que é destinatário ou detentor, e cuja divulgação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

§ 1º Somente se procede mediante representação.

§ 1º - A. Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública:

Pena – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º Quando resultar prejuízo para a Administração Pública, a ação penal será incondicionada.

- Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

- Funcionário público: Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

§ 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, o qual passa a fazer parte integrante dos registros e arquivos do Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS. Declaro ter ciência e compreensão das responsabilidades às quais está condicionada a disponibilização de dados de defesa social para fins de pesquisa. Declaro ter ciência e compreensão das sanções cabíveis no caso de descumprimento dos compromissos assumidos, bem como das implicações legais decorrentes da divulgação ou do uso indevido dos dados de defesa social, seja qual for a circunstância.

Sete Lagoas, 10 de janeiro de 2016

Cláudio Leles do Nascimento

ANEXO III – Sugestões de correções no REDS para melhorar a qualidade dos dados.

Sugestões ao SIDS para melhorar a qualidade dos dados e, por conseguinte, a formulação de políticas públicas baseados nesses dados. Verificar os casos não informado, por exemplo escolaridade da vítima não informada não justifica. Sugiro ao SIDS tornar o campo obrigatório, bem como para autores presos. Esclarecer o caso de vítima empresa. Se qualifica a empresa ou o responsável no campo. Emitir orientações para o preenchimento de autores identificados apenas por apelido e endereço se preenche nos campos ou no histórico.

Quando da qualificação de autores o sistema deveria pedir verificação para idades menores de 05 anos e maior de 90 uma vez que encontra-se autores com menos de 2 anos e maiores de 110 no banco de dados.

Sobre o campo ocupação atual sugiro buscar autopreenchimento de opções disponíveis na CBO. Tal campo por ser de preenchimento manual implicou em diversos erros de digitação e profissões as mais diversas dentro de uma mesma categoria o que impossibilitou a análise desse variável que traria importante componente da renda para a análise em pauta.

Interessante destacar a importância da obrigatoriedade do preenchimento do campo parametrizado escolaridade dado ao alto percentual de ignorado não preenchido. Além da auditoria ou retirada do campo outras escolaridades uma vez que esse apresenta percentuais muito altos. O campo escolaridade – ignorada também apresenta valores altos apresentando importância de auditoria.

No campo da qualificação de REDS apareceram no local de nome de autor e nome de vítima campos vazios. Apareceram também expressões como: Apelido (Teco) e Caracteres digitados junto ao nome (****, “, “”, ““”, -, --). Assim, sugiro para a situação de campo em branco ou com menor de 5 caracteres que o sistema não aceite o preenchimento. Para os casos das expressões sugiro a confecção no Nota Técnica explicativa para treinamento. Encontramos também casos de qualificação feita apenas pelo primeiro nome exemplo: Carlos, João. Seria interessante a orientação de que quando não houver a qualificação, seja constado apenas no histórico do REDS esses nomes simples. Para todos esses casos seria interessante o sistema retornar uma mensagem de alerta explicativa.